

Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
10 de junho de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1593

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 31, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação do Programa Conecta Professor para a aquisição de novos equipamentos de informática, inovação, tecnologia e apoio para o custeio de plano de acesso à internet, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências.

Em decorrência da pandemia COVID-19, com a inevitável suspensão das aulas presenciais da rede pública de ensino, o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, instituiu o Regime Especial de Atividades Escolares Não Presenciais – REAENP, implementado pela Portaria SEDUC n° 4.904, de 6 de abril de 2020, como parte das medidas preventivas à disseminação do coronavírus.

Este Regime Especial contempla um conjunto de ações e recursos para apoiar a comunidade escolar a dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem dos alunos por meio de atividades pedagógicas não presenciais, previamente planejadas e elaboradas pelos professores.

Deste modo, tais medidas levaram o sistema de ensino e as instituições educacionais a buscarem os meios mais viáveis e possíveis para que a escola pudesse estar mais próxima dos estudantes, sendo o meio virtual o mais seguro. Entretanto, para o seu aprimoramento, é importante que o Poder Público disponibilize recursos para que os professores adquiram equipamentos novos de informática, bem como viabilize o custeio de um plano de internet, permitindo a eles o planejamento, a elaboração, o desenvolvimento e a execução das atividades pedagógicas, como forma de garantir o direito à educação e à inclusão digital na rede pública de ensino.

Por estas razões é que o presente Projeto de Lei objetiva auxiliar o corpo docente estadual com uma ajuda de custo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por servidor, custeado com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CONECTA PROFESSOR PARA A AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E APOIO PARA O CUSTEIO DE PLANO DE ACESSO À INTERNET, NO ÂMBITO

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Programa Conecta Professor para a aquisição de novos equipamentos de informática, inovação e tecnologia e apoio para o custeio de plano de acesso à internet, como medida de mitigação dos efeitos da pandemia da COVID 19, abrangendo:

I – professores da educação básica da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, do quadro permanente e contratados temporariamente, em efetiva regência de sala de aula;

II – professores da educação básica da SEDUC, do quadro permanente, com efetiva atuação em unidades de ensino, na gestão, na coordenação pedagógica e articulação de ensino;

III – professores da educação básica da SEDUC, do quadro permanente, com efetiva atuação nas Gerências Regionais da Educação e nos respectivos Núcleos Estratégicos:

- a) de Acompanhamento Pedagógico;
- b) de Formação Continuada;
- c) de Inovação e Tecnologia Educacional;
- d) de Acompanhamento e Assistência à Gestão Escolar;
- e) de Recursos Didáticos; e
- f) do Sistema Estadual de Educação.

IV – Professores da Educação Básica da SEDUC, do quadro permanente, em efetiva atuação nas respectivas Superintendências:

- a) de Políticas Educacionais;
- b) do Sistema Estadual de Educação; e
- c) da Rede Estadual de Ensino.

V – Professores da Educação Superior da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL e da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do quadro permanente, em efetiva regência de sala de aula.

Parágrafo único. Os critérios e as condições de elegibilidade para direito às ajudas de custo serão definidos em Decreto Governamental a ser publicado após a aprovação desta Lei.

CAPÍTULO II DAS AJUDAS DE CUSTO

Art. 2º Ficam instituídas, no âmbito do Programa Conecta Professor, aos servidores da SEDUC, UNEAL e UNCISAL, indicados no art. 1º desta Lei, ajudas de custo para aquisição de novos equipamentos de informática, inovação e tecnologia, bem como apoio para o custeio de plano de acesso à internet, no que concerne ao desenvolvimento de suas respectivas atividades pedagógicas, condicionadas aos requisitos e sujeitas às consequências previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Os servidores, efetivos ou temporários, indicados no art. 1º desta Lei deverão estar em efetivo exercício para fazer jus às ajudas de custo.

Art. 3º As ajudas de custo serão de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por servidor, suficientes para a aquisição de novos equipamentos de informática, inovação e tecnologia e apoio para o custeio de até 24 (vinte e quatro) meses de plano de acesso à internet, conforme definido em Decreto Governamental a ser publicado após a aprovação desta Lei.

§ 1º As ajudas de custo para a aquisição de novos equipamentos de informática, inovação, tecnologia e apoio para o custeio de até 24 (vinte e quatro) meses de plano de acesso à internet, terão prazo, periodicidade e valores regulamentados em Decreto Governamental.

§ 2º A ajuda de custo para a aquisição de novos equipamentos de informática, inovação e tecnologia será creditada em parcela única na conta bancária do beneficiário.

§ 3º A ajuda de custo de apoio para o custeio de até 24 (vinte e quatro) meses de plano de internet será creditada em até 24 (vinte e quatro) parcelas de valores iguais na conta bancária do beneficiário.

§ 4º Cada servidor poderá ser beneficiado somente uma vez no Programa Conecta Professor, independentemente da quantidade de vínculos ou funções que possui junto ao Estado.

Art. 4º Os servidores que receberem as ajudas de custo deverão:

I – comprovar a aquisição de novos equipamentos, por meio de nota fiscal, e apresentação do equipamento em até 90 (noventa) dias contados da data do crédito em sua conta;

II – responsabilizar-se pela qualidade do equipamento adquirido, por sua conservação e uso adequado no período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados da aquisição;

III – comprovar a utilização integral do valor da parcela mensal do apoio para o custeio do plano de acesso à internet, por meio de contrato com operadora de internet, em até 90 (noventa) dias contados da data do crédito em sua conta;

IV – cumprir os protocolos de utilização a serem fixados pela SEDUC;

V – não ceder, a qualquer título, o uso do equipamento a terceiros; e

VI – observar a proibição de alienar o equipamento, por qualquer razão, no prazo previsto no inciso II deste artigo.

§ 1º A não comprovação da utilização da ajuda de custo de aquisição de novos equipamentos de informática, inovação e tecnologia no prazo previsto no inciso I deste artigo, implicará a devolução do valor recebido aos cofres públicos, devidamente corrigido, mediante desconto em folha de pagamento em até 6 (seis) parcelas.

§ 2º A comprovação da utilização de valor inferior ao da ajuda de custo para a aquisição do equipamento implicará a devolução do valor remanescente aos cofres públicos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o decurso do prazo previsto no inciso I deste artigo, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor, devidamente corrigido, em até 6 (seis) parcelas.

§ 3º A não comprovação da utilização da ajuda de custo de apoio para o custeio de até 24 (vinte e quatro) meses de plano de acesso à internet, no prazo previsto no inciso III deste artigo, implicará a suspensão das parcelas e a devolução do valor recebido aos cofres públicos, no prazo de 30 (trinta) dias após o decurso do referido prazo, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor recebido, devidamente corrigido.

§ 4º O afastamento ou desligamento do servidor de suas funções, conforme casos regulamentados em Decreto Governamental, antes do prazo estabelecido no inciso II deste artigo, implicará a restituição do equipamento em perfeito estado para uso à SEDUC, bem como a suspensão das parcelas do apoio para o custeio do plano de internet.

Art. 5º O professor sob contrato temporário, em caso de rescisão antecipada de contrato de trabalho, além do dever de observar o disposto no art. 4º desta Lei, terá o apoio para o custeio do plano de acesso à internet suspenso e deverá restituir o equipamento, em perfeito estado para uso à SEDUC, sob pena da compensação do valor do equipamento na apuração e quitação das verbas rescisórias.

Parágrafo único. O equipamento restituído na forma do caput deste artigo será cedido, em regime de comodato gratuito, a outro servidor que cumprir os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 6º Não receberão as ajudas de custo mencionadas no caput do art. 2º desta Lei os professores:

I – que se encontrem em licença;

II – cedidos com ou sem ônus ao órgão de origem;

III – em licença para qualificação profissional;

IV – em processo de aposentadoria;

V – em readaptação; e

VI – que não prestaram contas referentes a adiantamento, diárias ou que possuam prestação de contas rejeitadas em virtude de inconsistências documentais, desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos, verificada na prestação de contas.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º As ajudas de custo previstas no art. 2º desta Lei possuem natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração para nenhum efeito e não poderão ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da SEDUC, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais necessários ao seu atendimento, devendo ser observados os requisitos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. As ajudas de custo poderão ser suspensas por meio de Decreto Governamental quando verificada a impossibilidade orçamentária e financeira de sua manutenção nos exercícios posteriores.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 32, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Institui o Programa Escola 10 – vem que dá tempo, no âmbito da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências”.

O art. 86, § 1º, II, b e c da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

Por meio do Programa Escola 10 – vem que dá tempo, o Estado busca elevar a escolaridade de jovens e adultos alagoanos em vulnerabilidade social por meio da conclusão do ensino fundamental e do ingresso à modalidade do ensino modular da Educação para Jovens e Adultos - EJA, numa cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e as Prefeituras Municipais do Estado de Alagoas.

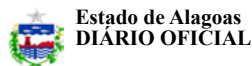
Como incentivos financeiros, de acordo com previsão de recursos orçamentários destinados ao Programa, o projeto ora encaminhado traz em seu bojo a possibilidade de concessão do Incentivo Estudantil aos maiores de idade que se encontrem fora do sistema de ensino, aprovados no Exame Estadual de Certificação do Ensino Fundamental, com o objetivo de garantir-lhes os recursos mínimos para compra de material escolar geral e outras despesas relacionadas ao reingresso na rede de ensino.

Contempla, ainda, a instituição da Bolsa Permanência, propiciando a continuidade dos estudos no Ensino Médio Modular da Educação para Jovens e Adultos – EJA, além da bolsa-formação para profissionais da educação que atuarão na pesquisa, busca ativa, cursos preparatórios, mediação tecnológica e aplicação de exames.

Assim, na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	06
Procuradoria Geral do Estado	07
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	12
Sec. de Estado da Cultura	12
Sec. de Estado da Segurança Pública	17
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	18
Sec. de Estado da Educação	22
Sec. de Estado da Fazenda	32
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	39
Sec. de Estado da Infraestrutura	41
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	42
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	42
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	43
Sec. de Estado da Saúde	43
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	46
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	47
Delegacia Geral da Polícia Civil	47
Comando Geral da Polícia Militar	49
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	49
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50
EVENTOS FUNCIONAIS	62
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	115
PREFEITURAS DO INTERIOR	117
EDITAIS E AVISOS	118



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16

Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PROJETO DE LEI Nº /2021

INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA 10 – VEM QUE DÁ TEMPO, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola 10 – vem que dá tempo, destinado a elevar a escolaridade de jovens e adultos alagoanos em vulnerabilidade social por meio da conclusão do ensino fundamental e do ingresso à modalidade do ensino médio modular da Educação para Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º A execução e a gestão do Programa de que trata esta Lei dar-se-ão por meio da cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e as Prefeituras Municipais do Estado de Alagoas.

§ 1º Deverá ser observada a intersetorialidade para a consecução das ações do Programa, sem prejuízo da participação de outros Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.

§ 2º A participação de que trata o § 1º deste artigo poderá contemplar parcerias com empresas de serviço social autônomo ou instituições do terceiro setor.

Art. 3º O Programa de que trata esta Lei observará as principais diretrizes: I – expansão da oferta de ensino médio modular da EJA na Rede Estadual; II – expansão da oferta dos 1º e 2º segmentos, no âmbito da EJA Modular, nas Redes Municipais;

III – ofertar a realização de exames de avaliação e certificação do Ensino Fundamental no Estado de Alagoas;

IV – oferta de cursos preparatórios para a realização do exame de avaliação, referido no inciso III deste artigo;

V – oferta de incentivo financeiro para os eventuais beneficiários do Programa; e

VI – oferta de bolsa-formação para profissionais da educação que atuarão na pesquisa, busca ativa, cursos preparatórios, mediação tecnológica e aplicação dos exames.

CAPÍTULO II
DOS EXAMES DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 4º Fica instituído o Exame Estadual de Avaliação e Certificação na modalidade da EJA, a ser realizado e gerenciado pela SEDUC.

§ 1º O Exame de que trata o caput deste artigo será utilizado como instrumento de aferição de competências e habilidades de jovens e adultos, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, baseado nos documentos curriculares do Sistema Estadual de Ensino para a referida categoria.

§ 2º A SEDUC estabelecerá, por meio de instrumento convocatório, os critérios específicos para a realização do Exame Estadual de Avaliação e Certificação na modalidade da EJA.

§ 3º Caberá à SEDUC regulamentar o uso dos resultados de que trata o caput deste artigo e a emissão dos documentos necessários para certificação de escolaridade.

Art. 5º Fica autorizado ao Poder Executivo Estadual a possibilidade de instituir bolsa-formação aos profissionais da educação que atuarão na pesquisa, busca ativa, cursos preparatórios, mediação tecnológica e aplicação do Exame Estadual de Avaliação e Certificação na modalidade da EJA, de acordo com a previsão de recursos orçamentários destinados ao Programa.

Parágrafo único. Os critérios para a concessão da bolsa-formação tratada no caput deste artigo serão definidos pela SEDUC, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL.

CAPÍTULO III
DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

Art. 6º A oferta de incentivo financeiro fornecido aos beneficiários do Programa Escola 10 – vem que dá tempo, dar-se-á por meio de:

I – Incentivo Estudantil; e

II – Bolsa Permanência.

Art. 7º O Incentivo Estudantil poderá ser pago em parcela única, pelo Governo do Estado, aos aprovados no Exame Estadual de Avaliação e Certificação na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a fim de propiciar acesso e continuidade dos estudos na EJA Ensino Médio Modular.

§ 1º O Incentivo Estudantil tratado no caput deste artigo terá objetivo de garantir aos aprovados os recursos mínimos para compra de material escolar geral e outras despesas relacionadas ao reingresso na rede de ensino.

§ 2º O recebimento do Incentivo Estudantil fica condicionado àqueles candidatos maiores de idade que estiveram fora do sistema regular de ensino.

§ 3º O Incentivo Estudantil será recebido frente à certificação do candidato no ensino fundamental por meio do programa de certificação do Governo do Estado.

§ 4º O valor do incentivo e o tempo mínimo fora do sistema de ensino serão definidos por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, de acordo com a previsão de recursos orçamentários destinados ao Programa.

Art. 8º Poderá ser disponibilizada Bolsa Permanência com vistas ao acesso e continuidade de estudantes maiores de idade no ensino médio modular no âmbito do presente Programa.

§ 1º A Bolsa de que trata o caput deste artigo será paga pelo Governo do Estado e calculada proporcionalmente à quantidade de dias letivos frequentados na escola na qual o eventual beneficiário esteja matriculado.

§ 2º A Bolsa referida será suspensa e a matrícula cancelada na hipótese do estudante obter registro de frequência escolar inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária mensal.

§ 3º Os candidatos aprovados no programa de certificação do Governo do Estado de Alagoas poderão receber a Bolsa Permanência.

§ 4º O valor da Bolsa Permanência será definido posteriormente por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, de acordo com a previsão de recursos orçamentários destinados ao Programa.

Art. 9º Os incentivos financeiros serão pagos por meio de instituição financeira oficial.

CAPÍTULO IV
DOS MUNICÍPIOS

Art. 10. Serão estabelecidas metas de aplicação, certificação e matrículas para os municípios que aderirem ao Programa Escola 10 – vem que dá tempo.

§ 1º As metas tratadas no caput deste artigo serão estabelecidas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Estadual a possibilidade de instituir bonificações por resultados aos municípios que devidamente cumprirem com tais metas de aplicação e certificação, de acordo com a previsão de recursos orçamentários destinados ao Programa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas de execução do Programa Escola 10 – vem que dá tempo observarão os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Parágrafo único. O Poder Executivo Estadual deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa de que trata essa Lei com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber, em até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

DECRETO Nº 74.733, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 11.280.000,00 (ONZE MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000013502/2021.

Considerando a edição do decreto estadual nº 69.691, de 15 de abril de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, em todo o território alagoano, afetado por doença infecciosa viral – coxsafe 1.5.1.1.0, conforme a instrução normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador do covid-19, e dá outras providências.

Considerando o § 3º do art. 178 da Constituição Estadual, que trata da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada “Covid-19”;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia “Covid-19”;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Extraordinário no valor de R\$ 11.280.000,00 (onze milhões e duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 74.733, de 9 de junho de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			11.280.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			11.280.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 214	9.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 214	2.280.000,00

DECRETO Nº 74.734, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

DELEGA PODERES À SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA PARA O FIM QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:2600-379/2021, RESOLVE delegar poderes à Secretária de Estado da Cultura, MELLINA TORRES FREITAS para, representando o Estado de Alagoas, celebrar acordo com o Ministério do Turismo, Com o objetivo de estabelecer parceria entre o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas

de Alagoas (SEBPAL) vinculada a esta Secretaria de Estado da Cultura e o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP) vinculada à Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural/Ministério do Turismo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSE ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 9 DE JUNHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1800-2140/21, da SEDUC; e
E:1800-4001/21, da SEDUC.

DESPACHO: De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.E:2600-379/21, da SECULT = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.1800-1296/21, da UFAL = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para as demais providências a seu cargo.

PROC.1101-545/18, do TJ/AL = Nos termos do Despacho SUBPGE/GAB nº 448/2020, doc. 2753375, da Procuradoria Geral do Estado, do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, autorizo a lavratura da deseficacização do Decreto Estadual nº 38.249, de 20 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de janeiro de 2015, que nomeou, em caráter precário, por força de decisão judicial, de LEONARDO JOSÉ FRAGA PINTO. Remetam-se os autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.1101-545/18, do TJ/AL = Com fundamento no DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 448/2020, da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a nomeação em caráter efetivo, de Leonardo José Fraga Pinto, para o cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Civil para as demais providências a seu cargo.

PROC.1800-959/15, de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 9 DE JUNHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:2900-198/21, da SEDETUR = DESPACHO SEI Nº 7390457 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR para que providencie, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, o encaminhamento do processo ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, da SEPLAG, para análise e deliberação. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1307/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7416519 = Considerando o teor do Ofício nº 17/2021 (doc. 7415293), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo em vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1325/21, da PREF. DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS =

DESPACHO SEI Nº 7453362 = Considerando o teor do Ofício nº 243 /2021 (doc. 7450360), evoluam os autos à Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo em vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1260/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7466842 = Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 497/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Davi Davino Filho, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 23 de junho de 2021.

PROC.E:1101-971/21, do MINST. DAS COMUNICAÇÕES = DESPACHO SEI Nº 7454462 = Considerando o teor do Ofício nº 8043/2021, encaminhada por meio (doc. 6962977), evoluam os autos ao INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que o caso requer, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo em vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1223/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7461903 = Ciente do disposto no Ofício nº 251/2021, do Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, fls. 1, conforme documento nº 7327310, constante no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, archive-se.

PROC.E:1101-1225/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7462100 = Tendo em vista a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, da Lei Estadual nº 8.422, de 24 de maio de 2021, bem como o relacionamento deste processo ao E:01101.0000000494/2021 e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, até ulterior autorização expressa do Governador do Estado para ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade nos moldes do art. 134, I da Constituição Estadual, archive-se.

PROC.E:41506-220/21, do ITEC = DESPACHO SEI Nº 7456904 = Sigam os autos ao INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO - ITEC para ciência do teor do Despacho GACIVIL SEVP (doc. 7456521), e Doc. 7456508.

PROC.E:1206-16095/21, de CARLOS ANTÔNIO DA S. SANTOS = DESPACHO SEI Nº 7474117 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-979/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 7469684 = Tendo em vista a sugestão de encaminhamento contida no Despacho GABCIVIL SAD (doc. 7450880), evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1101-1333/21, de CACIQUE MANOEL CELESTINO = DESPACHO SEI Nº 7469916 = Considerando o teor do Requerimento (doc. 7466611), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

– SEINFRA, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo em vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1206-15273/21, da PMAL = DESPACHO SEI Nº 7476782 = Evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, de Alagoas, para ciência do Titular da pasta e para elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1124/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 7456451 = Tendo em vista a sugestão no Despacho GABCIVIL SAD (doc. 7451767), sigam os autos para a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG para apreciação e deliberação da CPOF.

PROC.E:1101-1331/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 7475514 = Dada ciência ao Secretário Chefe, deste Gabinete Civil, ARQUIVE-SE.

PROC.E:1101-708/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 7478915 = Considerando o teor do Despacho PGE PJ Nº 7452009 (7452009), ARQUIVE-SE.

PROC.E:1101-1341/21, da DPGU = DESPACHO SEI Nº 7487152 = Considerando o teor do Ofício (doc. 7482002), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida. Observando o prazo estabelecido.

PROC.E:1101-1339/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 7482981 = Autorizo. Considerando o Memorando nº E:80/2021/Gerência de Serviços Gerais (doc.7478343), e os anexos que o acompanham, da Gerência de Serviços Gerais deste Gabinete Civil, evoluam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências ulteriores que o caso requer.

PROC.E:1101-1336/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 7482778 = Autorizo. Considerando o Memorando nº E:79/2021/Gerência de Serviços Gerais (doc. 7472631), e os anexos que o acompanham, da Gerência de Serviços Gerais deste Gabinete Civil, evoluam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências ulteriores que o caso requer.

ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000022249/2020 - INTERESSADO: Supervisão Assistencial do CPML - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 877/2021 - Retornam os autos a esta Procuradoria Geral, após a prolação do DESPACHO PGE/GAB Nº 880/2021 (6116554), através do qual acrescente, como condicionante da contratação emergencial, a manifestação expressa do responsável pelo Setor de Cotação da UNCISAL sobre a vantajosidade da contratação, frente aos preços obtidos no portal de compras governamental. Pelo Despacho UNCISAL SECOT 6406445, a Coordenadora do Setor de Cotações da UNCISAL informa “que a pesquisa de preços realizada pela Procuradoria se refere a pesquisa no Painel de Preços e que, esta, difere da Cotação eletrônica realizada por este SECOT nos casos de Dispensa de licitação”, trazendo ainda uma série de justificativas que resultaram na obtenção dos preços apenas da SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA. Com o devido consentimento, não se compreende a razão pela qual se coloca o argumento de que “a pesquisa de preços realizada pela Procuradoria se refere a pesquisa no Painel de Preços e que, esta, difere da Cotação eletrônica realizada por este SECOT nos casos de Dispensa de licitação”. A pesquisa no Painel de Preços feita pela Procuradoria apenas seguiu a orientação expressa constante do art. 3º da Instrução Normativa AMGESP 001/2020, ao consultar o site <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> (6116620 e 6116632): Art. 3º A pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: I - Portal de Compras Governamentais – <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>; II - Painel de Preços – <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; III - Banco de Preços em Saúde (BPS) – <http://bps.saude.gov.br>; IV - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores na data da pesquisa de preços. Ao que nos parece, havendo preços mais vantajosos informados no site <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> ou em qualquer dos outros sites indicados na aludida Instrução Normativa, basta consultar diretamente o fornecedor ali indicado para saber se ele tem interesse em fornecer para o Estado de Alagoas. Enfim, ressalte-se que as análises e apontamentos jurídicos feitos pela Procuradoria Geral do Estado nos diversos processos que aprecia tem o único objetivo de resguardar eventuais responsabilidades que possam recair sobre os gestores públicos, pela adequada utilização dos recursos públicos. No entanto, em situações como a dos autos, se setor responsável pela verificação dos preços, no caso, o Setor de Cotações da UNCISAL, entende que o apontamento jurídico não procede e que a justificativa do preço está suficientemente demonstrada, cabe ao gestor praticar o ato administrativo, amparado em seus próprios argumentos. À UNCISAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 09 DE JUNHO DE 2021, OS SEGUIN-
TES PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000002186/2021 - INTERESSADO: BRASKEM S.A. - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0964/2021 - Trata-se de consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado (Braskem) a esta Procuradoria Geral do Estado, onde veicula questionamento acerca de interpretação da Lei Estadual nº 4.686, de 05 de outubro de 1985 (estabelece medidas de proteção ambiental na área de implantação do Pólo Cloroquímico de Alagoas e dá outras providências). A pessoa jurídica interessada fundamentou sua legitimidade para a consulta no art. 4º, incisos VIII e X, da Lei Complementar nº 07/1991[1], bem como no art. 161, §2º, do CTN[2]. Ademais esclarece que: “(...) levando em consideração que a consulente objetiva uma interpretação acerca da correta aplicação de normas estaduais, bem como a análise da recepção das mesmas pela Constituição Federal, de forma a uniformizar o entendimento da autarquia ambiental sobre o tema, a apreciação da presente consulta é medida que se impõe.” Com efeito, a competência deste órgão de Advocacia Pública, no âmbito da consultoria jurídica, é direcionada aos órgãos componentes da Administração Pública direta e indireta do Estado de Alagoas, conforme art. 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 07/1991[3], não abrangendo consultas formuladas por pessoas jurídicas de direito privado, quando não envolverem questões estritamente tributárias, como no presente caso em que a dúvida levantada diz respeito, exclusivamente, a normas estaduais ambientais. Ante o exposto, deixo de conhecer da consulta apresentada por ausência de legitimidade da pessoa jurídica de direito privado para formular consultas abstratas a este órgão de consultoria jurídica, preservado seu direito de petição junto aos órgãos administrativos do Estado de Alagoas. Ao protocolo desta PGE, para ciência do interessado.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 09 DE JUNHO DE 2021, OS SEGUIN-
TES PROCESSOS:

PROCESSO: E:01500.0000009769/2021 - INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/GAB Nº 2220/2021 - Não há qualquer dúvida jurídica a ser dirimida pela PGE/AL, razão pela qual reitero o posicionamento anteriormente expendido (SEI 7051244). 2. Deste modo, devolvam-se os autos à SEFAZ/AL.

PROCESSO: E:01206.0000013691/2021 - INTERESSADO: Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2173/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 7268982, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PMAL NAPGEMAL nº 7268982, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos

PROCESSO: E:01206.0000000344/2021 – INTERESSADO: Secretaria do Comop do Comando de Policiamento da Capital – ASSUNTO: Processos: Gestão Documental

DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0934/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-1107/2021 (7372482), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA Nº 278/2021 (7359892), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo arquivamento dos autos, estando esta setorial à disposição para assessoramento jurídico posterior caso necessário. 2. À PMAL para providências ulteriores.

PROCESSO: E:02100.0000001943/2021 - INTERESSADO: Chefia Especial Aérea de Segurança Pública - ASSUNTO: Finanças: Indenização e Verbas - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0933/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1117/2021 (doc. SEI nº 7388191) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade jurídica de pagamento da verba de alimentação em tela. 2. Destarte, encaminho os autos ao Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas – CBMAL, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:01800.0000003978/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Políticas Educacionais - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0952/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PA/CD nº 1118/2021 (7389466), da lavra Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA 175/2021 (7384784), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela existência de respaldo jurídico para a realização de contratação temporária nos termos previstos nos autos, a depender da conveniência administrativa do Chefe do Poder Executivo, desde que haja o cumprimento das condicionantes apresentadas no supracitado parecer. 2. Reitere-se que os aspectos de direito financeiro envolvido com essa nova contratação, em especial o atendimento à Lei Complementar Federal nº 173/2019, são da competência da Assessoria Especial do PGE, ainda que numa primeira análise a contratação em testilha apenas substitua os contratados anteriormente (precisando haver o atesto da SEDUC quanto a esse ponto), não sendo aparentemente uma nova despesa de pessoal, o que aqui se coloca a título de mero comentário, haja vista a competência da ASSESP para o caso. 3. À SEDUC, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04104.0000000601/2020 – INTERESSADO: ARIANE LOUDE-MILA SILVA DE ALBUQUERQUE – ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0929/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PA/CD nº 625/2021 (7336628), da lavra Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer CJUR UNEAL nº 72/2021 (6872987), conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação, à luz do inciso II do art. 24, I da Lei Nº. 8666/93, desde que cumpridas as condicionantes exaradas no referenciado parecer, com a seguinte ementa: EMENTA - LICITAÇÃO. PREGÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA. FASE EXTERNA. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS E REGRAS DA LICITAÇÃO. JULGAMENTO OBJETIVO. OFERTA QUE ATENDE À NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. MENOR PREÇO. PROCESSO APTO PARA HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. APROVAÇÃO CONDICIONADA 2. Alerto que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. À UNEAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01800.00009973/2010 - INTERESSADO: Subchefia de Folha de Pagamento de Servidores - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0935/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PA/CD nº 1108/2021 (7372698), devidamente acolhido pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PA nº 279/2021 (7361918) pelas razões nele exaradas, conclusivo pela absolvição da servidora acusada, que tão somente requereu sua progressão, juntando documento verdadeiro que entendia legítimo à sua pretensão. 2. Reitere-se, que, quanto à devolução dos valores, convém que a servidora seja notificada, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que possa haver o devido contraditório (especialmente diante do lapso temporal em que houve o pagamento e diante do fato de que a própria Administração Pública reconhece que não teria restado reconhecida a má-fé da servidora). 3. Destarte, remetam-se os autos à SEDUC, a fim de ultimar as providências que se fizerem necessárias.

PROCESSO: E:20105.0000001671/2021 – INTERESSADO: Rosângela Maria Buarque Rego – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0882/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PA/CD nº 581/2021 (Doc. SEI nº 7314039), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu os DESPACHO PGE PA Nº 339 (7292153), com as razões e fundamentos jurídicos neles contidos, conclusivo pela admissão a concessão de abono de permanência em favor dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial,

disciplinada na Lei Complementar Estadual nº 28/2010, na Lei Complementar nº 51/1985 e na Lei Complementar nº 144/2014. 2. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data em que protocolado o requerimento da servidora pública civil interessada. 3. À PC/AL, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO: E:41010.0000008417/2021 – INTERESSADO: Supervisão de Logística – ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0887/2021

Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 626/2021 (7336640), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 332/2021 (7300162), com os fatos e fundamentos nele contidos. Segue a ementa:

EMENTA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. MOTIVAÇÃO NOS AUTOS. FONTE DE CUSTEIO ESPECIFICADA. POSSIBILIDADE.

DECRETO ESTADUAL Nº. 29.342/2013. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ACEITAÇÃO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA. NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PELO MAGNÍFICO REITOR EM EXERCÍCIO DA UNCISAL. DECRETO ESTADUAL Nº 68.118/2019. APROVAÇÃO CONDICIONADA. 2. Destarte, sigam os autos à Universidade Estadual de Ciência da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para providências necessárias.

PROCESSO: 41010.00010245/2019 – INTERESSADO: Maria Celia Ferreira Da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 930/2021

Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 623/2021 (doc. SEI nº 7318532), oriundo da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o PARECER UNCISAL/COJUR Nº 313/2021 (SEI 7252672), opinando pelo deferimento do pedido de aposentadoria, observado o sistema remuneratório de subsídio, da parte interessada. 2. Destarte, encaminho os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO:E:41010.0000007610/2021 - INTERESSADO: DEMETRIUS AIRES MEDEIROS SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Anuênio e Quinquênio - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0927/2021 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 635/2021 (7345574), emanado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA nº 367/2021 (7324425), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinando que é indevido o pagamento do quinquênio, o que leva esta PGE/PAI conhecer e acolher o retro mencionado entendimento, uma vez que, o referido adicional de tempo de serviço fora revogada por meio da Lei Estadual nº. 5.698, de 2 de junho de 1995, concluindo com isso, ao indeferimento do pleito autoral. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO: E:02000.0000005456/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2225/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7479939 (SEI nº 7479939), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 173/2021 (doc. SEI nº 7453624), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade da fase interna, havendo ensejo ao prosseguimento dos atos pertinentes à fase externa, desde cumprida a recomendação estampada no item “26” do parecer supra, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000004767/2021 - INTERESSADO:@nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2224/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7478869 (SEI nº 7478869), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC nº 725/2021 (doc. 7475577), presente nos autos, com as razões nele contidas. 2. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000016855/2020 - INTERESSADO: Victor Candido da Rocha - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 967/2020 - Conheço e não aprovo o Despacho PGE-PA/CD Nº 515/2020 (7087519), que aprovou o Despacho PGE/PAI nº 304/2021 (7049360), pelo acolhimento do Parecer COJUR Nº 254/2021 (6956167), opinativo pelo deferimento do pleito, em razão dos elementos abaixo aduzidos. Conforme art. 1º,

parágrafo único, da Lei Estadual nº 7.817, de 19 de setembro de 2016, o adicional de insalubridade no âmbito do Estado de Alagoas é concedido com fundamento exclusivo nas normas regulamentares do Ministério do Trabalho e Previdência Social. No presente caso, tratando-se de agentes insalubres biológicos, é de ser aplicável as disposições constantes do anexo 14 da NR15, que prevê insalubridades de graus máximo e médio, conforme a verificação da presença dos agentes no caso concreto. Em análise ao Laudo Pericial elaborado pelo NAISS/UNCISAL (6939023), se observa que não foram constatados, nem atestado, de modo claro e preciso, o contato do servidor com os agentes insalubres que geram direito à insalubridade em grau máximo, tendo em vista que a norma regulamentar prevê este direito somente para o “Trabalho ou operações, em contato permanente com: pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;” Na passagem conclusiva do Laudo Pericial – item 7) -, fora afirmado que: “o servidor tem contato direto com materiais infectocontagiosos de pacientes que procuram atendimento especializado que se dá através de atendimento individualizado (...).”, ausente, portanto, a caracterização de que tais materiais (que podem ser considerados “objetos” pelo texto da NR15) são oriundos de, repita-se, pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas. Não se verifica, portanto, a possibilidade de concessão de adicional em grau máximo para o contato com materiais infectocontagiosos oriundos de quaisquer pacientes, mas tão somente de um determinado e restrito grupo de pacientes – os isolados por doenças infectocontagiosas. Ressalte-se, ademais, que o documento externo quando inserido no sistema SEI deve ser autenticado por servidor público, através de ferramenta do próprio sistema. Ante o exposto, com fundamento nas normas regulamentares expostas, constata-se a inconsistência do Laudo Pericial para embasamento da alteração do grau de insalubridade de médio para máximo, À UNCISAL, para, em se mantendo as conclusões adotadas, ciência acerca da impossibilidade de deferimento do pleito.

PROCESSO: E:01204.0000002275/2021 - INTERESSADO: QUALITY IN TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 110/2021 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 283/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ÂNGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 09.06.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01206.0000017532/2021 – INTERESSADO: Amerson Kayo Crisóstomo de Medeiros – ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1149/2021 (7473099) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA Nº 00.358/2021 (7442263), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbção de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 7403278, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92.3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia.4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbção.6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000017619/2021- INTERESSADO- André Luiz Diniz Tavares- ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1148/2021 (7472983) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 176/2021 (7444058), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas.2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se

admitindo a averbção de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 7401293, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade.4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbção.5. À PM/AL.

PROCESSO: 20000.00015320/2018 – INTERESSADO: Rosicleide Leite de Oliveira – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1145/2021 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 171/2019 (0147298), conclusivo pelo deferimento da Progressão Funcional do(a) servidor(a) da Classe “B” para a Classe “C”, da respectiva carreira, ressaltando-se que a progressão objeto dos autos tem como fundamento legal o art. 18, inciso I, da Lei Estadual nº 6.964, de 2008.2. Os efeitos financeiros devem ser delimitados conforme os seguintes parâmetros: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo;b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título.3. Com as presentes considerações, recomenda-se o encaminhamento dos autos à SEPLAG para implantação. Em seguida, ao órgão de origem do(a) servidor(a) para anotação em Ficha Funcional e demais providências.4. Quanto à demora na análise, advirta-se que houve um equívoco na tramitação do feito, por parte da Assessoria Técnica desta setorial, só descoberto e retificado agora.

PROCESSO: E:02000.0000017845/2019 –INTERESSADO: FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO – ASSUNTO: Pessoas: Licença Especial - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1140/2021 (7425502) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, conheço o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 335/2021 (7282978), conclusivo pela impossibilidade jurídica de concessão da licença requerida, mas antes de analisá-lo faz-se importante esclarecer alguns pontos.2. Com efeito, versam os autos de processo administrativo, impulsionado por FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO, cupante do cargo de Agente administrativo, matrícula nº 17.991-4, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, no qual solicita a concessão de licença prêmio relativa aos 2º e 3º quinquênios.3. Inicialmente, essa Unidade Operativa opinou pela possibilidade jurídica da concessão da licença requerida pelo interessado, consoante DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3061/2020 (5144794).4. Todavia, a Assessoria Técnica do Gabinete da SEPLAG, suscitou, a título de consulta, questionamento quanto à possibilidade de o servidor, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ausentar-se para o usufruto da referida licença, considerando os termos do Decreto nº 70.145/2020, que institui o plano de distanciamento social controlado no âmbito do Estado de Alagoas. 5. Por oportuno, reitera-se o art. 5º §2º Decreto nº 70.145/2020:[...] art. 5º ...§ 2º Ficam suspensas as férias e qualquer licença dos servidores da área da saúde, excetuando-se as licenças médicas (grifo nosso).6. Dito isso, importante a Administração esclarecer a lei que rege a carreira do servidor, bem como deve a SESAU informar se, do ponto de vista da gestão de pessoal, apesar da chefia do servidor atestar que este não deixa carência, se a SESAU entende que a liberação deste servidor causará prejuízo ao andamento dos serviços, e em caso afirmativo qual a data provável para poder haver o respectivo início da licença.7. À SESAU.

PROCESSO: E:01206.0000007631/2021 – INTERESSADO: Ednaldo Mendes de Farias – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1134/2021 (7421476)- Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 538/2021 (7392822), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 09.06.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01500.0000000056/2021 – INTERESSADO: Wilson Rodrigues Soriano –ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-620/2021 (7468541) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 543/2021 (7417919), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de

contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que não existe direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 07/06/2016, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 7246943): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.4. Direito à paridade e integralidade.5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.

7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:20105.0000002413/2021 – INTERESSADO: EULINA FERREIRA SILVA NETA – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-619/2021 (7466622) -Acolhe-se o PARECER PGE/PA-177/2021 (7425137), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento artigo 40, § 19, da Constituição Federal, a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.2. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, para a aposentadoria especial, com fundamento Lei Complementar nº 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014), na Lei Complementar Estadual nº 28/2010 e no artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Doc. 7361448): a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos; b) tempo mínimo de 15 (quinze) anos de efetiva atividade de risco.3. Vale acrescentar, por oportuno, que durante algum tempo a Procuradoria Administrativa manifestou-se contrária à concessão de abono de permanência em benefício dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial, considerando a inexistência de expressa autorização constitucional. Não obstante, o Supremo Tribunal Federal trilhou caminho diverso, reconhecendo a legitimidade do pagamento de abono de permanência ao servidor público que opte por permanecer em atividade após o preenchimento dos requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária especial (art. 40, § 4º, da Carta Magna).4. Logo, fixada orientação jurisprudencial em sede de repercussão geral, a adoção de “entendimento que vá de encontro à decisão da Suprema Corte trará como risco a criação de ações judiciais sem a menor possibilidade de êxito no âmbito da Procuradoria Judicial”, conforme esclarecido nos termos do DESPACHO PGE/PJ Nº 1344/2016, exarado nos autos do processo nº 20105-6162/2015.5. Nesse cenário jurisprudencial, com vista a evitar o ajuizamento de ações judiciais infrutíferas para o Estado de Alagoas, modifica-se o posicionamento até então adotado no âmbito desta Unidade Operativa, no sentido de passar a admitir a concessão de abono de permanência em favor dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial, disciplinada na Lei Complementar Estadual nº 28/2010, na Lei Complementar nº 51/1985 e na Lei Complementar nº 144/2014. 6. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado.7. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:04799.0000002477/2021 – INTERESSADO: SOFIA ALVIM CABRAL – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-618/2020 (7465465) -Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 541/2021 (7411211), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019.2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no artigo 42, II, “b” da Lei Estadual nº 7.751/2015.3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos

dependentes habilitados.4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015.7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL.8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015.9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:01500.0000007062/2020 – INTERESSADO: Delson Acioli Wanderley – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-616/2021 (7443547) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA - 287/2020 (7421801), conclusivo pela necessidade de retificação da portaria que concedeu o abono de permanência ao servidor público DELSON ACIOLI WANDERLEY, matrícula nº 29221-4, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, na Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas.2. Registre-se que os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir de 11/09/2020, momento em que foram preenchidos os requisitos expressos no artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 08 Doc. 6290715), considerando que, por ocasião do protocolo do requerimento, o servidor ainda não fazia jus ao abono de permanência.3. Destarte, resta necessária a retificação da portaria que concedeu o abono permanência ao servidor para constar a data correta do início da contagem dos efeitos financeiros, qual seja, 11.09.2020.4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

PROCESSO: 02000.00014722/2018 – INTERESSADO: Marta Maria Gonzaga Amorim –ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-615/2021 (7442976) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 529/2021 (7375617), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que não existe direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 19/01/2017, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 7191834): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.4. Direito à paridade e integralidade.5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000002476/2021-INTERESSADO: DAVI ALVIM CABRAL-ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-614/2020 (7438590)-Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 540/2021 (7410375), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019.2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no artigo 42, II, “b” da Lei Estadual nº 7.751/2015.3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da

pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados.4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação da cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC Nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015.7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL.8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015.9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:01500.0000019034/2020 –INTERESSADO: Luiz Antonio Este-
vam – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/
SUB-CD-615/2021 (7431662)-Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-
511/2021 (7206809), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de
contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005
c/c § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional no 103/2019.2. Destaque-se que o
interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada
Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significa-
tivamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal
Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciá-
rio, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciá-
rias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular
preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo
a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adqui-
rido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam
qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente
caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes re-
quisitos em 17/07/2016, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc.
6936838):a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos;b) idade
mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição
que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº
47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público,
15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposenta-
doria.4. Direito à paridade e integralidade.5. Cálculo de competência da Unidade
Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Estado de Alagoas.Executivo.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe
do Poder 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000002301/2021 – INTERESSADO: MARIA VERONI-
CA DE LIMA TAVARES – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor
- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-614/2021 (7431370) - Acolhe-se o
PARECER PGE/PA/SUBPREV- 539/2021 (7402390), nos termos do art. 42 da Lei
Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52,
de 31 de dezembro de 2019.2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada me-
diante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no
artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015.3. Atente-se, ainda, para as seguin-
tes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade
de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os
valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus
dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Es-
tadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas
ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o
prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão obser-
vará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do
art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto
no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados.4. Cál-
culo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições
inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019.5. Efeitos financeiros a partir
do dia seguinte ao falecimento, tendo em vista que o requerimento foi protocoliza-
do até 30 (trinta) dias contados da data da morte, consoante redação do art. 66, §1º,
alínea ada Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do
artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015.6. Por fim, ressalte-se que, nos termos
do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC,
por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente
publicado no DOE/AL.7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para
homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015.8. Ao Alagoas
Previdência.

PROCESSO: E:01500.0000008165/2021 – INTERESSADO: Alfredo Cai Neto
– ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-
-CD-612/2021 (7413793) - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO
PGE/PA/SUBPREV – 153/2021 (7335391), com as razões nele contidas.2. Ao Ala-
goas Previdência, para dar prosseguimento ao feito.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARINA CARVALHO FARIAS
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 08 DE
JUNHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: 02000.00015116/2016 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - ASS: Fase
Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº -
Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 701/2021, presente nos autos (Doc.
Sei 7323239), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos
da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assi-
natura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado
pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal
e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem
a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de
aprovação. À Secretaria de Estado da Saúde.

PROC Nº: E:02000.0000003479/2020 - INT: Secretaria de Estado da Saúde -
ASS: Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1392/2021 - DESPACHO
PGE-PLIC-CD SEI Nº 7471102 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC
Nº 703/2021, presente nos autos (Doc. Sei 7467406), com as razões nele contidas,
conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a reali-
zação dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no
caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade
consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de even-
tual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo
cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Saúde.

PROC Nº: E:04105.0000000660/2020 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DE GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP - ASS: FASE EXTERNA. PREGÃO
ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº
7472202 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1398/2021 - Conheço e aprovo o DES-
PACHO PGE/PLIC (DOC. 7452628), presente nos autos, com as razões nele con-
tidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para
a realização dos atos de homologação e assinatura de ata pretendida. Alerto que,
no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autorida-
de consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de
eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações,
cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP.

PROC Nº: E:02100.0000003963/2020 - INT: SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP – ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO
DE BELICHE. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº SEI 7470718 -
DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1390/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/
PLIC Nº 700/2021 (doc. SEI nº 7322212), presente nos autos, com as razões nele
contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo
para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, uma
vez atendidas as recomendações apontadas. Alerto que, no caso dos autos, tendo
o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde
de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de
procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é
requisito do ato de aprovação. À SSP/AL.

PROC Nº: E:02000.0000016446/2020 - INT: SESAU - ASS: PREGÃO ELE-
TRÔNICO. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE/PLIC – CD SEI Nº 7478810
- DESPACHO PGE/PLIC – CD Nº 1413/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO
PGE/PLIC Nº 724/2021 (doc. 7470440), presente nos autos, com as razões nele
contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo
para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido.
Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condiciona-
da, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão
decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das
recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROC Nº: E:49070.0000005181/2020 - INT: AGÊNCIA REGULADORA DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS – ARSAL - ASS: CON-
SULTA. CONCORRÊNCIA - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 7478640 -
DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1411/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO
PGE/PLIC Nº 692/2021 (doc. 7425387), presente nos autos, com as razões nele
contidas. Após a realização das adaptações necessárias, retomarem os autos para
análise e manifestação sobre a minuta de Edital. À ARSAL.

PROC Nº: E:02000.0000005487/2021 - INT: SESAU - ASS: Licitação. Pregão Eletrônico. Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 7471837 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1394/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 7420137), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROC Nº: E:04105.0000000224/2021 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP - ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº SEI 7476809 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1408/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº SEI 7457689, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, apto, portanto, a prosseguir com os atos de homologação e assinatura da ata pretendida. À AMGESP.

PROC Nº: E:02000.0000006322/2021 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU - ASS: CONSULTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 7472330 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1400/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 7456804), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela aplicação da sanção de advertência uma vez que a empresa não cumpriu com o contrato administrativo oriundo da SESAU. À SESAU.

PROC Nº: E:02000.0000010569/2021 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU - ASS: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº SEI 7477352 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1410/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 698/2021 (doc. SEI nº 7457311), presente nos autos, com as razões nele contidas. Alerto que, no caso dos autos, optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU/AL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEADES Nº 289/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 13020-0000000738/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Aline Rodrigues dos Santos

Cargo: Gerente de Monitoramento e Vigilância

CPF: 036.347.914-70

RG: 98001262085 SSP AL

Matrícula: 239-9

Nº DE DIÁRIAS: 6 e 1/5 (seis e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$520,00 (quinhentos e vinte reais)

PERÍODO: de 31/05/2021 a 05/06/2021.

DESTINO: Agreste e Sertão

OBJETIVO: Entrega do Cartão Cria - do Programa Criança Alagoana.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.306.0011 - 4462 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA - CRIA, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-Diárias, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 591394

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DA CULTURA

Pça Marechal Floriano Peixoto, S/N - Centro - Maceió - AL -
CEP 57020-090

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS ESCRITOS NO EDITAL Nº 02/2021 - INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DE ALAGOAS/RPV-AL 2021.

No dia oito de junho de 2021, às 09h, reuniu-se na sala da Superintendência de Identidade e Diversidade Cultural, na sede da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, Maceió/AL, a Comissão de Análise de Projetos - CAP para seleção dos candidatos inscritos no Edital Nº 02/2021 - Inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Alagoas/ RPV - AL, de acordo com a Lei 6.513 de 22 de setembro de 2004 e sua alteração na Lei 7.172 de 30 de junho de 2010. Fazem parte da referida comissão: Milton Muniz de Assis, Superintendente de Apoio à Produção Cultural, CPF nº 095.083.834-96, Mat. 125-2; Maria Teresa Machado Pereira, Superintendente de Formação e Difusão Cultural, CPF Nº 049.258.694-26, Mat. 71-0 Perolina Henriques Lyra, Superintendente de Identidade e Diversidade Cultural, CPF nº 411.832.234-04 Mat. 77-9, conforme portaria nº 034/2021, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado de 26 de maio de 2021.

O edital prevê a seleção de 03 (três) mestres do patrimônio vivo. Durante o período de inscrição estabelecido no edital, contabilizou-se 127 (cento e vinte sete) inscritos.

Segue, abaixo, lista com os nomes dos proponentes inscritos:

RELAÇÃO DOS PROPONENTES INSCRITOS				
Nº	NOME DOS INSCRITOS	CPF	SEGMENTOS	MUNICÍPIOS
1	MANOEL MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA	309.778.784-49	FOLGUEDOS/FANDANGO	MACEIÓ
2	VERONILDES RODRIGUES DA SILVA	543.498.424-20	MARACATU	MACEIÓ
3	QUITÉRIA JORGE DE MELO OLIVEIRA	985.771.234-72	FOLGUEDOS/GUERREIRO	VIÇOSA
4	ANA ALVES FERREIRA	087.377.544-91	FOLGUEDOS/PASTORIL	MACEIÓ
5	DERLANDSON RÓGENES FERREIRA DE LIMA	042.050.254-83	NÊGA DA COSTA	QUEBRANGULO
6	CICERO PINTO DA SILVA	724.009.354-91	FOLGUEDOS/GUERREIRO	MACEIÓ
7	OSEAS RODRIGUES DE PAULO	331.828.334-72	FOLGUEDOS/GUERREIRO	ARAPIRACA
8	GERALDO JOSÉ DA SILVA	177.933.194-00	MARACATU	MACEIÓ
9	JOÃO VERNANCIO BARBOZA	207.794.884-15	MAMULENGO/GUERREIRO	MACEIÓ
10	GRACILIANA SELESTINO GOMES DA SILVA	870.922.634-68	DANÇA TORÉ/ARTESÃ	PALMEIRA DOS INDIOS
11	JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS	787.126.294-72	PÍFANO	MACEIÓ
12	ANTONIO LUIZ BISPO	758.011.754-15	GUERREIRO/CAMPEÃO TRENADO	MACEIÓ
13	CARLOS GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	023.689.374-20	PASTORIL/BAIANA/TAIEIRA	MACEIÓ
14	ANA PAULA ROCHA LINS	021.557.554-73	TAIEIRA	S.M. CAMPOS

15	MARIA SALE-TE GOMES BONFIM	020.986.74 4-22	GUERREIRO	MACEIÓ
16	JORGEVAL MÁRIO LIS-BOA SANTOS	140.521.64 4-15	FANDANGO	MACEIÓ
17	LUCIEL SANTOS DA SILVA	035.292.08 4-00	PÍFANO	MARECHAL
18	CREUZA ANA BONFIM	379.986.64 4-99	GUERREIRO	MACEIÓ
19	LOURDES DE LIMA ARCANJO	177.800.98 4-00	BUMBA MEU BOI	MACEIÓ
20	CÍCERO TADEU GOMES LYRA	384.859.66 4-49	ARTISTA PLÁSTICO	PENEDO
21	JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA	267.352.10 4-68	ARTESÃO/FILÉ/PAPEL MACHÊ	MACEIÓ
22	JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA	815.000.92 4-87	BUMBA MEU BOI	MACEIÓ
23	EDGAR JOSÉ ROSENDO TAVARES	022.237.74 4-58	COCO RODA/QUADRILHA	UNIÃO DOS PALMARES
24	JOSÉ CLAUDIONOR BENTO DE MOURA	064.573.46 4-05	CAMBINDA	PORTO DE PEDRAS
25	EDVAR VICENTE FEITOSA	563.183.75 4-49	GUERREIRO	PILAR
26	MARIA CÍCERA DA CONCEIÇÃO SANTOS	331.397.25 4-34	FOLGUEDOS/BAIANA	PILAR
27	MARIA JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	028.641.43 4-10	PASTORIL	PILAR
28	GERSON PAULINO DOS SANTOS	636.442.31 4-00	FOLGUEDOS/REISADO	PALMEIRA DOS INDIOS
29	MARIA JOSÉ DA ROCHA	460.745.70 4-34	QUADRILHA JUNINA	PARIPUEIRA
30	VALDEMIR PEDRO DA SILVA	051.111.50 4-04	FOLGUEDOS/GUERREIRO	IGACÍ
31	NILZA CICEIRA DA SILVA ARAUJO	270.602.76 4-91	BAIANAS	COQUEIRO SECO
32	PEDRO JOÃO DA SILVA	757.695.22 4-53	GUERREIRO	IGACÍ
33	JURANDIR AMADEU GOMES PINTO	027.125.01 4-38	FOLGUEDO/COCO DE RODA	PÃO DE AÇUCAR
34	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	803.428.41 4-91	PÍFANO	ARAPIRACA
35	JOSÉ AMBRÓSIO DE LEMOS	101.846.98 4-63	GUERREIRO	LAGOA DA CANOA
36	BENEDITA MARIA DE SOUZA	616.265.11 4-20	GUERREIRO	TAQUARANA
37	JOSÉ CLÁUDIO MENEZES DA COSTA	382.968.37 4-04	FOLGUEDOS/QUADRILHA	MACEIÓ
38	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	053.919.43 8-76	MÚSICO/SANFONA	CAMPO GRANDE
39	PETRÚCIO VENANCIO DE AMORIM	410.869.02 4-91	MÚSICO/PÍFANO	MACEIÓ
40	JOSEFA BENEDITA DE SOUZA	072.600.63 4-32	GUERREIRO	TAQUARANA
41	BRAZ SILVA SOUZA	959.311.12 4-72	GUERREIRO	TAQUARANA

42	EWERTON ALISSON VIEIRA DOS SANTOS	070.379.94 0-48	BUMBA MEU BOI	MACEIÓ
43	MARIA HELENA DA SILVA	911.522.74 4-15	GUERREIRO	MACEIÓ
44	MAURA GOES DOS SANTOS	034.251.80 8-94	BAIANAS	MACEIÓ
45	IVONETE SANTOS DOS ANJOS	112.782.34 4-20	ARTESANATO/FILÉ	MACEIÓ
46	ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	043.865.68 4-92	FOLGUEDOS/COCO DE RODA	MACEIÓ
47	JOÃO FRANCISCO NUNES	163.082.63 4-00	CULTURA TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA	PENEDO
48	SEVERINO CLAUDIO DE FIGUEIREDO LEITE	337.657.74 7-15	CULTURA TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA	MACEIÓ
49	LUIZ GUSTAVO DE MELO	866.377.20 4-10	CULTURA TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA	MACEIÓ
50	MARCELO JOSÉ DE SANTOS CARDOSO	724.050.31 4-34	CULTURA TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA	MACEIÓ
51	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	559.930.36 4-00	FOLGUEDOS/GUERREIRO	PIAÇABUCU
52	JOSÉ TADEU MIRANDA BEZERRA	304.957.17 4-87	ARTESANATO/MADEIRA	PALMEIRA DOS INDIOS
53	MARIA CÍCERA ROSENDO DA ROCHA	636.394.16 4-49	ARTESANATO/RENDALABIRINTO	MARECHAL
54	RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA	264.616.09 5-04	ARTESANATO/MADEIRA	LAGOA DA CANOA
55	QUITÉRIA BISPO DOS SANTOS	382.059.20 4-00	ARTESANATO/CERÂMICA	LAGOA DA CANOA
56	ZENILDA PETUBA DA SILVA	382.749.14 4-49	ARTESANATO/ARTE APLICADA TECIDO	ARAPIRACA
57	JOSÉ BISPO DOS SANTOS	279.323.62 4-15	ARTESANATO/MADEIRA	PIAÇABUCU
58	RITA APARECIDA ROSENDO VIEIRA	425.537.68 4-00	ARTESANATO/MADEIRA	MARECHAL
59	JOSÉ ACHILES ESCOBAR	590.304.29 9-68	ARTESANATO / PAPEL MACHE	MACEIÓ
60	JOSE RONILVO SOARES RIBEIRO	534.140.98 4-15	ARTESANATO/SUCATA DE METAL	SANTANA DO IPANEMA
61	EDMILSON SALES TENÓRIO	309.789.12 4-20	ARTESANATO/PAPIETAGEM E COURO	MACEIÓ
62	JASSON GONÇALVES DA SILVA	411.912.26 4-68	ARTESANATO/MADEIRA	BELO MONTE
63	EDVALDO JOAQUIM DOS SANTOS	046.379.99 4-13	ARTESANATO/ESCULTURA GUERREIRO	MACEIÓ
64	MARIA LAIZ SANTOS DE LIMA	087.640.93 4-68	ARTESANATO/FILÉ	MACEIÓ
65	MARIA LUCIENE DA SILVA SIQUEIRA	056.368.98 4-60	ARTESANATO/ARGILA	CAPELA
66	JACKSON PEREIRA LIMA	551.554.80 4-34	ESCULTURA COM MATERIAIS RECICLÁVEIS	LIMOEIRO DE ANADIA
67	ABERALDO SANDES COSTA LIMA	447.214.20 4-04	ARTESANATO/MADEIRA	PÃO DE AÇUCAR

68	MARIA DA LUZ LOZ DE MELO	208.719.96 4-72	ARTESANATO/PALHA DE OURICURI	CORURIBE
69	ARMANDO DA SILVA OLIVEIRA	190.436.51 4-00	ARTESANATO/MADEIRA/PALHA	COQUEIRO SECO
70	ARLINDO MONTEIRO	334.529.89 4-53	ARTESANATO/PALITOS	MACEIÓ
71	ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTE	677.861.46 4-15	ARTESANATO/MADEIRA	BOCA DA MATA
72	JOSÉ MAXIMINO DA SILVA	611.886.20 7-97	ARTESANATO/BIJUTERIAS E CONFECÇÃO FANTASIAS	QUEBRANGULO
73	JANIO CLAUDIO DE OLIVEIRA	651.174.50 4-00	ARTESANATO/CERÂMICA	ARAPIRACA
74	BERNADETE ROSALIA TEXEIRA	404.253.04 4-34	ARTESANATO/ BONECA DE PANO	PÃO DE AÇUCAR
75	SONIA MARIA DE LUCENA	163.710.70 4-87	ARTESANATO/RENDA DE SINGELEZA	BARRA DE STO ANTONIO
76	VALMIR LESSA LIMA	063.387.62 4-05	ARTESANATO/MADEIRA	PÃO DE AÇUCAR
77	ELIENE COSTA LIMA	678.947.55 4-00	ARTESANATO/CROCHE	RIO LARGO
78	MARCOS ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	901.389.10 5-53	ARTISTA PLÁSTICO	PENEDO
79	JOSE ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	060.168.55 4-72	BLOCO CARNAVALES-CO/ARTESANATO	PÃO DE AÇUCAR
80	EDUARDO FAUSTINO DOS SANTOS	293.582.21 4-53	ARTESANATO/CERÂMICA	BARRA DE STO ANTONIO
81	JOSÉ MARIA DINIZ DA SILVA	730.323.36 4-49	FOLGUEDOS/COCO DE RODA/PASTORIL	MACEIÓ
82	LINALDO GENÉSIO DA SILVA	163.467.18 4-87	ARTESANATO/BARRO/PINTURA E TELA	UNIÃO DOS PALMARES
83	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	275.059.10 4-00	GASTRONOMIA/BOLEIRA	COQUEIRO SECO
84	PAULO CÉSAR SANTOS LINS	888.631.23 4-20	GASTRONOMIA/BOLINHO DE MACAXEIRA	BARRA DE STO ANTONIO
85	JOAN BARROS DOS SANTOS	437.341.11 4-04	ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS/MADEIRA/PINTURA EM CAMISA A MAO	PENEDO
86	ARLINDA DOS SANTOS FERNANDES	087.537.50 4-97	ARTESANATO	MACEIÓ
87	BENEDITO CONRADO DE LIMA	164.148.70 4-65	GASTRONOMIA/CUSCUZ	MACEIÓ
88	NEILDO MARCELINO DANTAS	411.245.96 4-53	LITERATURA/CORDELISTA E TROVAS	MACEIÓ
89	FRANCISCA LIMA LESSA LOBO	099.300.60 1-97	ARTESANATO/BORDADO A MÃO	PENEDO
90	BENEDITO JERONIMO DA SILVA	045.425.50 4-78	LITERATURA/TROVAS/POESIAS E PROSAS	COQUEIRO SECO
91	MARIANO ALVES DE OLIVEIRA	345.327.90 4-25	LITERATURA	MACEIÓ
92	SILVANO GABRIEL PEREIRA DE BARROS DOS SANTOS	647.203.22 4-68	LITERATURA CORDELISTA	SANTANA DO IPANEMA

93	JUVINA ALICE REIS DA SILVA	317.490.11 4-68	CULTURA LITERÁRIA	CORURIBE
94	MARIA FRANCISCA SANTOS	300.164.28 4-04	FOLGUEDOS/GUERREIRO	PENEDO
95	WELLINGTON PINHEIRO SANTOS	240.260.50 4-91	MÚSICA POPULAR	MACEIÓ
96	JORGE LUIS DA HORA PEREIRA	026.909.91 4-03	MÚSICO	TRAIPIÚ
97	INÁCIO MEDEIROS FERNANDES	548.081.03 4-00	REPENTISTA	MACEIÓ
98	CÍCERO LINO DOS SANTOS	438.374.68 4-53	PÍFANO	PIACABUCU
99	MANOEL MESSIAS DE SOUZA	144.414.42 4-68	MÚSICO/COMPOSITOR/CANTOR	MACEIÓ
100	SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA	163.528.15 4-72	MÚSICO	MACEIÓ
101	JOSÉ PAULO BERNARDO DOS SANTOS	894.921.10 4-15	MÚSICO PERCUSSIONISTA	RIO LARGO
102	SILVESTRE RODRIGUES DOS SANTOS	637.138.29 4-20	MÚSICO	COQUEIRO SECO
103	JOSÉ DARCI DOS SANTOS	038.879.58 4-03	PÍFANO	CORURIBE
104	JOAQUIM DIAS DA SILVA	294.755.54 4-91	MÚSICA POPULAR	SANTA LUZIA DO NORTE
105	ERONALDO SILVA DOS SANTOS	024.143.40 4-10	MÚSICO	MARECHAL
106	CLISTENES PÉRICLES LEITE	888.060.55 4-15	MÚSICO	MACEIÓ
107	JOSÉ WILSON DOS SANTOS	029.014.11 4-10	PERCUSSÃO/ARTESANATO	MACEIÓ
108	VENÂNCIO DOS ANJOS TELES	679.464.70 4-44	ARTES CIRCENSE	MACEIÓ
109	JOSÉ MIGUEL DA SILVA LIMA	606.182.30 4-59	FOLGUEDOS/CHEGANÇA	GIRAU DO PONCIANO
110	SEVERINO CANDIDO TELES	177.554.84 4-91	ARTES CIRCENSE	MACEIÓ
111	MIRIAN ARAÚJO SOUZA MELO	097.217.97 4-72	CULTURA TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA	MACEIÓ
112	RITA EDVANI DE CASSIA CARDOSO RODRIGUES	686.019.30 5-06	ARTESANATO/COSTUREIRACIRCENSE	MACEIÓ
113	MARTA LUCIA DE ARRUDA PEREIRA	347.931.19 4-68	ARTES VISUAIS	MACEIÓ
114	CLEMENTE SOARES DA SILVA	195.451.77 6-91	CULTURA TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA	MACEIÓ
115	LUCIANO RODRIGUES TENÓRIO DE OLIVEIRA	870.398.85 4-68	MÚSICO	VIÇOSA
116	CRISTINIANO RODRIGUES GUIMARÃES	019.717.36 4-06	ARTESANATO/MADEIRA	ÁGUA BRANCA
117	EVANILDO FERREIRA RIBEIRO	417.590.95 5-91	ARTESANATO INDÍGENA	PORTO REAL DO COLÉGIO

118	PERONILDA BATISTA DE ANDRADE	088.479.244-72	ARTES CIRCENSE	MACEIÓ
119	ALEX GOMES DA SILVA	576.700.484-68	PÍFANO	ARAPIRACA
120	CÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS	368.860.844-53	CULTURA TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA	MACEIÓ
121	JOSÉ HILTON LOPES FEITOSA	190.847.574-91	CICLO CARNAVALESCO	MACEIÓ
122	JOSÉ SANDRO DA SILVA	034.260.554-22	HISTORIADOR	ARAPIRACA
123	ANTONIO FRANCISCO SANTOS	239.432.704-91	ARTESANATO/ESCU LTURA SACRA MADEIRA	PENEDO
124	JOSÉ ROSERVAL DUARTE COSTA	051.852.074-93	MÚSICO	VIÇOSA
125	ELIAS FORTUNATO DE SOUZA	488.222.484-49	GUERREIRO	ARAPIRACA
126	ALDARIO HONORATO DA SILVA	354.041.324-34	CORDELISTA	PIAÇABUCU
127	DILMA CORREIA DE MELO	209.462.284-34	COSTUREIRA	MACEIÓ

A Comissão de Análise de Projetos – CAP iniciou os trabalhos de análise das documentações protocoladas nesta Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/AL pelos candidatos inscritos. Dos 127 (cento e vinte sete) proponentes inscritos, foram habilitados 120 (cento e vinte) proponentes.

Segue, abaixo, lista com os nomes dos proponentes habilitados:

RELAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS				
Nº	NOME DOS INCRITOS	CPF	SEGMENTOS	MUNICÍPIOS
1	MANOEL MESIAS MARTINS DE OLIVEIRA	309.778.784-49	FOLGUEDOS/FANDANGO	MACEIÓ
2	VERONILDES RODRIGUES DA SILVA	543.498.424-20	MARACATU	MACEIÓ
3	QUITÉRIA JORGE DE MELO OLIVEIRA	985.771.234-72	FOLGUEDOS/GUERREIRO	VIÇOSA
4	ANA ALVES FERREIRA	087.377.544-91	FOLGUEDOS/PASTORIL	MACEIÓ
5	DERLANDSON RÓGENES FERREIRA DE LIMA	042.050.254-83	NÊGA DA COSTA	QUEBRANGULO
6	CICERO PINTO DA SILVA	724.009.354-91	FOLGUEDOS/GUERREIRO	MACEIÓ
7	OSEAS RODRIGUES DE PAULO	331.828.334-72	FOLGUEDOS/GUERREIRO	ARAPIRACA
8	GERALDO JOSÉ DA SILVA	177.933.194-00	MARACATU	MACEIÓ
9	JOÃO VENANCIO BARBOZA	207.794.884-15	MAMULENGO/GUERREIRO	MACEIÓ
10	GRACILIANA SELESTINO GOMES DA SILVA	870.922.634-68	DANÇA TORÉ/ARTESÃ	PALMEIRA DOS INDIOS
11	JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS	787.126.294-72	PÍFANO	MACEIÓ
12	ANTONIO LUIZ BISPO	758.011.754-15	GUERREIRO/CAMPEÃO TRENADO	MACEIÓ
13	CARLOS GILBERTO DOS	023.689.374-20	PASTORIL/BAIANA/TAIEIRA	MACEIÓ

	SANTOS NASCIMENTO			
14	ANA PAULA ROCHA LINS	021.557.554-73	TAIEIRA	S.M. CAMPOS
15	MARIA SALETE GOMES BONFIM	020.986.744-22	GUERREIRO	MACEIÓ
16	JORGEVAL MÁRIO LISBOA SANTOS	140.521.644-15	FANDANGO	MACEIÓ
17	LUCIEL SANTOS DA SILVA	035.292.084-00	PÍFANO	MARECHAL
18	CREUZA ANA BONFIM	379.986.644-99	GUERREIRO	MACEIÓ
19	LOURDES DE LIMA ARCANJO	177.800.984-00	BUMBA MEU BOI	MACEIÓ
20	CÍCERO TADEU GOMES LYRA	384.859.664-49	ARTISTA PLÁSTICO	PENEDO
21	JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA	267.352.104-68	ARTESÃO/FILÉ/PAPEL MACHÊ	MACEIÓ
22	JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA	815.000.924-87	BUMBA MEU BOI	MACEIÓ
23	EDGAR JOSÉ ROSENDO TAVARES	022.237.744-58	COCO RODA/QUADRILHA	UNIÃO DOS PALMARES
24	JOSÉ CLAUDIONOR BENTO DE MOURA	064.573.464-05	CAMBINDA	PORTO DE PEDRAS
25	EDVAR VICENTE FEITOSA	563.183.754-49	GUERREIRO	PILAR
26	MARIA CÍCERA DA CONCEIÇÃO SANTOS	331.397.254-34	FOLGUEDOS/BAIANA	PILAR
27	MARIA JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	028.641.434-10	PASTORIL	PILAR
28	GERSON PAULINO DOS SANTOS	636.442.314-00	FOLGUEDOS/REISADO	PALMEIRA DOS INDIOS
29	MARIA JOSÉ DA ROCHA	460.745.704-34	QUADRILHA JUNINA	PARIPUEIRA
30	VALDEMIR PEDRO DA SILVA	051.111.504-04	FOLGUEDOS/GUERREIRO	IGACÍ
31	NILZA CÍCERA DA SILVA ARAUJO	270.602.764-91	BAIANAS	COQUEIRO SECO
32	PEDRO JOÃO DA SILVA	757.695.224-53	GUERREIRO	IGACÍ
33	JURANDIR AMADEU GOMES PINTO	027.125.014-38	FOLGUEDO/COCO DE RODA	PÃO DE AÇUCAR
34	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	803.428.414-91	PÍFANO	ARAPIRACA
35	JOSÉ AMBRÓSIO DE LEMOS	101.846.984-63	GUERREIRO	LAGOA DA CANOA
36	BENEDITA MARIA DE SOUZA	616.265.114-20	GUERREIRO	TAQUARANA
37	JOSÉ CLÁUDIO MENEZES DA COSTA	382.968.374-04	FOLGUEDOS/QUADRILHA	MACEIÓ
38	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	053.919.438-76	MÚSICO/SANFONA	CAMPO GRANDE
39	PETRÚCIO VENANCIO DE AMORIM	410.869.024-91	MÚSICO/PÍFANO	MACEIÓ
40	JOSEFA BENEDITA DE SOUZA	072.600.634-32	GUERREIRO	TAQUARANA
41	BRAZ SILVA SOUZA	959.311.124-72	GUERREIRO	TAQUARANA
42	EWERTON ALISSON VIEI-	070.379.940-48	BUMBA MEU BOI	MACEIÓ

	RA DOS SANTOS			
43	MARIA HELENA DA SILVA	911.522.744-15	GUERREIRO	MACEIÓ
44	MAURA GOES DOS SANTOS	034.251.808-94	BAIANAS	MACEIÓ
45	IVONETE SANTOS DOS ANJOS	112.782.344-20	ARTESANATO/FILÉ	MACEIÓ
46	ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	043.865.684-92	FOLGUEDOS/COCO DE RODA	MACEIÓ
47	JOÃO FRANCISCO NUNES	163.082.634-00	CULTURA TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA	PENEDO
48	SEVERINO CLAUDIO DE FIGUEIREDO LEITE	337.657.747-15	CULTURA TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA	MACEIÓ
49	LUIZ GUSTAVO DE MELO	866.377.204-10	CULTURA TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA	MACEIÓ
50	MARCELO JOSÉ DE SANTOS CARDOSO	724.050.314-34	CULTURA TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA	MACEIÓ
51	JOSÉ TADEU MIRANDA BEZERRA	304.957.174-87	ARTESANATO/MADEIRA	PALMEIRA DOS INDIOS
52	MARIA CÍCERA ROSENDO DA ROCHA	636.394.164-49	ARTESANATO/RENDA LABIRINTO	MARECHAL
53	RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA	264.616.095-04	ARTESANATO/MADEIRA	LAGOA DA CANOA
54	QUITÉRIA BISPO DOS SANTOS	382.059.204-00	ARTESANATO/CERÂMICA	LAGOA DA CANOA
55	ZENILDA PETUBA DA SILVA	382.749.144-49	ARTESANATO/ARTE APLICADA TECIDO	ARAPIRACA
56	JOSÉ BISPO DOS SANTOS	279.323.624-15	ARTESANATO/MADEIRA	PIAÇABUCU
57	RITA APARECIDA ROSENDO VIEIRA	425.537.684-00	ARTESANATO/MADEIRA	MARECHAL
58	JOSÉ ACHILES ESCOBAR	590.304.299-68	ARTESANATO / PAPEL MACHE	MACEIÓ
59	JOSE RONILVO SOARES RIBEIRO	534.140.984-15	ARTESANATO/SUCATA DE METAL	SANTANA DO IPANEMA
60	EDMILSON SALES TENÓRIO	309.789.124-20	ARTESANATO/PAPIETAGEM E COURO	MACEIÓ
61	JASSON GONÇALVES DA SILVA	411.912.264-68	ARTESANATO/MADEIRA	BELO MONTE
62	EDVALDO JOAQUIM DOS SANTOS	046.379.994-13	ARTESANATO/ESCUPTURA GUERREIRO	MACEIÓ
63	MARIA LAIZ SANTOS DE LIMA	087.640.934-68	ARTESANATO/FILÉ	MACEIÓ
64	MARIA LUCIENE DA SILVA SIQUEIRA	056.368.984-60	ARTESANATO/ARGILA	CAPELA
65	JACKSON PEREIRA LIMA	551.554.804-34	ESCUPTURA COM MATERIAIS RECICLAVEIS	LIMOEIRO DE ANADIA
66	ABERALDO SANDES COSTA LIMA	447.214.204-04	ARTESANATO/MADEIRA	PÃO DE AÇUCAR
67	MARIA DA LUZ LOZ DE MELO	208.719.964-72	ARTESANATO/PALHA DE OURICURI	CORURIBE
68	ARMANDO DA SILVA OLIVEIRA	190.436.514-00	ARTESANATO/MADEIRA/PALHA	COQUEIRO SECO
69	ARLINDO MONTEIRO	334.529.894-53	ARTESANATO/PALITOS	MACEIÓ

70	ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTE	677.861.464-15	ARTESANATO/MADEIRA	BOCA DA MATA
71	JOSÉ MAXIMINO DA SILVA	611.886.207-97	ARTESANATO/BIJUTERIAS E CONFECÇÃO FANTASIAS	QUEBRANGULO
72	JANIO CLAUDIO DE OLIVEIRA	651.174.504-00	ARTESANATO/CERÂMICA	ARAPIRACA
73	BERNADETE ROSALIA TEXEIRA	404.253.044-34	ARTESANATO/ BONECA DE PANO	PÃO DE AÇUCAR
74	SONIA MARIA DE LUCENA	163.710.704-87	ARTESANATO/RENDA DE SINGELEZA	BARRA DE STO ANTONIO
75	VALMIR LESSA LIMA	063.387.624-05	ARTESANATO/MADEIRA	PÃO DE AÇUCAR
76	ELIENE COSTA LIMA	678.947.554-00	ARTESANATO/CROCHE	RIO LARGO
77	MARCOS ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	901.389.105-53	ARTISTA PLÁSTICO	PENEDO
78	JOSE ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	060.168.554-72	BLOCO CARNAVALES- CO/ARTESANATO	PÃO DE AÇUCAR
79	LINALDO GENÉSIO DA SILVA	163.467.184-87	ARTESANATO/BARRO/ PINTURA E TELA	UNIÃO DOS PALMARES
80	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	275.059.104-00	GASTRONOMIA/BOLEIRA	COQUEIRO SECO
81	PAULO CÉSAR SANTOS LINS	888.631.234-20	GASTRONOMIA/BOLINHO DE MACAXEIRA	BARRA DE STO ANTONIO
82	JOAN BARROS DOS SANTOS	437.341.114-04	ARTESANATO/ARTES PLASTICAS/MADEIRA/PINTURA EM CAMISA A MAO	PENEDO
83	ARLINDA DOS SANTOS FERNANDES	087.537.504-97	ARTESANATO	MACEIÓ
84	BENEDITO CONRADO DE LIMA	164.148.704-65	GASTRONOMIA/CUSCUZ	MACEIÓ
85	NEILDO MARCELINO DANTAS	411.245.964-53	LITERATURA/CORDELISTA E TROVAS	MACEIÓ
86	BENEDITO JERONIMO DA SILVA	045.425.504-78	LITERATURA/TROVAS/POESIAS E PROSAS	COQUEIRO SECO
87	MARIANO ALVES DE OLIVEIRA	345.327.904-25	LITERATURA	MACEIÓ
88	SILVANO GABRIEL PEREIRA DE BARROS DOS SANTOS	647.203.224-68	LITERATURA CORDELISTA	SANTANA DO IPANEMA
89	JUVINA ALICE REIS DA SILVA	317.490.114-68	CULTURA LITERÁRIA	CORURIBE
90	MARIA FRANCISCA SANTOS	300.164.284-04	FOLGUEDOS/GUERREIRO	PENEDO
91	WELLINGTON PINHEIRO SANTOS	240.260.504-91	MÚSICA POPULAR	MACEIÓ
92	JORGE LUIS DA HORA PEREIRA	026.909.914-03	MÚSICO	TRAIPÚ
93	CÍCERO LINO DOS SANTOS	438.374.684-53	PÍFANO	PIAÇABUCU
94	MANOEL MESSIAS DE SOUZA	144.414.424-68	MÚSICO/COMPOSITOR/CANTOR	MACEIÓ
95	SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA	163.528.154-72	MÚSICO	MACEIÓ

96	JOSÉ PAULO BERNARDO DOS SANTOS	894.921.104-15	MÚSICO PERCUSSIONISTA	RIO LARGO
97	SILVESTRE RODRIGUES DOS SANTOS	637.138.294-20	MÚSICO	COQUEIRO SECO
98	JOSÉ DARCI DOS SANTOS	038.879.584-03	PÍFANO	CORURIPE
99	JOAQUIM DIAS DA SILVA	294.755.544-91	MÚSICA POPULAR	SANTA LUZIA DO NORTE
100	ERONALDO SILVA DOS SANTOS	024.143.404-10	MÚSICO	MARECHAL
101	CLISTENES PÉRICLES LEITE	888.060.554-15	MÚSICO	MACEIÓ
102	JOSÉ WILSON DOS SANTOS	029.014.114-10	PERCUSÃO/ARTESANATO	MACEIÓ
103	VENÂNCIO DOS ANJOS TELES	679.464.704-44	ARTES CIRCENSE	MACEIÓ
104	JOSÉ MIGUEL DA SILVA LIMA	606.182.304-59	FOLGUEDOS/CHEGANÇA	GIRAU DO PONCIANO
105	SEVERINO CANDIDO TELES	177.554.844-91	ARTES CIRCENSE	MACEIÓ
106	MIRIAN ARAÚJO SOUZA MELO	097.217.974-72	CULTURA TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA	MACEIÓ
107	MARTA LUCIA DE ARRUDA PEREIRA	347.931.194-68	ARTES VISUAIS	MACEIÓ
108	CLEMENTE SOARES DA SILVA	195.451.776-91	CULTURA TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA	MACEIÓ
109	LUCIANO RODRIGUES TENÓRIO DE OLIVEIRA	870.398.854-68	MÚSICO	VIÇOSA
110	CRISTINIANO RODRIGUES GUIMARÃES	019.717.364-06	ARTESANATO/MADEIRA	ÁGUA BRANCA
111	EVANILDO FERREIRA RIBEIRO	417.590.955-91	ARTESANATO INDÍGENA	PORTO REAL DO COLÉGIO
112	PERONILDA BATISTA DE ANDRADE	088.479.244-72	ARTES CIRCENSE	MACEIÓ
113	ALEX GOMES DA SILVA	576.700.484-68	PÍFANO	ARAPIRACA
114	CÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS	368.860.844-53	CULTURA TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA	MACEIÓ
115	JOSÉ HILTON LOPES FEITOSA	190.847.574-91	CICLO CARNAVALESCO	MACEIÓ
116	JOSÉ SANDRO DA SILVA	034.260.554-22	HISTORIADOR	ARAPIRACA
117	ANTONIO FRANCISCO SANTOS	239.432.704-91	ARTESANATO/ESCULTURA SACRA MADEIRA	PENEDO
118	ELIAS FORTUNATO DE SOUZA	488.222.484-49	GUERREIRO	ARAPIRACA
119	ALDÁRIO HONORATO DA SILVA	354.041.324-34	CORDELISTA	PIAÇABUCU
120	DILMA CORREIA DE MELO	209.462.284-34	COSTUREIRA	MACEIÓ

RELAÇÃO DOS PROPONENTES INABILITADOS					
Nº	NOME DOS INCRITOS	CPF	SEGMENTO	MUNICÍPIO	MOTIVO
1	JOSÉ MARIA DINIZ DA SILVA	730.323.364-49	FOLGUEDOS/COCO DE RODA/PASTORIL	MACEIÓ	AUSÊNCIA DE 1 DECLARAÇÃO
2	INÁCIO MEDEIROS FERNANES	548.081.034-00	REPENTISTA	MACEIÓ	AUSÊNCIA DO ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
3	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	559.930.364-00	GUERREIRO	PIAÇABUCU	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO E MENOS DE 20 ANOS
4	JOSÉ ROSERVAL DUARTE COSTA	051.852.074-93	MÚSICO	VIÇOSA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
5	EDUARDO FAUSTINO DOS SANTOS	293.582.214-53	ARTESANATO/CERÂMICA	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	AUSÊNCIA DE 2 DECLARAÇÕES
6	FRANCISCA LIMA LESSA LOBO	099.300.601-97	ARTESANATO	PENEDO	AUSÊNCIA DE 1 DECLARAÇÃO
7	RITA EDVANI DE CÁSSIA CARDOSO RODRIGUES	686.019.305-06	ARTESANATO/COSTUREIRA CIRCENSE	MACEIÓ	AUSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES

Após a etapa de habilitação, as propostas inscritas e habilitadas serão encaminhadas à Comissão Julgadora que procederá a análise técnica, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Desta forma, deu-se por encerrada a reunião da Comissão de Análise de Projetos - CAP.

Maceió, 08 de junho de 2021.

MILTON MUNIZ DE ASSIS
Superintendente de Apoio à Produção Cultural

MARIA TERESA MACHADO PEREIRA
Superintendente de Formação e Difusão Cultural

PEROLINA HENRIQUES LYRA
Superintendente de Identidade e Diversidade Cultural

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP Nº 1.010/2021

Processo: nº E:02100.0000000670/2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1.010/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de heliponto, com os devidos equipamentos luminosos e todas as instalações necessárias, devidamente homologado para operação 24 horas, na sede do 9º BPM, na cidade de Delmiro Gouveia-AL.

Data de realização: 28 de junho de 2021, às 10h00

Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o nº 926474 e www.seguranca.al.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 09 de junho de 2021.

José Wagner de Assis da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 591453

Sendo inabilitados 07 (sete) proponentes.

Segue, abaixo, lista com os nomes dos proponentes inabilitados e o motivo da inabilitação:

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP N° 1.010/2021

Processo: n° E:02100.000000670/2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 1.010/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de heliponto, com os devidos equipamentos luminosos e todas as instalações necessárias, devidamente homologado para operação 24 horas, na sede do 9º BPM, na cidade de Delmiro Gouveia-AL.

Data de realização: 28 de junho de 2021, às 10h00

Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o n° 926474 e www.seguranca.al.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 09 de junho de 2021.

José Wagner de Assis da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 591460

RESULTADO DA LICITAÇÃO - FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SSP N.º 001/2021
PROCESSO N° E02100.0000003431-2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 09/06/2021 foi fracassado o Pregão Eletrônico SRP SSP N.º 001/2021. Objeto: Contratação do Serviço de Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Veicular, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

Publique-se.

Mônica Mauricio dos Santos Rodrigues
Progeoria

Protocolo 591448

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR, no Processo Administrativo 2100.590/2021, a contratação de empresas para aquisições de bens de consumo de fardamento para padronização, uniformização e identificação dos servidores administrativos, serviços-gerais e de copeiragem (reeducandos) que desempenham atividades no prédio desta Secretaria de Estado e a disposição do Gabinete deste Secretário de Estado, com valor Global estimado em R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais) da empresa CONFECÇÕES NÓBREGA LTDA- EIRELI com sede na Rua do Livramento, N°: 493, bairro: Centro, Maceió/AL, CEP: 57020030, inscrita no CNPJ: 07.149.307/0002-89, por Dispensa de Licitação, com base no Art. n° 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 09/06/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 591449

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social - SERIS**

EXTRATO DO CONTRATO SERIS N° 017/2021, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA-ME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34000.4210/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o n° 20.279.762/0001-86.

CONTRATADA: A empresa LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.733.208/0001-73

OBJETO: aquisição de condicionadores de ar atendendo ao convênio n° 906594/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr. Jayme Garcia dos Santos, pela Contratada.

Raquel Remigio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Processo n° 02101.00001455/2013

OITAVO TERMO ADITIVO
ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS, inscrita no CNPJ sob n° 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, Coronel da Polícia Militar do Estado de Alagoas, inscrito no CPF sob n° 648.000.084-68, portador do RGPM n° 02212-989, com Termo de Posse datado de 01/09/2015, residente e domiciliado nesta Capital e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o n° 04.649.138/0001-77, com sede na Av. Fernandes Lima, 3296 - Farol, Maceió - Alagoas, CEP 57055-000, neste ato representado por seu Defensor Público-Geral, o Senhor CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, brasileiro, Defensor Público-Geral do Estado, inscrito no CPF n° 034.477.594-10, com Termo de Posse datado de 04/08/2020, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2014 firmado entre os partícipes em 01.07.2014, de conformidade com o processo n° 2101-1455/2013, de acordo com as normas contidas na Lei n° 8.666 de 21.06.1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei de Execuções Penais n° 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a oitava prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA OITAVA do Acordo de Cooperação n° 001/2014 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2014 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

PORTARIA/SERIS Nº 590/2021

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE VISITAS E ENTREGA DE FEIRAS NO SISTEMA PRISIONAL ALAGOANO DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015;

Considerando a PORTARIA/SERIS Nº 493/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos Procedimentos Operacionais nas Unidades Penitenciárias do Estado de Alagoas e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 13/05/2021;

Considerando a PORTARIA/SERIS Nº 496/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos Procedimentos Operacionais nas Unidades Penitenciárias do Estado de Alagoas e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 17/05/2021;

Considerando a continuidade da entrega de feiras e das visitas aos reeducandos custodiados no Sistema Prisional Alagoano;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Cronograma de visitas e entrega de feiras no Sistema Prisional Alagoano durante o mês de julho de 2021, para cada Unidade Prisional, conforme Anexo I, obedecendo ao disposto na PORTARIA/SERIS Nº 493/2021 e na PORTARIA/SERIS Nº 496/2021, para o ingresso de visitantes aos custodiados no Sistema Prisional Alagoano, tendo em vista o atual cenário de Pandemia da Covid-19.

Parágrafo único: Os visitantes devem levar os alimentos pré-higienizados, conforme protocolo de prevenção à Covid-19, além de usar máscaras de proteção e manter o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, evitando aglomeração e contatos proximais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

ANEXO I - PORTARIA/SERIS Nº 590/2021

PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA - PSM			
JULHO 2021 - CRONOGRAMA DE VISITAS/ENTREGA DE FEIRAS			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
DOMINGO	04/07/2021	VISITA/FEIRA	TRABALHADOR
DOMINGO	18/07/2021	VISITA/FEIRA	TRABALHADOR

CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO - CPJ			
JULHO 2021 - CRONOGRAMA DE VISITAS			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	ALAS
SEXTA	02/07/21	VISITA	A, B
SABADO	03/07/21	VISITA	C, D
DOMINGO	04/07/21	VISITA	E, APART
SEXTA	09/07/21	VISITA	G, J
SABADO	10/07/21	VISITA	H

CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO - CPJ			
JULHO 2021 - CRONOGRAMA ENTREGA DE FEIRAS			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	ALAS
SEXTA	02/07/21	FEIRA	A, B
SABADO	03/07/21	FEIRA	C, D
DOMINGO	04/07/21	FEIRA	E, APART
SEXTA	09/07/21	FEIRA	G, J
SABADO	10/07/21	FEIRA	H

ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA - EPFSL			
JULHO 2021 - CRONOGRAMA DE VISITAS			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SÁBADO	03/07/2021	VISITA	MÓDULO I (LADO PAR)

DOMINGO	04/07/2021	VISITA	MÓDULO I (LADO IMPAR)
SÁBADO	10/07/2021	VISITA	MÓDULO II (LADO PAR) - BERÇÁRIO
DOMINGO	11/07/2021	VISITA	MÓDULO II (LADO IMPAR) - TRIAGEM

ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA - EPFSL			
JULHO 2021 - CRONOGRAMA DE ENTREGA DE FEIRAS			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
TERÇA	06/07/2021	FEIRA	MÓDULO I (LADO PAR)
QUARTA	07/07/2021	FEIRA	MÓDULO I (LADO IMPAR)
QUINTA	08/07/2021	FEIRA	MÓDULO II (LADO PAR) - BERÇÁRIO
SEXTA	09/07/2021	FEIRA	MÓDULO II (LADO IMPAR) - TRIAGEM

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SEGURANÇA MÉDIA PROF. CYRIDIÃO DURVAL E SILVA - EPSMPCDS			
JULHO 2021 - CRONOGRAMA DE VISITAS			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SÁBADO	03/07/2021	VISITA	M5, M7 E TRABALHADOR
DOMINGO	04/07/2021	VISITA	M1, M8 E TRABALHADOR
SÁBADO	10/07/2021	VISITA	M2 LADO PAR
DOMINGO	11/07/2021	VISITA	M2 LADO IMPAR
SÁBADO	17/07/2021	VISITA	M3 LADO PAR
DOMINGO	18/07/2021	VISITA	M3 LADO IMPAR
SÁBADO	24/07/2021	VISITA	M4 LADO PAR
DOMINGO	25/07/2021	VISITA	M4 LADO IMPAR

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SEGURANÇA MÉDIA PROF. CYRIDIÃO DURVAL E SILVA - EPSMPCDS			
JULHO 2021 - CRONOGRAMA DE ENTREGA DE FEIRAS			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SEGUNDA	05/07/2021	FEIRA	M8 E TRABALHADOR
TERÇA	06/07/2021	FEIRA	M1 LADO IMPAR
QUARTA	07/07/2021	FEIRA	M1 LADO PAR
QUINTA	08/07/2021	FEIRA	M2 LADO IMPAR
SEXTA	09/07/2021	FEIRA	M2 LADO PAR
SEGUNDA	19/07/2021	FEIRA	M5 E M7
TERÇA	20/07/2021	FEIRA	M3 LADO IMPAR
QUARTA	21/07/2021	FEIRA	M3 LADO PAR
QUINTA	22/07/2021	FEIRA	M4 LADO IMPAR
SEXTA	23/07/2021	FEIRA	M4 LADO PAR

NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL -NRC			
JULHO 2021 - CRONOGRAMA DE VISITAS			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SÁBADO	03/07/2021	VISITA SOCIAL/ ENTRADA DE BENS DE CONSUMO	MÓDULO II- PARES
DOMINGO	04/07/2021	VISITA SOCIAL/ ENTRADA DE BENS DE CONSUMO	MÓDULO II - ÍMPARES
SÁBADO	10/07/2021	VISITA SOCIAL/ ENTRADA DE BENS DE CONSUMO	MÓDULO I - PARES
DOMINGO	11/07/2021	VISITA SOCIAL/ ENTRADA DE BENS DE CONSUMO	MÓDULO I - ÍMPARES

CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL - CCC			
JULHO 2021 - CRONOGRAMA DE VISITAS			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SÁBADO	10/07/2021	VISITA	MÓDULO II (LADO IMPAR)
DOMINGO	11/07/2021	VISITA	MÓDULO I (LADO IMPAR)

SÁBADO	17/07/2021	VISITA	MÓDULO II (LADO PAR)
DOMINGO	18/07/2021	VISITA	MÓDULO I (LADO PAR)

CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL - CCC

JULHO 2021 - CRONOGRAMA DE ENTREGA DE FEIRAS

DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SEGUNDA	05/07/2021	FEIRA	MÓDULO II - (LADO IMPAR)
TERÇA	06/07/2021	FEIRA	MÓDULO I (LADO IMPAR)
QUARTA	07/07/2021	FEIRA	MÓDULO II (LADO PAR)
QUINTA	08/07/2021	FEIRA	MÓDULO I (LADO PAR)
SEXTA	09/07/2021	FEIRA / VISITA	MÓDULO TRABALHADOR

PENITENCIARIA DE SEGURANÇA MAXIMA - PENSIM

JULHO 2021 - CRONOGRAMA DE VISITAS

DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULO
SABADO	03/07/2021	VISITA	B - LADO PAR
DOMINGO	04/07/2021	VISITA	B - LADO IMPAR
SABADO	10/07/2021	VISITA	C - LADO PAR e TRABALHADOR
DOMINGO	11/07/2021	VISITA	C - LADO ÍMPAR
SABADO	17/07/2021	VISITA	D - LADO PAR
DOMINGO	18/07/2021	VISITA	D - LADO ÍMPAR
SABADO	24/07/2021	VISITA	A - LADO ÍMPAR
DOMINGO	25/07/2021	VISITA	A - LADO PAR
SABADO	31/07/2021	VISITA	B - LADO ÍMPAR
DOMINGO	01/08/2021	VISITA	B - LADO PAR

PENITENCIARIA DE SEGURANÇA MAXIMA - PENSIM

JULHO 2021 - CRONOGRAMA DE ENTREGA DE FEIRAS

DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULO
QUINTA	01/07/2021	FEIRA	B - LADO PAR
SEXTA	02/07/2021	FEIRA	B - LADO ÍMPAR
QUINTA	08/07/2021	FEIRA	C - LADO PAR e TRABALHADOR
SEXTA	09/07/2021	FEIRA	C - LADO ÍMPAR e TRIAGEM (Mat. Higiene Pessoal)
QUINTA	15/07/2021	FEIRA	D - LADO PAR
SEXTA	16/07/2021	FEIRA	D - LADO ÍMPAR
QUINTA	22/07/2021	FEIRA	A - LADO ÍMPAR
SEXTA	23/07/2021	FEIRA	A - LADO PAR
QUINTA	29/07/2021	FEIRA	B - LADO ÍMPAR
SEXTA	30/07/2021	FEIRA	B - LADO PAR

PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - PMBCO

JULHO 2021 - CRONOGRAMA DE VISITAS

DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SÁBADO	03/07/2021	VISITA	COC/ESPECIAL
DOMINGO	04/07/2021	VISITA	ACOLHIMENTO
SEGUNDA	05/07/2021	VISITA	MÓDULO - 03
QUARTA	07/07/2021	VISITA	MÓDULO - 01
QUINTA	08/07/2021	VISITA	MÓDULO - 02
SEXTA	09/07/2021	VISITA	MÓDULO - 05

PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - PMBCO

JULHO 2021 - CRONOGRAMA DE ENTREGA DE FEIRAS

DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SÁBADO	17/07/2021	FEIRA	COC/ESPECIAL
DOMINGO	18/07/2021	FEIRA	ACOLHIMENTO
SEGUNDA	19/07/2021	FEIRA	MÓDULO - 03
QUARTA	21/07/2021	FEIRA	MÓDULO - 01
QUINTA	22/07/2021	FEIRA	MÓDULO - 02
SEXTA	23/07/2021	FEIRA	MÓDULO - 05

PRISÍDIO DO AGRESTE - PA

JULHO 2021 - CRONOGRAMA DE VISITAS

DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS / CELAS
---------------	------	-------------------	-----------------

SÁBADO	03/07/2021	SOCIAL / INTIMA	A-13 e 14 / B-15 e 16 / C-13 e 14 / D-15 e 16 / E-13 e 14 / F-15 e 16
DOMINGO	04/07/2021	SOCIAL / INTIMA	A-15 e 16 / B-13 e 14 / C-15 e 16 / D-13 e 14 / E-15 e 16 / F-13 e 14
SÁBADO	10/07/2021	SOCIAL / INTIMA	A-09 e 10 / B-09 e 10 / C-09 e 10 / D-09 e 10 / E-09 e 10 / F-09 e 10
DOMINGO	11/07/2021	SOCIAL / INTIMA	A-11 e 12 / B-11 e 12 / C-11 e 12 / D-11 e 12 / E-11 e 12 / F-11 e 12
SÁBADO	17/07/2021	SOCIAL / INTIMA	A-05 e 06 / B-05 e 06 / C-05 e 06 / D-05 e 06 / E-05 e 06 / F-05 e 06
DOMINGO	18/07/2021	SOCIAL / INTIMA	A-07 e 08 / B-07 e 08 / C-07 e 08 / D-07 e 08 / E-07 e 08 / F-07 e 08
SÁBADO	24/07/2021	SOCIAL / INTIMA	A-01 e 02 / B-01 e 02 / C-01 e 02 / D-01 e 02 / E-01 e 02 / F-01 e 02
DOMINGO	25/07/2021	SOCIAL / INTIMA	A-03 e 04 / B-03 e 04 / C-03 e 04 / D-03 e 04 / E-03 e 04 / F-03 e 04

Processo nº 34000.00000666/2016

QUINTO TERMO ADITIVO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS E A BBA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONTAINERS FLEXÍVEIS LTDA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, Coronel da Polícia Militar do Estado de Alagoas, inscrito no CPF sob nº 648.000.084-68, portador do RGPM nº 02212-989, com Termo de Posse datado de 01/09/2015, residente e domiciliado nesta Capital e a BBA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONTAINERS FLEXÍVEIS LTDA, sediada na Rodovia Divaldo Suruagy, SN KM 12, Distrito Industrial do Município de Marechal Deodoro – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.527/00001-90 e I.E. nº 242014275, doravante denominada ACORDADA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Senhor JOSÉ GUILHERME PEREZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, analista de sistema, inscrito no RG nº 1819451 SSP/PA e CPF nº 330.555.642-00, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2016 firmado entre os participantes em 04.08.2016, de conformidade com o processo nº 34000-000666/2016, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a quinta prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Acordo de Cooperação nº 008/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS e a BBA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONTAINERS FLEXÍVEIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os participantes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2016 que as partes ratificam como constassem deste Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

JOSÉ GUILHERME PEREZ DOS SANTOS
Diretor-Presidente da BBA Nordeste Indústria e Comércio de Containers Flexíveis LTDA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 9.188/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000007343/2021, e considerando a solicitação da Superintendência de Engenharia e Tecnologia da Informação, através do Memorando nº E:19/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MÔNICA LUÍZA DA SILVA, Matrícula Nº 22251, portadora do CPF Nº 505.034.644-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2, na Superintendência de Engenharia e Tecnologia da Informação, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 02/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.189/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000007343/2021, e considerando a solicitação da Superintendência de Engenharia e Tecnologia da Informação, através do Memorando nº E:19/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ITALA CHIAPPETTA DE ALENCAR, Matrícula Nº 826322, portadora do CPF Nº 007.450.244-16, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2, na Superintendência de Engenharia e Tecnologia da Informação, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 02/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.205/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nº 01800.00004347/2019.

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Administrativa, com fulcro no DESPACHO SUB PGE/PA-00-231/2021, exarado no Processo Administrativo nº 01800.00004347/2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 08 de junho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.203/2021

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º, art. 41 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01 – SEDUC, de 28/12/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir critérios para Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório;
CONSIDERANDO o que dispõem a LC nº 25, de 14 de fevereiro de 2007, bem como as Leis nºs 9.394/1996 (LDB), atualizada em 20 de maio de 2014, e nº 6.197/2000 e alterações (PCC – Magistério), resolve expedir a seguinte:

Título I
Disposições Gerais

Art. 1º. Fica instituída a sistemática de Avaliação e Desempenho do Professor em estágio probatório.

Título II
Do Estágio Probatório

Art. 2º. O Estágio Probatório objetiva avaliar a aptidão do servidor para o desempenho das atribuições do cargo de provimento efetivo, para o qual tenha sido nomeado, mediante aprovação em concurso público.

Capítulo I
Da Avaliação do Estágio Probatório

Art. 3º A avaliação do estágio probatório é um procedimento administrativo que confere ao servidor a aquisição da estabilidade no serviço público.

§ 1º O Professor será considerado estável após cumprido o período de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório, a contar do início do exercício, e for constatada a sua aptidão para o cargo, através de um processo de avaliação, no qual obtenha média igual ou superior a 3,0 (três) pontos.

§ 2º A pontuação do professor será realizada de acordo com os parâmetros de aferição previstos no Formulário – Anexo I.

§ 3º Durante o estágio probatório, o professor deverá ser orientado, acompanhado e avaliado pela Comissão de Avaliação instituída na sua unidade escolar.
Art. 4º Aplicam-se à avaliação do estágio probatório as seguintes normas:
I – Somente se dará no cargo e função, objeto do concurso público, para o qual o servidor foi nomeado;

II – A avaliação ocorrerá em 2 (duas) etapas, conforme Art. 11, § 1º desta portaria.

Seção I

Dos critérios de avaliação

Art. 5º A avaliação de desempenho dos professores em estágio probatório obedecerá aos seguintes critérios, respeitando-se as especificidades dos mesmos, contidas no Formulário – Anexo I.

I – Assiduidade;

II – Disciplina;

III – Capacidade de iniciativa;

IV – Responsabilidade;

V – Eficiência.

Subseção I
Assiduidade

Art. 6º Para os efeitos desta Portaria, define-se assiduidade como o critério que avalia a frequência e a permanência do professor no trabalho.

§ 1º A assiduidade refere-se, ainda, à pontualidade e à inexistência de ausências durante o serviço.

§ 2º É indicador relevante da assiduidade, na forma prevista no Anexo I, o índice de Absenteísmo, definido como a relação percentual entre a quantidade de tempo referente às faltas ou ausências não justificadas, em horas, e a carga horária prevista para o período avaliativo.

§ 3º A pontuação para a assiduidade poderá variar de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, respeitados os critérios abaixo definidos:

a) Receberá pontuação igual a 5,0 (cinco), o professor que SEMPRE cumpre com seus compromissos de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

b) Receberá pontuação igual a 3,0 (três), o professor que QUASE SEMPRE cumpre seus compromissos de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

c) Receberá pontuação igual a 1,0 (um), o professor que RARAMENTE cumpre seus compromissos de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

d) Receberá pontuação igual a 0,0 (zero), o professor que NUNCA cumpre seus compromissos de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I.

Subseção II
Disciplina

Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, define-se Disciplina como o critério que avalia o desempenho do professor no que diz respeito ao estrito cumprimento dos deveres de cidadão e de servidor público e ao respeito às leis e às normas disciplinares em geral.
§ 1º São indicadores relevantes da disciplina, na forma prevista no formulário – Anexo I, o comportamento, o comprometimento, a cortesia e a dedicação ao seu ambiente de trabalho.

§ 2º A pontuação para a disciplina poderá variar de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, respeitados os critérios abaixo definidos:

a) Receberá pontuação igual a 5,0 (cinco), o professor que SEMPRE cumpre com seus compromissos disciplinares de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

b) Receberá pontuação igual a 3,0 (três), o professor que QUASE SEMPRE cumpre seus compromissos disciplinares de maneira constante e confiável conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

c) Receberá pontuação igual a 1,0 (um), o professor que RARAMENTE cumpre seus compromissos disciplinares de maneira constante e confiável conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

d) Receberá pontuação igual a 0,0 (zero), o professor que NUNCA cumpre seus compromissos disciplinares de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I.

Subseção III
Capacidade de Iniciativa

Art. 8º Para os efeitos desta Portaria, define-se Capacidade de Iniciativa como o critério que avalia o professor no que se refere ao emprego do esforço e diligência no desempenho das atribuições do cargo, evidenciado, principalmente pela preocupação com a melhoria constante dos resultados.

§ 1º Na avaliação da capacidade de iniciativa deverão ser levados em consideração, além dos critérios prescritos no caput, a capacidade de o servidor tomar decisões com base em fatos e dados, sempre evidenciando o conhecimento técnico e comportamental necessário que o momento venha a requerer.

§ 2º A pontuação para a Capacidade de Iniciativa poderá variar de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, respeitados os critérios abaixo definidos:

Receberá pontuação igual a 5,0 (cinco), o professor que SEMPRE emprega esforço e diligência no desempenho das atribuições do cargo, evidenciado, principalmente pela preocupação com a melhoria constante dos resultados, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

b) Receberá pontuação igual a 3,0 (três), o professor que QUASE SEMPRE emprega esforço e diligência no desempenho das atribuições do cargo, evidenciado, principalmente pela preocupação com a melhoria constante dos resultados, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

c) Receberá pontuação igual a 1,0 (um), o professor que RARAMENTE emprega esforço e diligência no desempenho das atribuições do cargo, evidenciado, principalmente pela preocupação com a melhoria constante dos resultados, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

d) Receberá pontuação igual a 0,0 (zero), o professor que NUNCA emprega esforço e diligência no desempenho das atribuições do cargo, evidenciado, principalmente pela preocupação com a melhoria constante dos resultados, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I.

Subseção IV

Responsabilidade

Art. 9º Para os efeitos desta Portaria, define-se Responsabilidade como critério que avalia o professor no que diz respeito à capacidade de assumir os resultados, quer positivos ou negativos, decorrentes dos atos por ele praticados, bem como o desempenho dos seus esforços na execução do trabalho que lhe é confiado, otimizando o tempo e buscando informações para aprimorar seu desempenho.

§ 1º A pontuação para a Responsabilidade poderá variar de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, respeitados os critérios abaixo definidos:

a) Receberá pontuação igual a 5,0 (cinco), o professor que SEMPRE cumpre com sua responsabilidade de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

b) Receberá pontuação igual a 3,0 (três), o professor que QUASE SEMPRE cumpre sua responsabilidade de maneira constante e confiável conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

c) Receberá pontuação igual a 1,0 (um), o professor que RARAMENTE cumpre sua responsabilidade de maneira constante e confiável conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

d) Receberá pontuação igual a 0,0 (zero), o professor que NUNCA cumpre sua responsabilidade de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I.

Subseção V
Eficiência

Art. 10 Para os efeitos desta Portaria, define-se Eficiência como critério que avalia

o professor, no tocante ao desempenho de suas funções em todas as regras da escola, no programa e na revisão dos conteúdos, na elaboração de atividades, cumprindo de forma eficiente todas as suas atividades com presteza, perfeição e rendimento funcional.

§ 1º A pontuação para a Eficiência poderá variar de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, respeitados os critérios abaixo definidos:

- a) Receberá pontuação igual a 5,0 (cinco), o professor que SEMPRE exerce sua eficiência de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;
- b) Receberá pontuação igual a 3,0 (três), o professor que QUASE SEMPRE exerce sua eficiência de maneira constante e confiável conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;
- c) Receberá pontuação igual a 1,0 (um), o professor que RARAMENTE exerce sua eficiência de maneira constante e confiável conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;
- d) Receberá pontuação igual a 0,0 (zero), o professor que NUNCA exerce sua eficiência de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I.

Seção II

Das Disposições Gerais das Avaliações

Art. 11. A avaliação de desempenho do professor em estágio probatório poderá ocorrer obedecendo a seguinte periodicidade, contado cada intervalo temporal, tendo como termo a data em que o professor iniciou o efetivo exercício:

I – primeira avaliação, em até 24 meses;

II – segunda avaliação, aos 32 meses.

§ 1º As primeira e segunda avaliações serão realizadas pelos avaliadores constituídos nas Comissões de Avaliação de cada unidade escolar, da seguinte forma:

1ª etapa: O professor em estágio probatório será avaliado pelos Diretores, geral e adjuntos, Coordenadores e /ou Articuladores de ensino;

2ª etapa: Ao mesmo tempo em que o professor estará sendo avaliado na 1ª etapa, ele se auto-avaliará.

§ 2º A nota final será igual a média aritmética das notas atribuídas nas 1ª e 2ª etapas da avaliação.

§ 3º A reprovação em uma das avaliações não implica a perda do cargo por reprovação ao estágio probatório.

§ 4º Somente será considerado reprovado no estágio probatório o servidor avaliado que não obtiver, nas avaliações, média igual ou superior a 3,0 (três pontos).

Seção III

Dos procedimentos de avaliação

Art. 12 – A avaliação de desempenho do professor em estágio probatório atenderá ao seguinte:

I – Será realizada pelo diretor, diretor adjunto, coordenador e/ou articulador e o próprio professor, sob a supervisão da Comissão de Avaliação, a qual deverá ser criada no âmbito de cada unidade escolar, cientificado de todos os atos o servidor avaliado;

II – Antes do fim de cada avaliação de desempenho, na conformidade do artigo anterior, o Presidente da Comissão de Avaliação convocará os membros da Comissão e servidores avaliados, para que forneçam as informações necessárias ao processamento da avaliação dos respectivos servidores;

III – O Presidente da Comissão valer-se-á dos formulários de avaliação, conforme modelo constante do Anexo I, desta Portaria, observando:

a) A graduação dos indicadores relevantes e a pontuação correspondente, nos termos do formulário no Anexo I.

b) Que a cada avaliação, o servidor avaliado terá que obter o mínimo de 60% (sessenta por cento), o equivalente aos 3,0 pontos da pontuação máxima para ser considerado apto.

Art. 13 – Concluído o processo de avaliação final do período de Estágio Probatório (36 meses), e sendo o servidor considerado apto, a Comissão de Avaliação, após 15 dias do recebimento dos formulários, convocará o servidor avaliado para tomar ciência do resultado da avaliação e, posteriormente:

I – Encaminhará o processo e os formulários de avaliação à Comissão de Elaboração, para análise, validação e parecer parcial;

II – Entregará ao avaliado cópias dos documentos que compuseram as notas das avaliações.

Art. 14 – À Comissão de Elaboração e Validação do processo de Avaliação desta SEDUC, compete, no caso de inaptidão do servidor avaliado:

I – Comunicar à Direção o resultado da avaliação ao servidor;

II – Emitir o parecer conclusivo, referente ao servidor avaliado, submetendo-o à homologação ao Secretário de Estado da Educação, caso não seja apresentado recurso pelo servidor inapto;

III – Fazer publicar o resultado final da avaliação no Diário Oficial do Estado.

TÍTULO III

Do Recurso

Art. 15. Concluído o processo de Avaliação final de cada etapa, e sendo o professor considerado inapto, a Comissão de Avaliação emitirá parecer conclusivo, conforme previsto no inciso III do art. 19.

Art. 16. Após divulgação do parecer conclusivo pela inaptidão do servidor avalia-

do e este discordando do resultado, ser-lhe-á facultado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da ciência da avaliação final, interpor recurso administrativo.

§ 1º O recurso administrativo será dirigido à Comissão de Avaliação.

§ 2º O professor recorrente terá direito de formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pela Comissão de Avaliação.

§ 3º Ao professor recorrente será facultada a assistência e/ou representação por advogado.

§ 4º O professor recorrente poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do recurso.

§ 5º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão da Comissão de Avaliação.

Art. 17. Concluída a instrução do recurso, a Comissão de Avaliação terá o prazo de até 05 dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada, devendo ser encaminhado às Gerências Regionais de Ensino, junto ao resultado final do recurso, toda a documentação utilizada pelo servidor no ato requerimento do mesmo.

§ 1º Após a emissão da decisão pela Comissão de Avaliação, esta submeterá todo o processo à Gerência Regional de Ensino, a qual o professor esteja vinculado, a fim de dar ciência ao mesmo sobre a referida decisão.

§ 2º. Devidamente decidido o recurso pela Comissão de Avaliação, o resultado deverá ser enviado, pelas gerências, no prazo de até 10 (dez) dias, à Comissão de Elaboração e Validação, a fim de ser encaminhado ao Secretário Estadual de Educação para a sua devida homologação.

§ 3º Homologado o resultado do recurso, será publicada a lista do resultado geral no Diário Oficial do Estado.

TÍTULO IV

Das Atribuições

Das Comissões de Elaboração, Validação e a Avaliação do Processo de Avaliação de Desempenho do Servidor.

Capítulo I

Da Comissão de Elaboração e Validação

Art. 18. Compete à Comissão de Elaboração e Validação

I – Criar as normas gerais e específicas para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório;

II – Orientar os avaliadores e professores avaliados;

III – Disponibilizar às Gerências Regionais de Ensino os formulários de avaliação aos avaliadores e professores avaliados, a fim de serem entregues à Comissão de Avaliação de cada unidade escolar;

IV – Analisar e validar o resultado final do recurso interpostos à Comissão Avaliadora;

V – Fará publicar o resultado final da avaliação no Diário Oficial do Estado.

Capítulo II

Da Comissão de Avaliação

Art. 19. Compete à Comissão de Avaliação:

I – Entregar os formulários de avaliação aos avaliadores e professores avaliados;

II – Promover o somatório dos dados obtidos em cada etapa das avaliações;

III – Enviar o parecer conclusivo, devidamente preenchido, para Comissão de Elaboração e Validação de todo o processo de avaliação ocorrido no local em que o professor exerce suas atividades laborativas, caso não tenha sido interposto recurso pelo servidor avaliado.

Capítulo III

Art. 20 – Compete às Gerências Regionais de Ensino:

I – Acompanhar o cronograma de todo o processo da Avaliação de Desempenho do Servidor;

II – Receber da Comissão de Avaliação o requerimento de recurso e toda a documentação inerente ao mesmo, após a devida instrução e julgamento;

III – Encaminhar o resultado do recurso à Comissão de Elaboração e Validação, na forma do Art. 17, § 2º, desta portaria;

IV – Arquivar as publicações na pasta do servidor avaliado.

TÍTULO V

Disposições finais

Art. 21. Os casos omissos ou não previstos nesse processo de Avaliação do Servidor serão decididos pela Comissão de Avaliação.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 07 de junho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9.203/2021

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º, art. 41 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01 – SEDUC, de 28/12/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir critérios para Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório;

CONSIDERANDO o que dispõem a LC nº 25, de 14 de fevereiro de 2007, bem como as Leis nºs 9.394/1996 (LDB), atualizada em 20 de maio de 2014, e nº 6.197/2000 e alterações (PCC – Magistério), resolve expedir a seguinte:

Título I
Disposições Gerais

Art. 1º. Fica instituída a sistemática de Avaliação e Desempenho do Professor em estágio probatório.

Título II
Do Estágio Probatório

Art. 2º. O Estágio Probatório objetiva avaliar a aptidão do servidor para o desempenho das atribuições do cargo de provimento efetivo, para o qual tenha sido nomeado, mediante aprovação em concurso público.

Capítulo I
Da Avaliação do Estágio Probatório

Art. 3º A avaliação do estágio probatório é um procedimento administrativo que confere ao

servidor a aquisição da estabilidade no serviço público.

§ 1º O Professor será considerado estável após cumprido o período de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório, a contar do início do exercício, e for constatada a sua aptidão para o cargo, através de um processo de avaliação, no qual obtenha média igual ou superior a 3,0 (três) pontos.

§ 2º A pontuação do professor será realizada de acordo com os parâmetros de aferição previstos no Formulário – Anexo I.

§ 3º Durante o estágio probatório, o professor deverá ser orientado, acompanhado e avaliado pela Comissão de Avaliação instituída na sua unidade escolar.

Art. 4º Aplicam-se à avaliação do estágio probatório as seguintes normas:

I – Somente se dará no cargo e função, objeto do concurso público, para o qual o servidor

foi nomeado;

II – A avaliação ocorrerá em 2 (duas) etapas, conforme Art. 11, § 1º desta portaria.

Seção I
Dos critérios de avaliação

Art. 5º A avaliação de desempenho dos professores em estágio probatório obedecerá aos seguintes critérios, respeitando-se as especificidades dos mesmos, contidas no Formulário - Anexo I.

I – Assiduidade;

II – Disciplina;

III – Capacidade de iniciativa;

IV – Responsabilidade;

V – Eficiência.

Subseção I
Assiduidade

Art. 6º Para os efeitos desta Portaria, define-se assiduidade como o critério que avalia a frequência e a permanência do professor no trabalho.

§ 1º A assiduidade refere-se, ainda, à pontualidade e à inexistência de ausências durante o serviço.

§ 2º É indicador relevante da assiduidade, na forma prevista no Anexo I, o índice de Absenteísmo, definido como a relação percentual entre a quantidade de tempo referente às faltas ou ausências não justificadas, em horas, e a carga horária prevista para o período avaliativo.

§ 3º A pontuação para a assiduidade poderá variar de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, respeitados os critérios abaixo definidos:

a) Receberá pontuação igual a 5,0 (cinco), o professor que SEMPRE cumpre com seus compromissos de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

b) Receberá pontuação igual a 3,0 (três), o professor que QUASE SEMPRE cumpre seus compromissos de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

c) Receberá pontuação igual a 1,0 (um), o professor que RARAMENTE cumpre seus compromissos de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

d) Receberá pontuação igual a 0,0 (zero), o professor que NUNCA cumpre seus

compromissos de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I.

Subseção II
Disciplina

Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, define-se Disciplina como o critério que avalia o desempenho do professor no que diz respeito ao estrito cumprimento dos deveres de cidadão e de servidor público e ao respeito às leis e às normas disciplinares em geral.

§ 1º São indicadores relevantes da disciplina, na forma prevista no formulário – Anexo I, o comportamento, o comprometimento, a cortesia e a dedicação ao seu ambiente de trabalho.

§ 2º A pontuação para a disciplina poderá variar de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, respeitados os critérios abaixo definidos:

a) Receberá pontuação igual a 5,0 (cinco), o professor que SEMPRE cumpre com seus compromissos disciplinares de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

b) Receberá pontuação igual a 3,0 (três), o professor que QUASE SEMPRE cumpre seus compromissos disciplinares de maneira constante e confiável conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

c) Receberá pontuação igual a 1,0 (um), o professor que RARAMENTE cumpre seus compromissos disciplinares de maneira constante e confiável conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

d) Receberá pontuação igual a 0,0 (zero), o professor que NUNCA cumpre seus compromissos disciplinares de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I.

Subseção III
Capacidade de Iniciativa

Art. 8º Para os efeitos desta Portaria, define-se Capacidade de Iniciativa como o critério que avalia o professor no que se refere ao emprego do esforço e diligência no desempenho das atribuições do cargo, evidenciado, principalmente pela preocupação com a melhoria constante dos resultados.

§ 1º Na avaliação da capacidade de iniciativa deverão ser levados em consideração, além dos critérios prescritos no caput, a capacidade de o servidor tomar decisões com base em fatos e dados, sempre evidenciando o conhecimento técnico e comportamental necessário que o momento venha a requerer.

§ 2º A pontuação para a Capacidade de Iniciativa poderá variar de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, respeitados os critérios abaixo definidos:

a) Receberá pontuação igual a 5,0 (cinco), o professor que SEMPRE emprega esforço e diligência no desempenho das atribuições do cargo, evidenciado, principalmente pela preocupação com a melhoria constante dos resultados, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

b) Receberá pontuação igual a 3,0 (três), o professor que QUASE SEMPRE emprega esforço e diligência no desempenho das atribuições do cargo, evidenciado, principalmente pela preocupação com a melhoria constante dos resultados, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

c) Receberá pontuação igual a 1,0 (um), o professor que RARAMENTE emprega esforço e diligência no desempenho das atribuições do cargo, evidenciado, principalmente pela preocupação com a melhoria constante dos resultados, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

d) Receberá pontuação igual a 0,0 (zero), o professor que NUNCA emprega esforço e diligência no desempenho das atribuições do cargo, evidenciado, principalmente pela preocupação com a melhoria constante dos resultados, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I.

Subseção IV
Responsabilidade

Art. 9º Para os efeitos desta Portaria, define-se Responsabilidade como critério que avalia o professor no que diz respeito à capacidade de assumir os resultados, quer positivos ou negativos, decorrentes dos atos por ele praticados, bem como o desempenho dos seus esforços na execução do trabalho que lhe é confiado, otimizando o tempo e buscando informações para aprimorar seu desempenho.

§ 1º A pontuação para a Responsabilidade poderá variar de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, respeitados os critérios abaixo definidos:

a) Receberá pontuação igual a 5,0 (cinco), o professor que SEMPRE cumpre com sua responsabilidade de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

b) Receberá pontuação igual a 3,0 (três), o professor que QUASE SEMPRE cumpre sua responsabilidade de maneira constante e confiável conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

c) Receberá pontuação igual a 1,0 (um), o professor que RARAMENTE cumpre sua responsabilidade de maneira constante e confiável conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;

d) Receberá pontuação igual a 0,0 (zero), o professor que NUNCA cumpre sua res-

ponsabilidade de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I.

Subseção V Eficiência

Art. 10 Para os efeitos desta Portaria, define-se Eficiência como critério que avalia o professor, no tocante ao desempenho de suas funções em todas as regras da escola, no programa e na revisão dos conteúdos, na elaboração de atividades, cumprindo de forma eficiente todas as suas atividades com presteza, perfeição e rendimento funcional. § 1º A pontuação para a Eficiência poderá variar de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, respeitados os critérios abaixo definidos:

- a) Receberá pontuação igual a 5,0 (cinco), o professor que SEMPRE exerce sua eficiência de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;
- b) Receberá pontuação igual a 3,0 (três), o professor que QUASE SEMPRE exerce sua eficiência de maneira constante e confiável conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;
- c) Receberá pontuação igual a 1,0 (um), o professor que RARAMENTE exerce sua eficiência de maneira constante e confiável conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I;
- d) Receberá pontuação igual a 0,0 (zero), o professor que NUNCA exerce sua eficiência de maneira constante e confiável, conforme dispõem os indicadores de avaliação constantes no formulário – Anexo I.

Seção II Das Disposições Gerais das Avaliações

Art. 11. A avaliação de desempenho do professor em estágio probatório poderá ocorrer obedecendo a seguinte periodicidade, contado cada intervalo temporal, tendo como termo a data em que o professor iniciou o efetivo exercício:

I – primeira avaliação, em até 24 meses;

II – segunda avaliação, aos 32 meses.

§ 1º As primeira e segunda avaliações serão realizadas pelos avaliadores constituídos nas Comissões de Avaliação de cada unidade escolar, da seguinte forma:

1ª etapa: O professor em estágio probatório será avaliado pelos Diretores, geral e adjuntos, Coordenadores e /ou Articuladores de ensino;

2ª etapa: Ao mesmo tempo em que o professor estará sendo avaliado na 1ª etapa, ele se auto-avaliará.

§ 2º A nota final será igual a média aritmética das notas atribuídas nas 1ª e 2ª etapas da avaliação.

§ 3º A reprovação em uma das avaliações não implica a perda do cargo por reprovação ao estágio probatório.

§ 4º Somente será considerado reprovado no estágio probatório o servidor avaliado que não obtiver, nas avaliações, média igual ou superior a 3,0 (três pontos).

Seção III Dos procedimentos de avaliação

Art. 12 – A avaliação de desempenho do professor em estágio probatório atenderá ao seguinte:

I – Será realizada pelo diretor, diretor adjunto, coordenador e/ou articulador e o próprio professor, sob a supervisão da Comissão de Avaliação, a qual deverá ser criada no âmbito de cada unidade escolar, cientificado de todos os atos o servidor avaliado;

II – Antes do fim de cada avaliação de desempenho, na conformidade do artigo anterior, o Presidente da Comissão de Avaliação convocará os membros da Comissão e servidores avaliados, para que forneçam as informações necessárias ao processamento da avaliação dos respectivos servidores;

III – O Presidente da Comissão valer-se-á dos formulários de avaliação, conforme modelo constante do Anexo I, desta Portaria, observando:

a) A graduação dos indicadores relevantes e a pontuação correspondente, nos termos do formulário no Anexo I.

b) Que cada avaliação, o servidor avaliado terá que obter o mínimo de 60% (sessenta por cento), o equivalente aos 3,0 pontos da pontuação máxima para ser considerado apto.

Art. 13 – Concluído o processo de avaliação final do período de Estágio Probatório (36 meses), e sendo o servidor considerado apto, a Comissão de Avaliação, após 15 dias do recebimento dos formulários, convocará o servidor avaliado para tomar ciência do resultado da avaliação e, posteriormente:

I – Encaminhará o processo e os formulários de avaliação à Comissão de Elaboração, para análise, validação e parecer parcial;

II – Entregará ao avaliado cópias dos documentos que compuseram as notas das avaliações.

Art. 14 – À Comissão de Elaboração e Validação do processo de Avaliação desta SEDUC, compete, no caso de inaptidão do servidor avaliado:

I – Comunicar à Gere o resultado da avaliação ao servidor;

II – Emitir o parecer conclusivo, referente ao servidor avaliado, submetendo-o à homologação ao Secretário de Estado da Educação, caso não seja apresentado recurso pelo servidor inapto;

III – Fazer publicar o resultado final da avaliação no Diário Oficial do Estado.

TÍTULO III Do Recurso

Art. 15. Concluído o processo de Avaliação final de cada etapa, e sendo o professor considerado inapto, a Comissão de Avaliação emitirá parecer conclusivo, conforme previsto no inciso III do art. 19.

Art. 16. Após divulgação do parecer conclusivo pela inaptidão do servidor avaliado e este discordando do resultado, ser-lhe-á facultado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da ciência da avaliação final, interpor recurso administrativo.

§ 1º O recurso administrativo será dirigido à Comissão de Avaliação.

§ 2º O professor recorrente terá direito de formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pela Comissão de Avaliação.

§ 3º Ao professor recorrente será facultada a assistência e/ou representação por advogado.

§ 4º O professor recorrente poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do recurso.

§ 5º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão da Comissão de Avaliação.

Art. 17. Concluída a instrução do recurso, a Comissão de Avaliação terá o prazo de até 05 dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada, devendo ser encaminhado às Gerências Regionais de Ensino, junto ao resultado final do recurso, toda a documentação utilizada pelo servidor no ato requerimento do mesmo.

§ 1º Após a emissão da decisão pela Comissão de Avaliação, esta submeterá todo o processo à Gerência Regional de Ensino, a qual o professor esteja vinculado, a fim de dar ciência ao mesmo sobre a referida decisão.

§ 2º. Devidamente decidido o recurso pela Comissão de Avaliação, o resultado deverá ser enviado, pelas gerências, no prazo de até 10 (dez) dias, à Comissão de Elaboração e Validação, a fim de ser encaminhado ao Secretário Estadual de Educação para a sua devida homologação. § 3º Homologado o resultado do recurso, será publicada a lista do resultado geral no Diário Oficial do Estado.

TÍTULO IV Das Atribuições

Das Comissões de Elaboração, Validação e a Avaliação do Processo de Avaliação de Desempenho do Servidor.

Capítulo I Da Comissão de Elaboração e Validação

Art. 18. Compete à Comissão de Elaboração e Validação

I – Criar as normas gerais e específicas para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório;

II – Orientar os avaliadores e professores avaliados;

III – Disponibilizar às Gerências Regionais de Ensino os formulários de avaliação aos avaliadores e professores avaliados, a fim de serem entregues à Comissão de Avaliação de cada unidade escolar;

IV – Analisar e validar o resultado final do recurso interpostos à Comissão Avaliadora;

V – Fazer publicar o resultado final da avaliação no Diário Oficial do Estado.

Capítulo II Da Comissão de Avaliação

Art. 19. Compete à Comissão de Avaliação:

I – Entregar os formulários de avaliação aos avaliadores e professores avaliados;

II – Promover o somatório dos dados obtidos em cada etapa das avaliações;

III – Enviar o parecer conclusivo, devidamente preenchido, para Comissão de Elaboração e Validação de todo o processo de avaliação ocorrido no local em que o professor exerce suas atividades laborativas, caso não tenha sido interposto recurso pelo servidor avaliado.

Capítulo III

Art. 20 – Compete às Gerências Regionais de Ensino:

I – Acompanhar o cronograma de todo o processo da Avaliação de Desempenho do Servidor;

II – Receber da Comissão de Avaliação o requerimento de recurso e toda a documentação inerente ao mesmo, após a devida instrução e julgamento;

III – Encaminhar o resultado do recurso à Comissão de Elaboração e Validação, na forma do Art. 17, § 2º, desta portaria;

IV – Arquivar as publicações na pasta do servidor avaliado.

TÍTULO V
Disposições finais

Art. 21. Os casos omissos ou não previstos nesse processo de Avaliação do Servidor serão decididos pela Comissão de Avaliação.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 07 de junho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9.202/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista, o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 44, de 08 de abril de 2011, e tendo em vista no que consta do processo nº 1800.0000006629/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Progressão por Nova Habilitação / Titulação, e de Progressão Horizontal dos Servidores do Magistério, de Apoio e Administrativos, ficando esta, sob a presidência da Primeira.

- Rita de Kácia Santos Vanderlei, CPF: 724.041.674-72, Matrícula: 242365, Cargo: Técnica de Recursos Humanos;
- - Luciano Ferreira dos Santos, CPF: 041.779.064-33, Matrícula: 24607-7, Cargo: Vigia;
- - Jefferson Souza Silva, CPF: 384.214.454-72, Matrícula: 824.330-1., Cargo: Auxiliar de Serviço Diversos;
- - Jacqueline Toledo de Omena Calheiros, CPF: 210.150.314-04 matrícula: 19.012-8, cargo: Professora;
- - Patrícia Corrêa Feitosa Silva, CPF: :871.361.984-53, matrícula 80.384-7, Cargo: Professora;
- - Claudia Ramos de Lima, CPF: 870.501.294-53, Matrícula: 0067824-4, Cargo: Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contidas na PORTARIA/SEDUC Nº 10.439/2019, publicada no DOE/AL no dia 30 de julho de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 07 de junho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.169/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000007477/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800-0000009846/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.166/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E:01800.0000007473/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINIS-

TRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000002603/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.160/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000007429/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000001382/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.159/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000007393/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000001382/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.157/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000007385/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000012795/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no

decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.163/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000007439/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000005394/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.168/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E:01800.0000007476/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000009846/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.158/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000007387/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000012795/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.165/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000007464/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800-0000006101/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.162/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000007436/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000005394/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.164/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E:01800.0000007443/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000006101/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.167/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000007474/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA,

para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800-0000002603/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.200/2021

Estabelece os critérios de Tipificação das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual e a distribuição adequada de Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Função Especial de Gestor Adjunto de Unidade de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 1.790/2004, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Estadual nº 6.628 e do Decreto Estadual nº 2.916, de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008 e a Lei nº 7.801, de 1º de junho de 2016; e

CONSIDERANDO atender o preceito legal para a garantia da educação de boa qualidade para todos, possibilitando o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO o funcionamento das unidades de ensino e o quantitativo de estudantes dessas Unidades;

CONSIDERANDO as informações do Censo Escolar e/ou as informações registradas pelas Unidades de Ensino no SAGEAL até 12 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o quadro situacional de utilização das Funções Gratificadas em consonância com a Lei Delegada, de 10 de agosto de 2015; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:01800.0000013097/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios de Tipificação das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, bem como a distribuição adequada de Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Função Especial de Gestor Adjunto de Unidade de Ensino de acordo com a tipificação da Unidade de Ensino, conforme o Anexo I e II desta Portaria.

Art. 2º A Superintendência da Rede Estadual de Ensino, em articulação com a Gerência Regional de Educação e setores envolvidos desta SEDUC, poderão, mediante parecer técnico, recomendar à Secretaria de Estado da Educação o remanejamento da tipificação das Unidades de Ensino prevista nesta Portaria, tendo em vista:

a) os turnos de funcionamento de cada Unidade de Ensino;

b) o quadro situacional de utilização das Funções Especiais de Gestor e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino.

Art. 3º Nas Unidades de Ensino que ofertam educação em tempo parcial, a tipificação dos Gestores de Unidade de Ensino e Gestores Adjuntos de Unidade de Ensino será de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 4º Nas Unidades de Ensino participantes do Programa Alagoano de Ensino Integral - PALEI, a tipificação dos Gestores de Unidade de Ensino e Gestores Adjuntos de Unidade de Ensino será de acordo com o Anexo II desta portaria.

Parágrafo Único: As Unidades de Ensino participantes do Programa Alagoano de Ensino Integral - PALEI, que funcionam também no turno noturno terão mais um Gestor Adjunto de Unidade de Ensino em sua equipe diretiva.

Art. 5º As Unidades de Ensino que possuem extensão terão mais um Gestor Adjunto de Unidade de Ensino em sua equipe diretiva.

Art. 6º As Unidades de Ensino com Tipificação 4, terão três critérios para composição da gestão:

a) Escolas com 241 a 399 alunos matriculados/enturmados terão 01 (um) gestor;

b) Escolas com 400 a 520 alunos matriculados/enturmados terão 01 (um) gestor e 01 (um) gestor adjunto;

c) Escolas com 241 a 520 alunos matriculados/enturmados, que atendem acima de 100 (cem) alunos no terceiro turno de funcionamento, terão 01 (um) gestor e 01 (um) gestor adjunto;

Art. 7º Caso a Unidade de Ensino se enquadrar em mais de um critério de tipificação descrito nos Anexos desta Portaria, ficará a cargo da SEDUC deliberar em qual tipificação a Unidade de Ensino será classificada.

Art. 8º O remanejamento da tipificação das Unidades de Ensino somente deverá ser feito mediante a publicação do competente ato administrativo.

Art. 9º O Gestor de Unidade de Ensino e o Gestor Adjunto de Unidade de Ensino deverão ter disponibilidade legal para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de forma a contemplar todos os dias úteis da semana, de acordo com os turnos de funcionamento da Unidade de Ensino, conforme a atribuição do Gestor descrita no Decreto Nº 2.916, de 24 de novembro de 2005, e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 04 de junho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

TIPIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

QUE OFERTA EDUCAÇÃO EM TEMPO PARCIAL

TIPO	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Função Especial	
		Gestor de Unidade de Ensino (FEGUE)	Gestor Adjunto de Unidade de Ensino (FEGAUE)
1	Unidades de Ensino com 1301 estudantes ou mais.	1	1
2	Unidades de Ensino com 851 a 1300 estudantes.	1	1
3	Unidades de Ensino com 521 a 850 estudantes.	1	1
4	Unidades de Ensino com 400 a 520 estudantes.	1	1
	Unidades de Ensino com 241 a 520 estudantes e que atendem a mais de 100 alunos no terceiro turno de funcionamento.	1	1
	Unidades de Ensino com 241 a 399 estudantes	1	0
5	Unidades de Ensino com 136 a 240 estudantes	1	0
6	Unidades de Ensino com até 135 estudantes	1	0

ANEXO II

TIPIFIKAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

PARTICIPANTES DO PROGRAMA ALAGOANO DE ENSINO INTEGRAL - PALEI

TIPO	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Função Especial	
		Gestor de Unidade de Ensino (FEGUE)	Gestor Adjunto de Unidade de Ensino (FEGAUE)
1	Unidades de Ensino com mais de 1.000 estudantes.	1	1
2	Unidades de Ensino com 520 a 999 estudantes matriculados.	1	1
3	Unidades de Ensino com 300 a 519 estudantes matriculados.	1	1
4	Unidades de Ensino com até 299 estudantes matriculados.	1	1

OBS: As Unidades de Ensino participantes do Programa Alagoano de Ensino Integral que funcionam também no turno noturno terão mais um Gestor Adjunto de Unidade de Ensino em sua equipe diretiva.

Republicada.

*Correção numeração de Artigo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: E:01800.0000002937/2021/SEDUC

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e Edital do Pregão Eletrônico nº 10.014/2021 – Ata de Registro de Preços nº 038/2021.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, sediada na Rua Barão de Alagoas, nº 141, Centro, Maceió/AL, CNPJ/MF Nº. 12.200.218/0001-79, representada pelo Sr. Secretário RAFAEL DE GÓES BRITO, nomeado pelo Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021, publicado no DOE/AL de 04 de maio de 2021, portador da Matrícula Funcional nº. 0023277-7.

CONTRATADA: A EMPRESA GGV COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.236.131/0001-57, estabelecida na Praça Comandante Eduardo de Oliveira, nº 279, Parque Edu Chaves, São Paulo/SP, representada pelo Sr. MARIO CESAR MOYA MARNEZ, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social/procuração, inscrito no CPF sob o nº 948.459.488-34.

GESTOR DO CONTRATO: Janaina Albuquerque da Silva.

OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1 de junho de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510020

Programa de Trabalho: 12.122.0004.2700.0000 – Modernização do Órgão, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.34 – Equipamento e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, P.O.: 000007 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Localização 210 – Todo Estado, Fonte 0100 – Recursos Ordinários / Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

Signatários: Os representantes acima citados.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: E:01800.0000002992/2021/SEDUC

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e Edital do Pregão Eletrônico nº 10.014/2021 – Ata de Registro de Preços nº 037/2021.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Educação

e do Esporte, sediada na Rua Barão de Alagoas, nº 141, Centro, Maceió/AL, CNPJ/MF Nº. 12.200.218/0001-79, representada pelo Sr. Secretário RAFAEL DE GÓES BRITO, nomeado pelo Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021, publicado no DOE/AL de 04 de maio de 2021, portador da Matrícula Funcional nº. 0023277-7.

CONTRATADA: A EMPRESA MARIA CONSUELO DA MATAGGV COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.697.784-78, estabelecida na Rua Adão Ribeiro, nº 51, Térreo, Jardim Primavera (zona norte), São Paulo/SP, representada pelo Sr. REGIS GUTEMBERG SALES DA MATA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social/procuração, inscrito no CPF sob o nº 327.826028-70.

GESTOR DO CONTRATO: Janaina Albuquerque da Silva.

OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de Ferramentas de Construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1 de junho de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993..

VALOR DO CONTRATO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 730,59 (Setecentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510020

Programa de Trabalho: 12.122.0010.2389.0000 – Material de Consumo / Material de Acondicionamento e Embalagem, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.42 – Material de Consumo / Ferramentas, P.O.: 000229 – Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 – Todo Estado, Fonte 0100 – Recursos Ordinários / Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

Signatários: Os representantes acima citados.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: E:01800.0000003202/2021/SEDUC

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e Edital do Pregão Eletrônico nº 10.015/2021 – Ata de Registro de Preços nº 032/2021.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, sediada na Rua Barão de Alagoas, nº 141, Centro, Maceió/AL, CNPJ/MF Nº. 12.200.218/0001-79, representada pelo Sr. Secretário RAFAEL DE GÓES BRITO, nomeado pelo Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021, publicado no DOE/AL de 04 de maio de 2021, portador da Matrícula Funcional nº. 0023277-7.

CONTRATADA: A EMPRESA HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAÉIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.214.108/0001-24, sediada à Av. Duque de Caxias, loja 04, nº 721, Interlagos, Linhares/SE, representada pelo Sr. JEAN

CARLO DADALTO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social/procuração, inscrito no CPF sob o nº 004.103.807-09.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Jozelma da Silva.

OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente (Canetas), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1 de junho de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 426,60 (Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510020

Programa de Trabalho: 12.122.0010.2389.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Consumo / Material de Expediente, P.O.: 000229 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 – Todo Estado, Fonte 0113 – Fundeb, do Orçamento Vigente.

Signatários: Os representantes acima citados.

Processo nº 01800.00001979/2019

Interessado: Gerencia Regional de Educação - 5ª Região

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [6805807](#)), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [6805836](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 13 de Maio de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna
Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

Processo nº 01800.00000673/2019

Interessado: 5ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [6530774](#)), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [6577998](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 13 de Maio de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna
Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

Processo nº 01800.00001254/2017

Interessado: Secretaria de Estado da Educação

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [6266513](#)), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final

do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [6292728](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 13 de Maio de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna
Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

Processo nº 01800.00002128/2017

Interessado: 13 Escola Estadual Nossa Senhora do Bom Conselho

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [6305258](#)), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [6334138](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 13 de Maio de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna
Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

Processo nº 01800.00014692/2017

Interessado: Secretaria da Educação

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [6353899](#)), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [6357041](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 18 de Maio de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna
Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

Processo nº E:01800.0000000273/2020

Interessado: Escola Estadual Rui Barbosa

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [6275441](#)), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [6292487](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 13 de Maio de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna
Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

Processo nº 01800.00002126/2017

Interessado: Secretaria de Estado da Educação

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [6274086](#)), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [6293006](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 13 de Maio de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna
Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

Processo nº E:01800.0000005313/2019
Interessado: Gerencia Regional de Educação - 5ª Região

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [6843334](#)), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [6868167](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 13 de Maio de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna
Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA GSEF Nº 766/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1500-002156/2021,

RESOLVE retificar a Portaria nº 531 de 05/05/2021, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

“Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 16/05/2021”

LEIA-SE:

“Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 12/05/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 591407

PORTARIA GSEF Nº 767/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1500-002156/2021,

RESOLVE retificar a Portaria nº 532 de 05/05/2021, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

“Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021”

LEIA-SE:

“Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (mil, duzentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 13/05/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 591408

PORTARIA GSEF Nº 768/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1500-002156/2021,

RESOLVE retificar a Portaria nº 533 de 05/05/2021, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

“Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021”

LEIA-SE:

“Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (mil, duzentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 13/05/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 591409

PORTARIA GSEF Nº 769/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1500-002156/2021,

RESOLVE retificar a Portaria nº 534 de 05/05/2021, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

“Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021”

LEIA-SE:

“Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 13/05/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 591410

PORTARIA GSEF Nº 770/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1500-002156/2021,

RESOLVE retificar a Portaria nº 535 de 05/05/2021, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

“Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021”

LEIA-SE:

“Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 13/05/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 591412

PORTARIA GSEF N° 771/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1500-002156/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 536 de 05/05/2021, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

“N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021”

LEIA-SE:

“N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 13/05/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 591414

PORTARIA GSEF N° 772/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1500-002156/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 537 de 05/05/2021, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

“N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021”

LEIA-SE:

“N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 13/05/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 591416

PORTARIA GSEF N° 773/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1500-002156/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 538 de 05/05/2021, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

“N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021”

LEIA-SE:

“N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 13/05/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 591417

PORTARIA GSEF N° 774/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1500-002156/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 539 de 05/05/2021, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

“N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021”

LEIA-SE:

“N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 13/05/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 591418

PORTARIA GSEF N° 775/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1500-002156/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 540 de 05/05/2021, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

“N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021”

LEIA-SE:

“N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (mil, duzentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO: de 10/05/2021 até 13/05/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 591419

*PORTARIA/SEFAZ N° 453/2021

DETERMINA QUE OS BENEFICIÁRIOS DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS PREVISTAS NO ART. 166-A DA CRFB/88 E ART. 177-A DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, ABRAM CONTA CORRENTE NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL A FIM DE RECEBER TAL RECURSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, a disposição legal prevista no art. 166-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que determina as emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de transferência especial e transferência com finalidade definida;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 177-A da Constituição do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO, a importância da adoção de medidas de Compliance interno quando do recebimento de recursos oriundos de emendas impositivas, que devem ser adotados pelos órgãos da administração pública do estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os beneficiários de emendas individuais impositivas previstas no Art. 166-A da CRFB/88 e Art. 177-A da Constituição do Estado de Alagoas, abram conta corrente específica na Caixa Econômica Federal - CEF, para o depósito e do conjunto de recursos oriundos das referidas transferências.

Parágrafo Único. O beneficiário deverá enviar extrato comprobatório da criação da referida conta à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, que em seu turno remeterá a relação detalhada das contas para a Secretaria Estadual de Fazenda - SEFAZ/AL, a fim de proceder com o cadastro daquelas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE/AL.

Art. 2º - Para as emendas relativas à despesa com Saúde Pública em que o beneficiário for o município, a Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/AL, deverá enviar os recursos diretamente para os respectivos fundos municipais de saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 08 de abril de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

*Republicada por incorreção.

Protocolo 591420

PORTARIA/SEFAZ Nº 777/2021

Altera a Portaria SEF nº 1.674, de 1º de agosto de 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Governança, criado pelo art. 4º da portaria SEF nº 488, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre as iniciativas estratégicas relacionadas ao Incentivo à Modernização da Relação Fisco Contribuinte - IMFC - Iniciativas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 6º, IV, do Decreto nº 68.902, de 21 de janeiro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 2º ao art. 3º da Portaria SEF nº 1.674, de 1º de agosto de 2019, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica criada, no âmbito do Comitê de Governança, a Secretaria Executiva, cuja composição consta no Anexo Único desta Portaria, à qual compete:
(...)”

§ 2º Uma vez aprovado pelo Comitê de Governança o relatório de que cuida o inciso IV do caput, caberá à Secretaria Executiva consolidar os resultados em gráficos que deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Fazenda juntamente com o relatório, mediante processo SEI específico, até o final do primeiro mês imediatamente posterior ao quadrimestre a que se refira.” (AC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 591555

PORTARIA/SEFAZ Nº 778/2021

Altera a Portaria SEF nº 488, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre as Iniciativas estratégicas relacionadas ao Incentivo à Modernização da Relação Fisco - Contribuinte - IMFC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº 29.521, de 11 de dezembro de 2013, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º O anexo II do art. 4º da Portaria SEF nº 488, de 04 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica criado o Comitê de Governança, cuja composição consta no Anexo II deste Decreto, ao qual compete deliberar sobre atividades relativas à definição das

equipes, distribuição das tarefas, emissão de ordens de serviço, acompanhamento das equipes, controle dos resultados, além da propositura de sugestões para o aperfeiçoamento do IMFC.

(...)

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA

Superintendente de Planejamento Fiscal
Representante da Chefia Executiva Administrativa
Superintendente de Tributação
Chefe Executivo de Valorização de Pessoas
Gerente Especial de Finanças
Gerente Especial de Convênios e Dívida Pública
Superintendente da Receita Estadual
Chefe Executivo de Desenvolvimento Institucional
Superintendente de Fiscalização
Superintendente de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional
Superintendente de Tecnologia da Informação
Superintendente de Política Fiscal
Superintendente do Tesouro Estadual
Contador Geral do Estado
Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Corregedor Geral Fazendário
Gerente de Julgamento Líder do Programa Contribuinte Arretado” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 591556

PORTARIA/SEFAZ Nº 776/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei nº 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Termo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Estado de Alagoas e o Ministério Público do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO CLEMENTE VASCONCELOS JÚNIOR, Matrícula nº 82062-8, portador do CPF nº 889.612.064-00, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL NÍVEL VIII, para representar a Fazenda Estadual junto ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do MPE-AL (NUDEPAT), a partir de 09 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 09 de junho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 591558

PORTARIA/SEFAZ Nº 779/2021

Altera a Portaria SEF nº 348 de 28 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo à Modernização da Relação Fisco - Contribuinte - IMFC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, o art. 6º, IV do Decreto nº 68.902, de 21 de janeiro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º O dispositivo adiante indicado da Portaria SEF nº 348 de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º, §5º: o nível estratégico cujo multiplicador será igual a 4 (quatro) é composto por secretário, superintendente especial, superintendente, superintendente de TI, gerente especial, contador geral do estado, assessor especial da TI, representante COTEP e integrante do fisco estadual que participe de ações institucionais com os demais Poderes.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 09 de junho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 591564

PORTARIA/SEFAZ Nº 765/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000019424/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO

Cargo: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

CPF: 104.460.754-85

RG: 000000034254803 SSP AL

Matrícula: 78

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 03/05/2021 à 04/05/2021

DESTINO: Novo Lino/AL

OBJETIVO: Verificar as demandas administrativas do Posto Fiscal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 591404

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO, CADASTRO E ARTICULAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL - GERAR
CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE ARAPIRACA - 2ª CAF

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO
DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA 2ª CAF

Indefiro a solicitação para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, do solicitante abaixo, tendo em vista que o solicitante não atendeu a exigência contida na IN SEF 30/2007 em seu artigo 1º, § 2º. Inciso VI.

Processo SEI Nº 0.1500.0000009064/2021

Interessado: D. ISRAEL DA SILVA - ME

CACEAL: 24410466-2

CNPJ: 20711218000161

Arapiraca, 09 de Junho de 2021.

OSCAR JORGE DAMASCENO DA SILVA
Chefia - 2ª CAF

Protocolo 591401

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 24, que se realizará no dia 23/06/2021 - QUARTA-FEIRA às 08:30h. A sessão de julgamento será realizada virtualmente, através do aplicativo de videoconferência da MICROSOFT TEAMS,

em que todos os interessados terão pleno acesso à sala virtual por meio de convite enviado para o endereço de e-mail dos participantes, conforme disposto no art. 1º e 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF nº 21/2020. Em relação ao procedimento para habilitação do sujeito passivo ou seu representante legal as sessões virtuais, deverá ser observado o disposto no art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF nº 21/2020.

01) AI: 7031924001; SF: 1500-019966/2014;

MAXISABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP

CACEAL: 24220873

DECISÃO GJ: 21.709/2020 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN

AUTUANTE: GENIVAL LIMA DE CARVALHO

RELATOR(A): VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

02) AI: 7035476001; SF: 1500-046148/2014;

INDUSTRIAL PORTO RICO S.A.

CACEAL: 24050874

DECISÃO GJ: 21.819/2020 - LANÇAMENTO NULO - RN

AUTUANTE: EDGAR SARMENTO PEREIRA FILHO

RELATOR(A): LARISSA AMARAL DE ANDRADE

03) AI: 7052710001; SF: 1500-042938/2016;

M. I. MAGALHÃES & CIA LTDA - ME

CACEAL: 24600409

DECISÃO GJ: 21.933/2020 - LANÇAMENTO NULO - RN

AUTUANTE: ELCIR LOPES BARBOSA

RELATOR(A): ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA

04) AI: 7056293001; SF: 1500-001562/2016;

MARCELO ANTÔNIO FERREIRA LESSA

CPF: 165.002.964-00

DECISÃO GJ: 21.571/2019 - LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO

AUTUANTE: PAULO SÉRGIO FERNANDES VIANA

RELATOR(A): RONALDO RODRIGUES DA SILVA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 591405

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEFAZ Nº 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA COTA E CIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: E:01500.0000012718/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com Sede na Rua General Hermes, 80 - Centro, CEP: 57020-904, representada pelo Secretário de Estado da Fazenda de Alagoas, Sr. George André Palermo Santoro, CPF nº 964.415.347-20, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.881, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: A empresa COTA E CIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 26.238.350/0001-84, estabelecida na Rua Tenente Antônio Oliveira, nº 100, Sala C, Farol, Maceió, Alagoas, CEP nº 57.055-360, representada pelo Sr. Rafael Soares Cota, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, CPF nº 047.123.854-64.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em projetos executivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Contrato.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 82.550,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 21513 - FUNSEFAZ; Fonte: 0100- Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 04.128.0004.2149 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

Protocolo 591506

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. ARAPIRACA – 2ª CAF.

EDITAL GERAR/CAF 2ª REGIÃO 10-2021

A Chefia de Administração Fazendária-2ª Região com sede em Arapiraca, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 11, inciso III do artigo 12 e inciso II do artigo 23 da Lei nº 6.771/2006, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is) para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital, proceder à LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO ou apresentar DEFESA correspondente auto de infração e processo(s) administrativo(s) abaixo discriminados, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual.

CONTRIBUINTE: FELIPE ALEXANDRE DA SILVA & CIA LTDA - EPP
CACEAL: 24847245-3

AUTO DE INFRAÇÃO: 7065115-001, Aditamento. Fiscal.Nº-1.

PROCESSO: 1500-029402/2017

ENDEREÇO: R VEREADOR PEDRO ARISTIDES DA SILVA, N-31,
BRASILIA, ARAPIRACA-AL, CEP-57313-200

Chefia de Administração Fazendária-2ª Região

Arapiraca- Al , 8 de junho de 2021.

Oscar Jorge Damasceno da Silva
Chefia Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. ARAPIRACA – 2ª CAF.

EDITAL GERAR/CAF 2ª REGIÃO 09-21

A Chefia de Administração Fazendária-2ª Região com sede em Arapiraca, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 11, inciso III do artigo 12 e inciso II do artigo 23 da Lei nº 6.771/2006, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is) para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital, proceder à LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO ou apresentar DEFESA correspondente auto de infração e processo(s) administrativo(s) abaixo discriminados, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual.

CONTRIBUINTE: G V DE OLIVEIRA ALIMENTOS – ME
CACEAL: 24256771-1

AUTO DE INFRAÇÃO: 7042885-002, Aditamento Fiscal Nº-1.

PROCESSO: 1500-028080/2016

ENDEREÇO: R GOVERNADOR SILVESTRE PERICLES, 367-A,
BRASILIA, ARAPIRACA-AL, CEP-57313-390.

Chefia de Administração Fazendária-2ª Região

Arapiraca- Al, 8 de junho de 2021.

Oscar Jorge Damasceno da Silva
Chefia da Regional

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS
IMPOSTOS

EDITAL GEFIS - Nº 019/2021

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal Nº 7059293-001, OS- 7059293 via Aviso de Recebimento-AR nºs BR 480477469 BR, BR 480479266 BR respectivamente, convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para apresentar no

prazo de 30 (trinta) dias, ao Auditor Fiscal solicitante, lotado na GEFIS (Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos), conforme agendamento prévio através do e-mail: jose@sefaz.al.gov.br, os livros e/ou documentos fiscais abaixo relacionados, sob pena de serem considerados extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei Nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Documentos que comprovem o pedido de baixa de sua inscrição Estadual, junto à SEFAZ/AL;

Livro Reg. de Termo de Ocorrências Fiscais, 001.

24097098-5

LOJAO D AGUA LTDA

R FERNANDES DE BARROS, Nº 189. CENTRO. MACEIO-AL

SÓCIOS

21038341434

JOSE LIMA

R ALBUQUERQUE LINS, Nº 05. FAROL. MACEIO-AL. CEP:57055270

37354736449

DORALICE DE OLIVEIRA LIMA

R ALBUQUERQUE LINS, Nº 199. PINHEIRO. MACEIO-AL. CEP:57055270

GEFIS, 31 de maio de 2021.

CHRISTIANA SANTA RITTA VOSS
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos
Protocolo 591422

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS
IMPOSTOS

EDITAL GEFIS - Nº 020/2021

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal Nº 7078557-001, OS- 7078557 via Aviso de Recebimento-AR nºs JU 730991918 BR, JU 730991921 BR e JU 730991935 BR, respectivamente, convoca a empresa e o (os) senhor (res) sócio (os) abaixo discriminados, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, ao Auditor Fiscal solicitante, lotado na GEFIS (Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos), conforme agendamento prévio através do e-mail: raimundoneto@sefaz.al.gov.br, os livros e/ou documentos fiscais abaixo relacionados, sob pena de serem considerados extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei Nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro Reg. de Termo de Ocorrências Fiscais.

24207895-8

ROSALI SOARES DA SILVA - ME

AV. SENADOR RUY PALMEIRA, Nº 823, LOJA 05. LITORNEO.
MARAGOGI-AL.

SÓCIOS

07095088403

ROSALI SOARES DA SILVA.

RUA DA PISTA, Nº 0. CENTRO. RIO FORMOSO-PE. CEP:55570000.

GEFIS, 07 de junho de 2021.

CHRISTIANA SANTA RITTA VOSS
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos
Protocolo 591423

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 253/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000019498/2021, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24330284-3	A BARROS SILVA MERCADINHO
24317374-1	A C SANTOS ATACADO
24730488-3	A P DA SILVA ALMEIDA CEREAIS - ME
24314297-8	A R DE SOUZA & CIA LTDA
24248181-7	ANTONIO SOARES DOS SANTOS - ME
24214245-1	A.R.A DE LIMA CONFECÇÕES - ME
24242782-0	C A DA SILVA CAPOTARIA
24248523-5	C F DE SOUZA CONSTRUCAO
24487128-0	C F DE SOUZA CONSTRUCAO
24755571-1	C P DA SILVA ALIMENTOS
24763700-9	D R SILVA CONSTRUCAO
24763676-2	D V DA SILVA PROVEDOR
24218714-5	E L DE FARIAS MODAS - ME
24326212-4	F DOS SANTOS VAREJO
24740910-3	G A DE OLIVEIRA EXTRACAO - ME
24316042-9	G B C RODRIGUES DE SOUZA & CIA LTDA
24600531-9	G V CAVALCANTE PANIFICACAO
24455298-3	I M DE MELO SILVA COMERCIO - ME
24218464-2	J. A. DA SILVA MERCADINHO - ME
24222062-2	J. C. COUTO DA SILVA CEREAIS - ME
24417365-6	J DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME
24420608-2	J E O SANTOS COMERCIO
24211889-5	JANAINA FALCAO BARBOSA MOURA - ME
24404216-0	L DOS SANTOS BARROS CEREAIS - ME
24088780-8	LUCIANO VALERIANO CAVALCANTE - ME
24088781-6	LUCIANO VALERIANO CAVALCANTE - ME
24420274-5	M A DA SILVA BRANDAO COSMETICOS
24285802-3	M A M LAURENTINO
24444495-1	M B ALEXANDRE MERCADINHO
24299019-3	M F DE LIMA COMERCIO
24254762-1	MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA 80239749472
24265850-4	MARIVANIA DOS SANTOS SILVA 70036820440 - ME
24403827-9	S & G DISTRIBUIDORA LTDA - ME
24739872-1	SANTOS E SILVA TRANSPORTES LTDA - EPP
24244882-8	T H DE ARAUJO FIALHO ELETRICA - ME

Maceió, 09 de Junho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 591454

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTROATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 104/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: ELISANGELA ALVES DA SILVA COSMETICOS
CACEAL: 24325485-7
PROCESSO E:01500.0000019358/2021RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA SANTOS DE ARAUJO SOARES COMERCIO DE VIDROS EIRELI
CACEAL: 24751960-0
PROCESSO E:01500.0000019361/2021RAZÃO SOCIAL: FETICHE MOTEL LTDA - ME
CACEAL: 24087789-6
PROCESSO E:01500.0000019362/2021RAZÃO SOCIAL: A ANDRADE AMORIM SULLIVAN CONSTRUÇÕES - ME
CACEAL: 24277198-0
PROCESSO E:01500.0000019371/2021RAZÃO SOCIAL: W. V. COSTA AGROPECUARIA - ME
CACEAL: 24740170-6
PROCESSO E:01500.0000019376/2021RAZÃO SOCIAL: L. P. DA SILVA BIJUTERIAS & CIA LTDA
CACEAL: 24711675-0
PROCESSO E:01500.0000019378/2021RAZÃO SOCIAL: A C GOMES CARVALHO EIRELI - EPP
CACEAL: 24483756-2
PROCESSO E:01500.0000019405/2021RAZÃO SOCIAL: J. POLICARPO DOS SANTOS - ME
CACEAL: 24405042-2
PROCESSO E:01500.0000019404/21RAZÃO SOCIAL: R. F. DA SILVA - SERVICOS GERAIS - ME
CACEAL: 24218577-0
PROCESSO E:01500.0000019401/2021RAZÃO SOCIAL: MARINEIDE DA COSTA SILVA - ME
CACEAL: 24841772-0
PROCESSO E:01500.0000019397/2021RAZÃO SOCIAL: G J N DA SILVA LIMA SERRALHARIA - ME
CACEAL: 24841844-0
PROCESSO E:01500.0000019399/2021RAZÃO SOCIAL: GARAGEM CENTRO DE RECUPERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - ME
CACEAL: 24446110-4
PROCESSO E:01500.0000019400/2021RAZÃO SOCIAL: S O S SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CACEAL: 24268105-0
PROCESSO E:01500.0000019396/2021RAZÃO SOCIAL: J F LEITE - ME
CACEAL: 24271124-3
PROCESSO E:01500.0000019393/2021RAZÃO SOCIAL: ANDREIA C DA SILVA JACINTO MODAS - ME
CACEAL: 24229661-0
PROCESSO E:01500.0000019390/2021RAZÃO SOCIAL: CASTELO BRANCO COMERCIO E SERVICOS LTDA - M
CACEAL: 24852261-2
PROCESSO E:01500.0000019387/2021RAZÃO SOCIAL: ANGELITA WANDERLEY DE LIMA - ME
CACEAL: 24281018-7
PROCESSO E:01500.0000019384/2021

RAZÃO SOCIAL: ALYSSON DOS SANTOS PENHAFIEL
CACEAL: 24270223-6
PROCESSO E:01500.0000019382/2021

RAZÃO SOCIAL: F A DOS SANTOS CLUBE
CACEAL: 24311640-3
PROCESSO E:01500.0000019426/2021

RAZÃO SOCIAL: MARIA ROSILENE DA SILVA
CACEAL: 24264469-4
PROCESSO E:01500.0000019433/2021

RAZÃO SOCIAL: RUMBAS BEBIDAS LTDA
CACEAL: 24368992-6
PROCESSO E:01500.0000019448/2021

RAZÃO SOCIAL: MAURICEIA FERREIRA XAVIER - ME
CACEAL: 24237652-5
PROCESSO E:01500.0000019474/2021

RAZÃO SOCIAL: GENILSON DOS SANTOS TAVARES JUNIOR EIRELI
CACEAL: 24323837-1
PROCESSO E:01500.0000019471/2021

RAZÃO SOCIAL: FERRETI EXPRESS EIRELI
CACEAL: 24306435-7
PROCESSO E:01500.0000019467/2021

RAZÃO SOCIAL: L DA SILVA FARMACIA
CACEAL: 24377177-0
PROCESSO E:01500.0000019464/2021

RAZÃO SOCIAL: MJB ALVES RIBEIRO ALIMENTOS - ME
CACEAL: 24732508-2
PROCESSO E:01500.0000019487/2021

RAZÃO SOCIAL: RILDO ADRIÃO ALEXO DA SILVA - EPP
CACEAL: 24253333-7
PROCESSO E:01500.0000019484/2021

RAZÃO SOCIAL: ADELSON FERREIRA DA SILVA E CIA LTDA
CACEAL: 24341976-7
PROCESSO E:01500.0000019481/2021

RAZÃO SOCIAL: L.M.A. CORDEIRO JUNIOR
CACEAL: 24780709-5
PROCESSO E:01500.0000019477/2021

RAZÃO SOCIAL: MADEIRAMA EIRELI
CACEAL: 24378308-6
PROCESSO E:01500.0000019480/2021

RAZÃO SOCIAL: GOMEZ E CERQUEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA - ME
CACEAL: 24729905-7
PROCESSO E:01500.0000019489/2021

RAZÃO SOCIAL: SANI HOUSE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
- EPP
CACEAL: 24207896-6
PROCESSO E:01500.0000019505/2021

RAZÃO SOCIAL: MARIA DO SOCORRO M. DA COSTA - ME
CACEAL: 24209353-1
PROCESSO E:01500.0000019496/2021

RAZÃO SOCIAL: MEDEIROS CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO
PUBLICA EIRELI
CACEAL: 24746933-5
PROCESSO E:01500.0000019454/2021

RAZÃO SOCIAL: WELTON BRANDAO DE OLIVEIRA
CACEAL: 24251114-7
PROCESSO E:01500.0000019442/2021

RAZÃO SOCIAL: LEONARDO FIGUEIREDO GUEDES NOGUEIRA -
EPPCACEAL: 24299330-3
PROCESSO E:01500.0000019491/2021

RAZÃO SOCIAL: A G FELISMINO JUNIOR
CACEAL: 24795778-0
PROCESSO E:01500.0000019519/2021

RAZÃO SOCIAL: VIA VISAO OTICA LTDA
CACEAL: 24331238-5
PROCESSO E:01500.0000019519/2021

RAZÃO SOCIAL: LUCICLEIA LIMA DOS SANTOS COMERCIO
CACEAL: 24761891-8
PROCESSO E:01500.0000019514/2021

RAZÃO SOCIAL: GRUTA VIA VISAO OTICA LTDA
CACEAL: 24393155-7
PROCESSO E:01500.0000019520/2021

RAZÃO SOCIAL: G GOMES FERRO LATICINIO
CACEAL: 24392728-2
PROCESSO E:01500.0000019531/2021

RAZÃO SOCIAL: PLUG ELETRICIDADE LTDA - EPP
CACEAL: 24101604-5
PROCESSO E:01500.0000019535/2021

RAZÃO SOCIAL: SIDCLEIDE C DA MOTA LTDA
CACEAL: 24335858-0
PROCESSO E:01500.0000019533/2021

RAZÃO SOCIAL: RC MCZ COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
- ME
CACEAL: 24741576-6
PROCESSO E:01500.0000019540/2021

RAZÃO SOCIAL: GM DO REGO BARROS EIRELI
CACEAL: 24772620-6
PROCESSO E:01500.0000019540/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Maceió, 09 de Junho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 591455

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 105/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: INTELIGENSYS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA
CACEAL: 24327745-8
PROCESSO E:01500.0000019545/2021

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO EDUCACIONAL E DE IDIOMAS LTDA - ME
CACEAL: 24738723-1
PROCESSO E:01500.0000019546/2021

RAZÃO SOCIAL: ABASOUJ COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA
CACEAL: 24328335-0
PROCESSO E:01500.0000019550/2021

RAZÃO SOCIAL: A P COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS LTDA
CACEAL: 24374400-5
PROCESSO E:01500.0000019555/2021

RAZÃO SOCIAL: AMP COMERCIO, SERVICO E ENTRETENIMENTO EIRELI
CACEAL: 24300600-4
PROCESSO E:01500.0000019559/2021

RAZÃO SOCIAL: ADERALDO TEIXEIRA NEVES - ME
CACEAL: 24853541-2
PROCESSO E:01500.0000019561/2021

RAZÃO SOCIAL: HARAS MW AGROPECUARIA EIRELI
CACEAL: 24711850-8
PROCESSO E:01500.0000019563/2021

RAZÃO SOCIAL: ACAI ALAGOAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CACEAL: 24459350-7
PROCESSO E:01500.0000019564/21

RAZÃO SOCIAL: COISA DE CASA MAGAZINE LTDA - ME
CACEAL: 24202295-2
PROCESSO E:01500.0000019565/2021

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE DA SILVA MACIEL - ME
CACEAL: 24242311-6
PROCESSO E:01500.0000019565/2021

RAZÃO SOCIAL: JOEL CARLOS DA SILVA
CACEAL: 24773483-7
PROCESSO E:01500.0000019569/2021

RAZÃO SOCIAL: JAIME ANDRE G MENDES - ME
CACEAL: 24090974-7
PROCESSO E:01500.0000019568/2021

RAZÃO SOCIAL: AMAURY VERCOSA SANTOS MAGAZINE
CACEAL: 24853620-6
PROCESSO E:01500.0000019571/2021

RAZÃO SOCIAL: A. M. DA ROCHA LEITE ACESSORIOS LTDA - ME
CACEAL: 24850484-3
PROCESSO E:01500.0000019565/2021

RAZÃO SOCIAL: G F DOS SANTOS AUTOPECAS
CACEAL: 24769702-8
PROCESSO E:01500.0000019557/2021

RAZÃO SOCIAL: EVERTON FARIAS RIBEIRO
CACEAL: 24743704-2
PROCESSO E:01500.0000019576/2021

RAZÃO SOCIAL: P V SANTOS JUNIOR PECAS
CACEAL: 24212535-2
PROCESSO E:01500.0000019581/2021

RAZÃO SOCIAL: G. ALVES DE BRITO - ME
CACEAL: 24744870-2
PROCESSO E:01500.0000019591/2021

RAZÃO SOCIAL: EUZINO DE OLIVEIRA CRISTOVAM - ME
CACEAL: 24213319-3
PROCESSO E:01500.0000019589/2021

RAZÃO SOCIAL: MIRIA LANE SOUZA DE ARAUJO AGROPECUARIA
CACEAL: 24774590-1
PROCESSO E:01500.0000019588/2021

RAZÃO SOCIAL: DIEGO RODRIGO DA SILVA AQUINO EIRELI
CACEAL: 24359045-8
PROCESSO E:01500.0000019586/2021

RAZÃO SOCIAL: ARICLEO SOARES SANTOS
CACEAL: 24767328-5
PROCESSO E:01500.0000019583/2021

RAZÃO SOCIAL: D. L. BATISTA
CACEAL: 24493587-4
PROCESSO E:01500.0000019592/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Maceió, 09 de Junho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 591576

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2021

CONSIGNANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONSIGNANTE: O Sr. SÉRGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA, Secretário Interino de Planejamento, Gestão e Patrimônio, designado pelo Decreto Estadual nº 74.249, de 06 de maio de 2021, inscrito no CPF sob o nº 047.417.334-83.

CONSIGNATÁRIA: O SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE ALAGOAS - SOEAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.315.800/0001-80, estabelecida na Rua do Sol, nº 79, Sala 411, Centro, MACEIÓ - AL, CEP: 57.020.917.

REPRESENTANTE DA CONSIGNATÁRIA: A Sra. GIULIANA MAFRA BARBOSA, Presidente, inscrita no CPF sob nº 787.070.304-44.

OBJETO: O Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na consignação em folha de pagamento de contribuições, da modalidade facultativa, mediante autorização individual do servidor, destinada à entidade CONSIGNATÁRIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:01700.0000000778/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 70.912, de 28 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA: O Termo de Convênio tem prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

GESTOR CONTRATUAL: A Sra. Jéssica Renata Moreira Ferreira, Matrícula: 206-2, Superintendente de Administração de Pessoas.

SUBGESTORA CONTRATUAL: A Sra. Suane Gonçalves Pereira Leite, Matrícula: 2164-4, Gerente de Operações e Processamento da Folha de Pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021.

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD/ SEPLAG
A Presidente da Primeira Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD/SEPLAG, Ana Paula de Brito Camelo, constituída pela PORTARIA SEPLAG/GS Nº 15.761/2019 de 27/12/2019 e com Portaria de Continuidade Excepcional do Feito Nº 5.210/2020, publicada no DOE de 04/06/2021 do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, designou em 09 de junho de 2021 Audiência para Interrogatório e Produção de Provas, a ser realizada no dia 17 de junho de 2021, às 15h 30, a ser realizada de forma virtual, referente ao Processo Administrativo nº 1700.5193/2012 instaurado pela Portaria SEPLAG/GS Nº 16.935/2019, publicada no DOE de 04/02/2020. Servidor investigado: matrícula nº 825.942-9
Advogado: Não informado até o momento.
Depoente: Naufran Modesto Benvinda e outros que possam surgir no curso das investigações.
Procedam-se as intimações necessárias.

Maceió, 09 de junho de 2021.

Eu, Denise Celina Santos de Araújo
Secretária

Ana Paula de Brito Camelo
Presidente da Primeira Câmara Isolada - CPAD

Protocolo 591503

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD/ SEPLAG
A Presidente da Primeira Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD/SEPLAG, Ana Paula de Brito Camelo, constituída pela PORTARIA SEPLAG/GS Nº 15.761/2019 de 27/12/2019 e com Portaria de Continuidade Excepcional do Feito Nº 5.212/2020, publicada no DOE de 04/06/2021 do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, designou em 09 de junho de 2021 Audiência para Interrogatório e Produção de Provas, a ser realizada no dia 18 de junho de 2021, às 15h 30, a ser realizada de forma virtual, referente ao Processo Administrativo nº 1700.5183/2012 instaurado pela Portaria SEPLAG/GS Nº 16.936/2019, publicada no DOE de 04/02/2020.
Servidor investigado: matrícula nº 825.952-6
Advogado: Não informado até o momento.
Depoente: Naufran Modesto Benvinda e outros que possam surgir no curso das investigações.
Procedam-se as intimações necessárias.

Maceió, 09 de junho de 2021.

Eu, Denise Celina Santos de Araújo
Secretária

Ana Paula de Brito Camelo
Presidente da Primeira Câmara Isolada - CPAD

Protocolo 591505

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2021

DISPÕESOBREPROCEDIMENTOSEPRAZOSPARAOPERACIONALIZAÇÃODAS EMENDAS PARLAMENTARES DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA, BEM COMO SOBRE PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A SUPERAÇÃO DE IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 177 E 177-A DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhes confere o art. 114, II, da Constituição Estadual e art. 8º, § 4º do Decreto 69.902, de 27 de maio de 2020,
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:01700.0000002783/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares de execução obrigatória, bem como procedimentos e prazos para superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto no art. 177-A da Constituição Estadual e dos arts. 48 a 60 da Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas (SIAFE): sistema de registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado;

II - beneficiário: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, organização da sociedade civil ou serviço social autônomo, indicados por autores de emendas individuais para fins de recebimento de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado;

III - indicação de beneficiário: procedimento por meio do qual o autor de emenda individual determinará os beneficiários das mesmas, devidamente incluídos no SIAFE, seus respectivos valores e ordem de prioridade para fins de execução orçamentária e financeira;

IV - impedimento de ordem técnica: objeção à execução orçamentária das emendas individuais, conforme exposto no art. 52 da Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020;

V - medida saneadora: procedimento por meio do qual os autores das emendas individuais indicarão medidas para superação de impedimentos de ordem técnica;

VI - alteração orçamentária: alteração da programação orçamentária de emenda, a pedido do respectivo autor, conforme procedimentos e prazos de alterações orçamentárias estabelecidos na Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020;

VII - proponente: beneficiário que manifeste interesse em receber recursos oriundos de emendas individuais;

VIII - concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos, verificação da conformidade financeira, acompanhamento da execução e avaliação do cumprimento do objeto do instrumento;

IX - plano de trabalho: peça processual integrante dos instrumentos, que evidencia o detalhamento do objeto, da justificativa, dos cronogramas físico e financeiro, do plano de aplicação das despesas, bem como das informações da conta corrente específica, dos partícipes e dos seus representantes;

X - convênio: instrumento de ajuste entre o Poder Público e as instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, buscando a consecução de objetivos de interesse comum.

XI - mandatária: instituição financeira oficial federal, que celebra e operacionaliza, em nome do Estado, os instrumentos regulados por esta Instrução Normativa.

Art. 3º O regime de execução estabelecido nesta Instrução Normativa tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.

§ 1º Os recursos de emendas individuais serão executados por meio das seguintes modalidades:

I - transferência especial; ou

II - transferência com finalidade definida.

§ 2º Os recursos originários de emendas individuais executados na modalidade transferência especial serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, ao qual passam a pertencer no ato da efetiva transferência financeira, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, em atendimento ao art. 177-A, §§ 2º e 3º da Constituição Estadual.

§ 3º Na situação de que se trata o § 2º deste artigo, é vedado ao parlamentar determinar ao Município a finalidade ou área de aplicação do recurso.

§ 4º Os recursos originários de emendas individuais executados na modalidade transferência com finalidade definida serão vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar e aplicados nas áreas de competência constitucional do Estado, em atendimento ao art. 166-A, § 4º, da Constituição Federal.

§ 5º Em conformidade com o que disciplina o Decreto Estadual nº 3.188, de 18 de maio de 2006, com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações aplicáveis, as transferências com finalidade definida, deverão ser precedidas de:

I - convênio;

II - contrato de repasse;

III - transferência fundo a fundo; ou

IV - instrumento congênere;

Art. 4º Os autores das emendas individuais deverão indicar ou atualizar os beneficiários de suas emendas, respeitando tempo hábil para execução da nova alocação, conforme disposto na Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020, art. 56, cientificada a SEPLAG.

§ 1º A indicação de beneficiários descrita no caput deverá observar o disposto no art. 177, § 12º, da Constituição, no tocante à destinação obrigatória de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos valores para ações e serviços públicos de saúde.

I - para fins do disposto no § 1º, as emendas individuais serão executadas por meio da modalidade transferência com finalidade definida, nos termos do art. 177-A, II, da Constituição Estadual.

II - no tocante à modalidade de transferências fundo a fundo, deverão ser indicados como beneficiários os fundos municipais, e não as entidades a serem indiretamente beneficiadas.

III - poderão ser indicadas outras modalidades de aplicação para o atendimento do percentual aplicável a saúde, como a destinação a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ou Transferência a Municípios, conforme modalidades previstas na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

IV - os recursos referentes ao percentual aplicável em ações e serviços públicos de saúde deverão ser alocados em Programas de Trabalho consignados no orçamento do Fundo Estadual de Saúde.

§ 2º No caso de transferências especiais, somente poderão ser indicados como beneficiários Municípios, devendo a indicação ocorrer diretamente no CNPJ principal do referido ente, em atendimento ao disposto no art. 177-A, § 2º, I, da Constituição.

I - para fins do disposto no § 2º, deverá o Município criar conta em instituição financeira, na condição de mandatária, conforme atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

II - pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais deverão ser aplicadas em despesas de capital.

§ 3º Em caso de indicação de alteração das programações orçamentárias relativas às emendas, motivadas por critérios de conveniência ou oportunidade de seu autor, caso não reste tempo hábil para a execução dos saldos a serem alterados, fica dispensada a SEPLAG de promover tais mudanças, justificadamente.

I - as alocações orçamentárias a que se refere o § 3º serão apreciadas quanto à existência de impedimentos de ordem técnica, nos moldes do que dispõe o art. 54, da Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020.

II - deverá ser encaminhado Ofício consolidado com, no mínimo, os seguintes dados:

a) número de identificação de emenda originária a ser alterada ou anulada, objeto, valor, município e beneficiário, no que couber; e

b) nova proposta de alocação orçamentária da dotação a ser redistribuída, composta de objeto, valor, município e beneficiário, quando couber.

Art. 5º Os Órgãos Setoriais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que tenham sido contemplados com emendas individuais, analisarão as propostas apresentadas pelos respectivos beneficiários indicados e concluirão pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

I - em até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a SEPLAG irá notificar os órgãos e entidades da Administração Pública que receberam emendas individuais impositivas; e

II - em até 30 (trinta) dias após provocação da SEPLAG, os órgãos e entidades da Administração Pública deverão encaminhar parecer técnico à SEPLAG informando

sobre a existência de impedimentos na execução do objeto da emenda;
§ 1º Ficam responsáveis pelo encaminhamento do parecer técnico os Secretários ou Diretores-Presidentes dos órgãos e entidades Administração Públicas que receberem os recursos oriundos das emendas parlamentares.

§ 2º Se durante a execução orçamentária forem verificados impedimentos não existentes ou identificados anteriormente, os responsáveis dos órgãos e entidades da Administração Pública deverão informar à SEPLAG imediatamente.

§ 3º Nas circunstâncias em que ocorrer o que dispõe o § 2º, será encaminhado Ofício à Assembleia Legislativa informando da existência de impedimentos que impossibilitem a execução da despesa.

Art. 6º Quando a proponente for entidade privada sem fins lucrativos, a celebração dependerá do atendimento aos requisitos constantes da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como dos exigidos por demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único. O não atendimento aos requisitos das legislações específicas previstas no caput impedirá a celebração dos instrumentos.

Art. 7º No caso de impedimento de ordem técnica, indicado no inciso II do art. 54, da Lei Estadual n° 8.296, de 20 de agosto de 2020, que impossibilite o empenho, a liquidação ou o pagamento da despesa, o Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa, em até 60 (sessenta) dias, as justificativas do impedimento, oportunidade em que deverão ser observados os seguintes prazos:

I - em até 30 (trinta) dias após o recebimento das justificativas mencionadas no caput, a Assembleia Legislativa indicará ao Poder Executivo, por meio de ofício, o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável e as eventuais propostas saneadoras para os demais impedimentos apresentados;

II - em até 30 (trinta) dias após recebimento do ofício indicado no inciso I deste artigo, o Poder Executivo encaminhará, à Assembleia Legislativa, projeto de lei contendo o remanejamento indicado da programação cujo impedimento seja insuperável, bem como as eventuais propostas saneadoras apresentadas; e

III - se, até o dia 20 de novembro do ano em que se encerrou o prazo previsto no inciso II, a Assembleia Legislativa não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

§ 1º Nos casos de impedimentos justificados pelo Poder Executivo, as programações orçamentárias previstas não serão de execução obrigatória, se descumprido o prazo indicado no inciso III deste artigo.

§ 2º Caso seja identificado erro material na proposta saneadora indicada pela Assembleia Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado, mediante a ciência do parlamentar, a fazer os ajustes necessários no projeto de lei citado no inciso II deste artigo.

§ 3º Caso, após o prazo previsto no inciso I deste artigo, ainda haja programações decorrentes de emendas individuais impositivas que permanecerem com impedimentos, após as medidas saneadoras adotadas, renovar-se-á a oportunidade de saneamento, quantas vezes se fizerem necessárias, obedecido o prazo máximo de até o dia 31 de outubro de 2021.

Art. 8º A fim de manter a regularidade da execução orçamentária das emendas funcionais programáticas, os Órgãos Setoriais deverão intentar-se para o objeto proposto.

Art. 9º As medidas saneadoras propostas pelos autores de emendas individuais, nos termos do art. 54, I, da Lei Estadual n° 8.296, de 20 de agosto de 2020, serão atendidas da seguinte forma:

I - por meio de ato do Poder Executivo, para os casos que possam ser atendidos na forma do art. 50, § 4º, da Lei Estadual n° 8.296, de 20 de agosto de 2020;

II - por meio de projeto de lei de abertura de crédito adicional, a ser enviado à Assembleia Legislativa, nos casos que não possam ser atendidos na forma do inciso anterior.

Art. 10. Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.

§ 1º Os procedimentos e prazos para verificação de impedimentos técnicos nas emendas parlamentares citadas no caput estão definidos nesta Instrução Normativa, em conformidade com o disposto no art. 8º, § 4º do Decreto 69.902, de 27 de maio de 2020.

Art. 11. Para a celebração da parceria, a organização da sociedade civil beneficiada por meio de emendas parlamentares apresentará o seu plano de trabalho que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a descrição da realidade, objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto, bem como com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - a descrição das metas a serem atingidas;

IV - a definição sobre o monitoramento, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas para a execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

VI - cronograma de desembolso dos valores a serem repassados; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 38 deste Decreto n° 69.902, de 27 de maio de 2020.

§ 1º Deverá ser aberto processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, acompanhado das informações indicadas no caput, direcionado à Unidade concedente que responderá pela parceria.

§ 2º No Ofício que irá dar início a manifestação de interesse na execução da emenda, endereçado à concedente, deverá ser indicada a previsão em Lei Orçamentária que autorizou a Entidade Privada sem Fins Lucrativos a receber os recursos.

§ 3º Para os fins dispostos nesta Instrução Normativa, considera-se concedente a Unidade Executora indicada na emenda parlamentar.

Art. 12. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil beneficiada deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34, todos da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, mediante apresentação dos documentos arrolados nos arts. 26 e 27 do Decreto n° 69.902, de 27 de maio de 2020.

Art. 13. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do art. 26 e 27 do Decreto n° 69.902, de 27 de maio de 2020, ou, quando as certidões referidas nos incisos IV a VIII do caput do art. 26 do Decreto n° 69.902, de 27 de maio de 2020, estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Parágrafo Único. Caso a irregularidade persista para além do prazo fixado no caput, será considerada a parceira tecnicamente impedida, ensejando comunicação à Assembleia Legislativa, por Ofício, quanto à necessidade de nova alocação do saldo não realizado por advento do impedimento, respeitado o prazo previsto no art. 54, § 3º, da Lei Estadual n° 8.296, de 20 de agosto de 2020.

Art. 14. Referente aos repasses a entidades privadas sem fins lucrativos, o parecer jurídico será emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE ou pelo órgão jurídico da Entidade concedente.

§ 1º O parecer de que trata o caput deste artigo abrangerá:

I - análise da juridicidade das parcerias; e

II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.

§ 2º A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

Art. 15. Caberá à SEPLAG decidir sobre os casos omissos nesta Instrução Normativa.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa n° 03/2021, publicada em 17 de maio de 2021.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Maceió, Al 09 de Junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

(assinado eletronicamente)

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

Secretário Especial de Planejamento e Orçamento

Protocolo 591547

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CPL/AL

SÚMULA

CONTRATO N° 18/2021 - CPL/AL

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 07/2020 - T2 - CPL/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 05501.0000001008/2020

Das Partes: - Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL

BR 316 - Km 14, Santos Dumont, Maceió/AL

CNPJ: 12.201.034/0001-23

- Consórcio Arapiraca/ Major - Amorim Barreto Engenharia LTDA
Rua Frederico Simões, nº 85, Ed. Empresarial Simonsen, 14º andar, Salvador/Bahia
CNPJ: 03.318.115/0001-17

Do Objeto: Duplicação e restauração do pavimento da Rodovia AL-220, referente ao trecho do entroncamento da AL-115 (Arapiraca)/Delmiro Gouveia, no subtrecho do entroncamento AL-115 (Arapiraca)/entroncamento da AL-120 (p/ Major Isidoro). Representado pelo segmento de estrada, do km 0,00 - km 42,76, com extensão de 42,76 km, denominado de Lote 01

Do Valor: R\$ 99.932.118,79 (noventa e nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e dezoito reais e setenta e nove centavos).

Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 35538, Classificação funcional - programática: 26.782.0007.4320 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, Categoria Econômica: Despesas de Capital, Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100

Do Prazo: O prazo de vigência será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, conforme Cláusula Segunda do Contrato.

Da Data: 12.05.2021

Dos Signatários: Helder Gazzaneo Gomes - CPF: 098.782.894-00

Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti - CPF: 112.113.344-49

* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL publicada no D.O.E /AL de 12/05/2021

* Republicado por incorreção

Protocolo 591425

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000679/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 06 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial para realização de reparos no telhado e instalações hidráulicas em salas desta Secretaria de Estado da Infraestrutura. Concluída a análise e julgamento da documentação de habilitação, estamos informando o resultado da fase de habilitação: Habilitada: Pontes & Ramos Construtora Ltda. Inabilitadas: Tria Engenharia Eireli; Escol - Escritório de Consultoria e Obras Ltda; Êxito Construções Comércio e Serviços Ltda. Procedida a abertura do envelope de proposta de preços, o valor global ofertado foi de: Pontes & Ramos Construtora Ltda. R\$ 327.277, 25 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Após criteriosa análise das propostas de preços ofertada pela licitante, a Comissão Permanente de Licitações considerou classificada e vencedora a empresa Pontes & Ramos Construtora Ltda., com o valor global de R\$ 327.277,25 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). A ata de julgamento realizada pela comissão encontra-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL/AL, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Maceió, em 09 de junho de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE

Protocolo 591406

Secretaria de Estado do Transporte
e Desenvolvimento Urbano

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – T2 – CPL/SETRAND – DER/AL

Processo Administrativo nº 35032.0000000339/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND-DER/AL, devidamente criada pelo Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, tendo seus membros designados pelo Decreto nº 72.330 de 16 de de-

zembro de 2020, torna público o resultado da Habilitação, referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de Implantação e Pavimentação do Acesso ao Distrito Porangaba, localizado no Município de Atalaia/AL.

De acordo com os termos da Ata da Sessão Inaugural, dando continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Segunda Turma da CPL/AL, designada por meio da Portaria CPL/SETRAND-DER/AL nº 02/2021, com a presença dos membros Fátima Bernadete Correa de Melo, Daniel Eugênio e Vera Lúcia Lima Oliveira, informa o resultado do julgamento da habilitação:

HABILITADA:

F. P. Construtora Ltda;

Diante do acima exposto, esta Comissão evolui o feito à Presidência da CPL/SETRAND-DER/AL para providências necessárias à publicação do resultado do julgamento da habilitação na imprensa oficial.

Maceió, 09 de junho de 2021.

Fátima Bernadete Correa de Melo
COORDENADORA
Matrícula nº. 107-4

Daniel Eugênio
MEMBRO
Matrícula nº. 428-6

Vera Lúcia Lima Oliveira
MEMBRO
Matrícula nº. 47.071-6

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020 - CPL/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA JC3 ENGENHARIA EIRELI, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO TATUAMUNHA, NO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS / AL.

Em atendimento ao pronunciamento e autorização do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Sr. Fernando Soares Pereira, tudo de conformidade com as motivações, razões e instruções que integram o Processo Administrativo E: 23010.0000000929/2021, fica, por força deste apostilamento, retificado a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2020 - CPL/AL, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, em decorrência do período eleitoral, fazendo com que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL só autorizasse o início das obras em 16.11.2020 e também motivado pela pandemia (COVID 19), o que restou alguns setores do comércio não funcionando ou funcionando de forma reduzida, resultando assim em atrasos na execução dos serviços, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração do prazo original do contrato.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrive.

Maceió, 9 de Junho de 2021.

Fernando Soares Pereira
SECRETÁRIO DE ESTADO

Jayme Couto Lima Neto
JC3 ENGENHARIA EIRELI

Protocolo 591493

**Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência - SEPREV**

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

PORTARIA/SEPREV N° 048/2021

Processo n° 30004.0000000977/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e no que consta no Processo Administrativo n° 30004.0000000977/2021, RESOLVE:

Designar os servidores

Enio Bolivar de Albuquerque Júnior, Matrícula n° 575-0, CPF 105.822.944-36,

Victor Hugo do Nascimento, Matrícula n° 592-9, CPF 105.786.754-83 e

Silvanney de Freitas Menezes, Matrícula n° 566-6, CPF 019.432.184-39, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indício de irregularidade de acordo com a Súmula Administrativa n° 42/2018, de 15/05/2018, no item i, contida no Processo n° 30004.0000000924/2021, designando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da presente sindicância.

Determino o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Maceió, 08 de junho de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Prevenção à Violência

**ATA ADMINISTRATIVA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDCA/ALAGOAS
GESTÃO 2021/2023**

Data: 08 de junho de 2021 (terça-feira)

Horário: 14h40m

Local: Ambiente Virtual (Google Meet)

Abertura: Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas e quarenta minutos, deu início a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas (Cedca/AL), realizada em ambiente virtual do Google Meet, a fim de deliberar sobre os assuntos referentes a política da criança e adolescente no âmbito do Estado de Alagoas. Nessa oportunidade, estiveram presentes os Conselheiros Governamentais: Fabrício Leão Souto (DPE/AL), Claudionor Martins dos Santos (SEADES), Major Marcelo da Fonseca Carnaúba (PM/AL), Maria de Fátima Rebelo Figueiredo Graça (SEDUC), Camille Lemos Cavalcanti Wanderley e Thaíalla Santa Rosa Leite Almeida (SESAU), Samylla Mayra Hortêncio Gouveia de Hollanda Cavalcanti (SEPREV), Eduardo Jorge Cavalcante Ferreira (SEPLAG). Conselheiros da Sociedade Civil Organizada: Isadora Coelho Batista Santiago de Melo (AAPPE), Paulo Victor Paraízo de Moraes e Ruthiléia Ferreira Barbosa (OAB/AL), Nelma Nunes da Silva (FAMECAL), Maria das Graças Bezerra (CEDECA), Laís Brito dos Santos (SOPROBEM), Francisca Lúcia dos Santos Feitosa e Renildes Ramos dos Santos (SINTEAL). Colaboradores e Convidados: Gabriela Pacheco - Funai, Elias Lourenço – RAVVS. O presidente Paulo Victor Paraízo de Moraes (OAB/AL), declarou aberta a reunião ordinária do Conselho agradecendo a presença de todos os conselheiros. Na reunião de hoje a fim de deliberar sobre as seguintes matérias conforme pauta e convocação, seguem MATÉRIAS PARA APRECIACÃO: I. Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual – RAVVS; II. Imigrantes Indígenas; III. Informes e Encerramento. O Presidente do Conselho fez as incursões necessárias para que as matérias fossem devidamente pautadas e deliberadas na data de hoje. Às dezessete horas e um minuto o Presidente do CEDCA, analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje; agradeceu a presença de todos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) a esta sessão virtual (vídeoconferência), dando por encerrada a reunião ordinária do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Estado de Alagoas. A presente ata foi transcrita por Rodolfo Morgan Correia de Almeida Costa (SEPREV) e lavrada por Lissa Sarmiento de Souza, Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do CEDCA e terá, em anexo, cópia do diário oficial do Estado de Alagoas.

Paulo Victor Paraízo de Moraes
Presidente do CEDCA/AL

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 451/2021 - SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA KIOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E: 02000.000013153/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP- 12.269 /2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, conforme autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de abril de 2021.

CONTRATADA: A empresa KIOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.887.669/0001-09, e estabelecida na Rua Via Secundária, n.º 3, Polo Multisetorial Governador Luiz Cavalcante, s/n, Qd. 5, Módulos 27/28, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57.081-586, Telefone: (82) 3324-2100/ 3324-5112/ 98835-8034, endereço eletrônico vendas10@kiola.com.br/ admg@kiola.com.br, representada por sua sócio Sr.ª MARIA BETÂNIA SANTANA MACHADO, inscrita no CPF sob o n.º 199.607.515-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. DENYS CAVALCANTE MOURA FILHO, ocupante do cargo e da função de administrativo - GERAD/SESAU, matrícula funcional n.º 1026.

Objeto do contrato: aquisição de materiais limpeza e higiene para o abastecimento da unidade de União dos Palmares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-Nº 12.269/2020.

Data de Assinatura do contrato: 09 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 20.562,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde/ 270524 - Fundo Estadual da Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 385 - Abastecimento das Unidades Hospitalares;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591531

EXTRATO DO CONTRATO N.º 422/2021 - SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ZPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E: 02000.000009640/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP- 13.052 /2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa ZPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 35.820.503/0001-98, e estabelecida na Rua José Jorge Rodrigues, n.º 186 fundos, Vila Nova, Limeira/SP, CEP: 13486-316, Telefone: (19) 3442-2196, (19) 99515-3039, endereço eletrônico carla@guaraequipamentos.com.br, representada por sua procuradora Sr.ª CARLA CARDOZO, inscrita no CPF sob o n.º 372.702.928-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5.

Objeto do contrato: aquisição de eletrodoméstico industrial para estruturação das unidades de saúde Hospital Geral; Hospital Geral Prof IB Gatto Falcão; Hospital Geral do Estado Dr Osvaldo Brandão Vilela; Hospital e Maternidade Doutor Antenor Serpa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-Nº 13.052/2020. Data de Assinatura do contrato: 09 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Origem dos Recursos: Recursos do SUS - Emenda Parlamentar 71030006.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde;

Fonte: 0120 - Recursos do SUS - Emenda Parlamentar 71030006;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591536

EXTRATO DO CONTRATO N.º 399/2021 - SESA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.000002617/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 17.033 /2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA/AL, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, conforme autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de maio de 2021.

CONTRATADA: A empresa ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 19.338.456/0001-94 e estabelecida na Rua Argemiro Pretto, nº 340, Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000, Telefone: (51) 3751-1014, endereço alfcompras03@gmail.com/ licitacao.alf@gmail.com, representada pelo seu sócio Sr. ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, inscrito no CPF sob o nº. 662.482.300-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5.

Objeto do contrato: aquisição de equipamentos médico-hospitais e industriais, destinado à estruturação das unidades de saúde, sob gestão desta secretaria estadual de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-Nº 17.033/2020.

Data de Assinatura do contrato: 09 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 265.999,66 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Origem dos Recursos: 0120 - Transferências de Recursos do SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde;

Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do SUS;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 -Material Permanente.

Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591552

EXTRATO DO CONTRATO N.º 471/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA VMI TECNOLOGIAS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº 02000.0000004827/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.190/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 02.659.246/0001-03 e estabelecida na: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa - Mg, CEP 33.240-097, endereço eletrônico: lilian.dornellas@vmimedic.com.br, Telefone: (31) 3370-3750, representada pela sua sócia, Sr.ª MARCELE PEREIRA VIEGAS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº: 101.100.426-70.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIOS-X FIXO DIGITAL, destinados às novas unidades hospitalares, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 09 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 13.996.999,98 (treze milhões novecentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde/27524 - Fundo Estadual da Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 9 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591586

CONVOCAÇÃO SESA/AL Nº 06 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESA/AL, CONVOCA:

O servidor abaixo, a contatar com esta Gerência Executiva de Valorização de Pessoas - GEVP/SESA/AL, por meio dos nossos telefones 3315-3218 / 3315-1138, no horário das 08:00h às 17:00 horas, ou por e-mail: rhunidades.sesau@hotmail.com, spp.csgdp@gmail.com, para tratar de assuntos de seu interesse funcional.

NOME	CPF
PAULO MAX VIDAL BASTOS	034.395.504-00

Maceió, 02 de Junho de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA

Gerente Executivo de Valorização de Pessoas

GEREVP/SESA/AL

Protocolo 591266

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 877/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000001584/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 8 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591268

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000011971/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0701603-04.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BISTROL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.892/0031-22, no valor de R\$603.420,40 (seiscentos e três mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado NIVOLUMABE 250MG (3 MG/KG) A CADA 02 (DUAS) SEMANAS E IPILIMUMABE 84MG (1MG/KG) A CADA 06 (SEIS) SEMANAS em favor da paciente SILVIA MARIA PITANGA FREIRE, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 08 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591269

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000012213/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700965-34.2020.8.02.0056 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.371/0001-60, no valor de R\$12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), referente ao custeio do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM OLHO DE DIREITO - LENSECTOMIA SEM IMPLANTE DE INTRA-OCULAR, VITRECTOMIA POSTERIOR, PARA CORREÇÃO DE CATARATA CONGÊNITA em favor do paciente VINÍCIUS FLORENCIO DE LIMA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 08 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591270

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000012383/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700128-63.2021.8.02.0049 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.628/0097-67, no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML em favor do paciente SALVELINA CORREIA BISPO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 08 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591271

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/13290/2021-Aquisição EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO-ATROPINA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com, pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 591306

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000. 13334/2021-Aquisição EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS - (DESLANOSÍDEO, DICLOFENACO 25MG/ML, DIFENIDRAMINA, DIPIRONA, ADENOSINA, AMIODARONA E FENOBARBITAL SÓDICO) . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 591391

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: PROCESSO: 02000/3197/2019 MACACÕES PARA FARDAMENTO/ EPI: MATERIAL : BRIM. COR: AZUL. TAMANHO: SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO RIP STOP; MODELO: COSTURAS DUPLAS, PESPOINTADAS EM LINHA DE PARAQUEDAS; FECHAMENTO LATERAL E BOLSOS; FECHAMENTO FRONTAL; ZÍPER DE METAL NÚMERO 6 E REFORÇADA DE COBRE OXIDADO YKK; PALA DUPLA NAS COSTAS COM RECHEIO INTERNO DE DUBLAGEM; PROTEÇÃO NOS OMBROS; AJUSTES CINTURA PASSANTE PARA CINTO ATÉ 40 MM; DOIS BOLSOS FRONTAIS; FAIXAS REFLETIVAS TIPO 3M OU SIMILAR, DE 50 MM; FAIXAS COLORIDA E SINTÉTICA; COSTAS: LOGOMARCA E DIZERES EM BRANCO SAMU 192; IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL (EM VELCRO 50MM); OS MACACÕES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NAS MEDIDAS MASCULINAS E FEMININAS! DE ACORDO COM O QUADRO DE MEDIDAS TAMANHO MASCULINO E QUADRO DE MEDIDAS TAMANHO FEMININO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 591421

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000005099/2021 -AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA BOLSAS DE SANGUE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 591457

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/12861/2021 - AQUISIÇÃO DE TORRE DE VIDEOCIRURGIA ESPECIALIZADA E DEDICADA PARA NEUROCIRURGIA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 591496

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000004937/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO DE SOLUÇÕES - PORTÁTIL; BISTURI ELÉTRICO; MESA AUXILIAR HOSPITALAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 591497

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 882/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000002371/2020.

Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591499

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/13526/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS ELETRÓLITOS - SOLUÇÃO INJETÁVEIS (GLICOSE 25%, GLICOSE 50% E SULFATO DE MAGNÉSIO 50%). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 591540

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/3588/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 591541

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/7900/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO ELETRÓLITO INJETÁVEL - AGUA DESTILADA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 591548

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/17138/2020 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES HOSPITALARES (NOBREAK E ESTABILIZADOR DO SISTEMA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E NOBREAK DA PHB - ESTERILIZADOR A PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO)- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 591441

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e
Turismo - SEDETUR**

PORTARIA/SEDETUR Nº 145/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000000725/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BRUNO CARVALHO DE MACÊDO
Cargo: GERENTE DE RECURSOS ENERGÉTICOS
CPF: 678.551.805-91
RG: 07205043 SSP BA
Matrícula: 230-5
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 11/06/2021 até 11/06/2021
DESTINO: União dos Palmares/AL
OBJETIVO: Realizar visita técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 9 de junho de 2021.

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 591438

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO POAL 008/2021

O Presidente da CPL/Pregoeiro da PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - POAL, no uso de suas atribuições legais, referente ao Processo n.º E:02102.0000000256/2020, com fulcro na Súmula 473 do STF, correspondente ao Pregão Eletrônico POAL n.º 008/2021 (aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo SPLIT, destinado à perícia oficial do estado de alagoas e institutos subordinados), COMUNICA aos interessados que o referido certame licitatório, para melhor instrução da fase interna para correção de vícios, foi revogado.

JÚLIO CÉSAR MARINHO DE ARAÚJO

Gerencia Executiva administrativa

Pregoeiro

Protocolo 591393

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**Nº 059/ASSTAQ/POAL/2021****AVISO DE COTAÇÃO**

A Assessoria Técnica de Aquisição/POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo nº 02102.000000610/2021.

Objeto: Aquisição de peças de reposição de computadores para reparo em equipamentos.

Mais Informações: através do e-mail setorcompras.poal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho

Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 591267

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.0000001363/2021.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material publicitário o qual serão utilizados nos órgãos da Perícia Oficial para divulgação da campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: LEANDRO FARIAS BARROS - ME (SGRAFICA).

CNPJ/CPF: 07.337.342/0001-40.

ENDEREÇO: Rua Radialista Odete Pacheco, 240, Farol, Maceió, CEP: 57.051-560.

VALOR GLOBAL: R\$ 638,50 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO

Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 591452

Delegacia Geral da Polícia Civil**PORTARIA PC/AL Nº 082/2021**

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE tornar pública a Escala de Plantão, na forma como se vê:

JUNHO/2021			
MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
300.520-8	786.225.144-04	Ademilson dos Santos Silva	1-3-5-9-11-14-17-19-21-23-27-29
301.196-8	765.882.034-20	Max Luciano da Rocha Trindade	2-5-8-11-13-16-18-20-23-26-28-30
300.597-6	001.013.234-08	Alex Rodrigues Ayres	2-4-7-10-12-16-18-20-22-24-28-30
300.617-4	777.491.704-72	Alexandre Carneiro Neves	1-3-6-9-11-13-15-17-19-23-27-29
000.266-6	047.517.144-65	André Luis Alves Gomes	2-4-7-10-12-16-18-20-22-24-28-30

065.895-2	472.294.544-68	Ailton Leão de Lima	1-3-6-9-11-13-15-17-19-23-27-29
301.099-6	956.524.854-34	Antônio Marcos de Lima	1-3-6-9-11-13-15-17-19-23-27-29
301.255-7	022.345.704-33	Ary Roberto Silva de Moura	2-5-8-11-13-16-18-20-23-26-28-30
301.258-1	939.321.974-53	Carlos Pereira da Silva Filho	1-3-6-9-11-13-15-17-19-23-27-29
000.466-9	058.038.944-86	Eduardo F. Claudino de Freitas	1-3-6-9-11-13-15-17-19-23-27-29
000.158-9	038.419.294-78	Eduardo Teixeira Araújo	1-3-5-9-11-14-17-19-21-23-27-29
041.365-8	411.374.774-15	Francisco de Assis M. de Aquino	2-5-8-11-13-16-18-20-23-26-28-30
000.141-4	035.301.474-51	Paulo Túlio B. de Vasconcelos Junior	02-05-07-10-12-14-16-19-21-24-26-30
000.421-9	940.898.844-20	João Ricardo Dias da Silva	1-3-5-9-11-14-17-19-21-23-27-29
66.261-5	679.764.414-34	Jorge Wellington Moura de Barros	Férias
301.276-0	031.260.024-04	José Correia de Oliveira Júnior	2-4-7-10-12-16-18-20-22-24-28-30
000.107-4	084.487.378-06	Luiz de França Filho	2-4-7-10-12-16-18-20-22-24-28-30
000.124-4	047.003.734-23	Levi Nobre Lira	03-05-07-09-11-13-15-19-23-25-27-29
300.772-3	786.980.734-68	Ozivaldo Benício de Melo	2-5-8-11-13-16-18-20-23-26-28-30
066.190-2	346.820.404-30	Ricardo César Alves de Lima	2-4-7-10-12-16-18-20-22-24-28-30
301.428-2	787.251.864-34	Roger de Almeida Matos	02-04-06-08-10-14-18-20-22-24-26-30
301.439-8	024.367.254-38	Thomaz Fireman de A. Costa	2-4-7-10-12-16-18-20-22-24-28-30
065.860-0	470.046.224-87	Antônio Carlos Lins Vasco	02-04-06-08-10-12-16-20-22-24-26-28
041.358-5	164.007.124-53	Arnon Fradique dos Santos	02-04-06-08-10-12-16-20-22-24-26-28
301.353-7	035.368.054-00	Cristiano Lins Borges	02-04-06-08-10-12-16-20-22-24-26-28
000.476-6	071.914.594-50	Diego Raphael Monteiro da Silva	03-05-07-09-11-13-15-19-23-25-27-29
065.928-2	454.327.594-20	Edson Carlos da Rocha	01-03-05-07-09-13-17-21-23-25-27-29
071.426-7	142.543.954-34	Elias Manoel Pereira	03-05-07-09-11-13-15-19-23-25-27-29
000.140-6	070.558.494-11	Gefesson Pedro Silva Tomaz	01-03-05-07-09-13-17-21-23-25-27-29
000.226-7	058.908.634-01	Gisele Alves	01-03-05-07-09-13-17-21-23-25-27-29
000.169-4	060.958.474-00	Gilson Alves de Oliveira Neto	01-03-05-07-09-13-17-21-23-25-27-29
059.608-6	472.294.974-34	Gilson Gomes da Silva	01-03-05-07-09-13-17-21-23-25-27-29
000.449-9	074.048.094-44	Irlonn Rainyeli de Oliveira Araújo	02-04-06-08-10-12-16-20-22-24-26-28
300.511-9	776.090.934-91	José Lucivan Gomes de Omena	03-05-07-09-11-13-15-19-23-25-27-29
300.543-7	888.911.354-53	Juarez José de Melo	02-04-06-08-10-14-18-20-22-24-26-30
000.356-5	038.261.644-82	Jurandir Felipe de O. Tenório da Silva	01-03-05-07-09-13-17-21-23-25-27-29
066.077-9	348.307.234-91	Laércio Casado dos Santos	03-05-07-09-11-13-15-19-23-25-27-29
300.572-0	030.587.284-25	Leonne Petson da Silva	02-04-06-08-10-12-16-20-22-24-26-28
300.600-0	940.643.694-91	Lucivânio Vieira de Lima	02-04-06-08-10-14-18-20-22-24-26-30
301.145-3	612.062.705-78	Marciano Wanderley dos Santos	03-05-07-09-11-13-15-19-23-25-27-29
001.186-0	351.884.994-87	Petrúcio Pereira	02-04-06-08-10-14-18-20-22-24-26-30
301.330-8	008.023.754-13	Peyvisson Vilela de Freitas	02-04-06-08-10-14-18-20-22-24-26-30
000.243-7	063.901.094-66	Rodrigo Alexandre Leal da Silva	02-04-06-08-10-12-16-20-22-24-26-28
301.205-0	892.753.735-15	Romildo da Costa Ribeiro	02-04-06-08-10-12-16-20-22-24-26-28
000.482-0	010.324.904-46	Thalmir Calheiros Rego	02-04-06-08-10-14-18-20-22-24-26-30

000.058-2	059.118.944-59	Gustavo Xavier do Nascimento	1-3-5-7-9-11-13-15-18-21-26-29
000.182	834.997.254-87	Edel Fernandes Coelho de Magalhães	1-3-5-7-11-13-15-19-21-25-27-29
300.719-7	022.710.844-23	Carlos Bráulio Lopes Idalino	1-3-5-7-11-13-15-19-21-25-27-29
065.888-0	564.528.104-72	Ana Paula Cavalcante Melo	2-4-8-10-12-14-16-18-22-24-28-30
300.679-4	588.280.015-34	Antony Emerson M. Andrade	2-4-8-10-12-14-16-18-22-24-28-30
000.489-8	042.114.684-21	Djalma Amaral da Costa Filho	1-3-5-7-11-13-15-19-21-25-27-29
000.178	054.015.684-10	Maira Maria C. Marques Luz	2-4-6-8-10-12-14-16-18-20-22-26-28
301.288-3	693.418.261-87	Joab dos Santos Silva	2-4-8-10-12-14-16-18-22-24-28-30
301.386-3	679.623.434-00	Cláudio Hermes Leandro	1-3-5-9-11-14-17-19-21-23-27-29
301.138-0	926.182.604-06	Ítalo Bianchy Martins da Rocha	2-4-8-10-12-14-16-18-22-24-28-30
300.882-7	035.354.544-92	Savvy Moraes do Espírito Santo	03-05-07-09-11-13-15-19-23-25-27-29
000.228-3	074.000.384-43	Bárbara Emanuelle de Melo Nunes	17-19-21-25-27-29
300.616-6	411.341.764-49	Alexandre Carlos Berta	2-4-6-8-10-12-14-16-18-20-22-26-28
000.159-7	040.840.684-46	Pablo Ferruccio do Nascimento Maia	2-4-8-10-12-14-16-18-22-24-28-30
300.502-0	540.454.954-87	José Rinaldo da Silva	2-4-8-10-12-14-16-18-22-24-28-30
301.246-8	678.368.605-15	Alexsandro Salvador Conceição	02-05-07-10-12-14-16-19-21-24-26-30
301.509-2	019.154.384-54	Semiremis Silva Santos	1-3-5-7-9-11-13-15-17-21-25-27
301.483-5	804.130.134-72	Paola Rachel C. Eugênio	2-4-8-10-12-14
000.156-2	061.370.814-86	Fagner Calheiros Ângelo	2-4-6-8-10-12-14-18-22-26-28-30
301.710-9	046.470.754-43	Kummer Williams Pinheiro Soares da Silva	1-3-5-7-9-13
300.583-6	019.714.624-46	Alessandro Alves da Silva	1-5-9-11-13-15
301.300-6	026.499.134-60	Jadson da Silva Santos	2-4-6-8-12-14-16-18-20-22-26-28
000.115-5	057.491.994-52	Felipe Assumpção Spindola	2-4-6-8-12-14-16-18-20-22-26-28
301.369-3	029.055.014-99	Amanda Danielle Ferreira Matias	1-4-6-8-12-14-16-20-22-24-28-30
301.169-0	894.000.204-06	Denilma de Souza Ferreira	16-20-22-24-28-30
066.056-6	505.723.774-87	José Ferro Barbosa	1-4-8-10-12-14-16-18-20-24-26-28
301.236-0	843.087.454-20	Maria Josimeire Vasco do Nascimento	16-19-21-23-27-30
000.350-6	052.615.964-24	Erika Évele Brasil	1-3-5-7-11-13-15-19-21-25-27-29
301.530-0	994.995.094-53	Antônio Carlos de Figueiredo Gonçalves	02-05-07-10-12-14-16-19-21-24-26-30
000.480-4	058.272.854-12	Amanda de Moraes Viana	02-05-07-10-12-14-16-19-21-24-26-30
000.327-1	061.768.704-88	Cayo Rodrigues Silva	02-05-07-10-12-14-16-19-21-24-26-30
301.116-0	024.126.434-07	Cícero Bento Pereira de Moura	1-3-5-7-11-13-15-19-21-25-27-29
301.533-5	022.592.774-89	Cícero Morgan de Farias Frago	2-4-6-8-12-14-16-18-20-22-26-28
300.861-4	024.132.084-45	Dário Alexandre Barros Batinga	16-18-20-22-26-28
000.187-2	070.483.984-93	Kálita Borges de Souza	02-05-07-10-12-14-16-19-21-24-26-30
301.519-0	087.930.854-00	Manoel Messias da Silva	1-3-5-7-11-13-15-19-21-25-27-29
300.680-8	025.987.414-04	Anuska Angélica Batista de Souza	Férias
000.045-2	010.761.984-90	Christiane Santos Souza	Férias
301.446-0	037.655.264-60	Jamerson Bispo da Rocha	3-6-9-12-14-16-18-21-23-26-28-30

300.993-9	647.825.654-53	Jeane Cardoso de Lima	1-4-7-10-13-16-19-22-24-26-28-30
066.065-5	410.767.884-91	José Mário da Silva	2-5-8-11-14-16-18-20-23-26-28-30
000.202-0	053.582.034-86	Camilla Pricilliany Soares Alves	1-3-5-7-11-13-15-19-21-25-27-29
301.756-7	677.464.624-72	Erisvaldo de Souza Ferreira	1-4-7-10-13-15-17-19-22-25-27-29
301.748-6	010.541.934-60	Robson Carlos Moreira da Costa	2-5-8-11-13-15-17-20-23-25-27-29
301.444-4	515.908.754-00	Walter Souza de Araújo	2-4-6-8-10-14-18-20-22-24-28-30
071.417-8	453.728.024-72	Doroteu Marques da Luz Neto	3-7-9-11-15-17-19-21-23-25-27-29
301.136-4	508.657.654-72	Iris Allan Lima Miranda de Freitas	1-3-5-7-9-11-13-15-17-21-25-27
071.435-6	401.126.244-72	Genival Maurício da Silva	2-4-6-8-10-14-18-20-22-24-28-30
066.028-0	163.679.104-25	José Carlos dos Santos	19-21-23-25-27-29
000.390-5	046.815.974-65	Pollyanne Cavalcante Barros	3-7-9-11-15-17-19-21-23-25-27-29
000.180-5	064.392.274-16	Bruno Paranha Teixeira	1-3-5-7-11-13-15-19-21-25-27-29

Gabinete do Gerente de Recursos Especiais, Maceió/AL em 31 de maio de 2021.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS/GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 313/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor CARLOS ANTONIO DE MORAIS BARROS, matrícula n° 300.715-4, portador do CPF n° 614.288.414-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 112° DP – JACUÍPE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 314/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor ADRIANA EMANUELE GOUVEIA DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 000.256-9, portador do CPF n° 060.650.684-54, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 92° DP – MARAGOGI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 315/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELO DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula n° 300.658-1, portador do CPF n° 770.340.744-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 110° DP – JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 316/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDERSON DE LUNA SOARES, matrícula n° 301.371-5, portador do CPF n° 033.626.357-09, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 111° DP – JUNDIÁ, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 317/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEXANDRE CLEMENTINO DA SILVA, matrícula n° 000.069-8, portador do CPF n° 513.754.004-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 118° DP – IBATEGUARA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 318/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor ELVIS FERRAZ MARINHO, matrícula n° 301.649-8, portador do CPF n° 628.544.614-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 103° DP – CAPELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000014613/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN

Termo de Referência: 7040381 (Solicitar por e-mail)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - COMPRADIRETADALIPMAL@HOTMAIL.COM, ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

PORTARIA N° 017/2021 – CEDEC/AL

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 7.433, de 14 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1° Designar o 3° SGT BM MAT. 27485-2 FABRÍCIO JOSÉ LUCENA MALTA, para exercer o encargo de Gestor do Processo Administrativo n° 1207-0000000112/2021, cujo objeto é o serviço de revisão da viatura L-200 de placa QLF-3164, pertencente a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

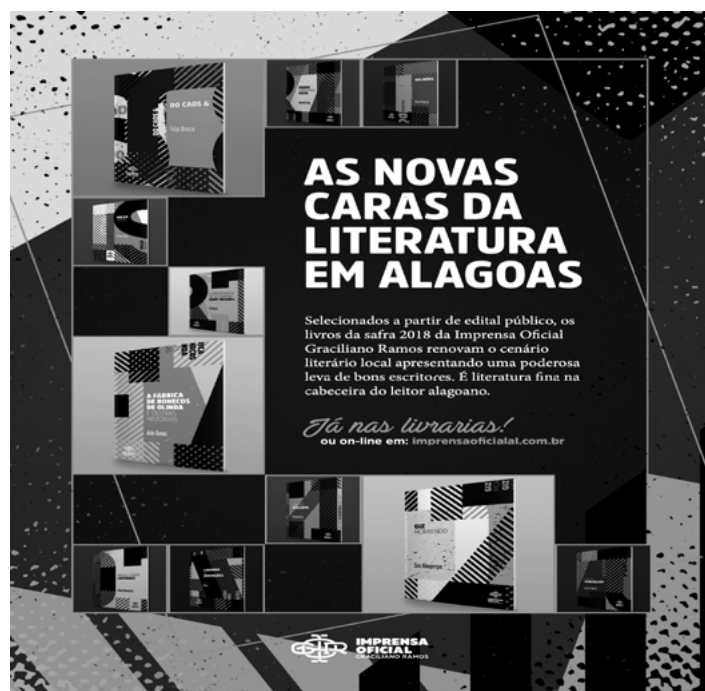
Art. 2° Designar o CB BM MAT 36766-4 VICTOR MANOEL LIMA DE ARAÚJO, para na ausência do titular exercer o encargo de Gestor substituto.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió - AL, 09 de junho de 2021.

Moisés Pereira de Melo

Ten Cel BM – Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas



Poder Executivo

Administração Indireta

**Estado de Alagoas**
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO****GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS**
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE**
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA**ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A**
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**ALAGOAS ATIVOS S/A**
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO**ALAGOAS PREVIDÊNCIA**
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS**
WAGNER MORAIS DE LIMA**ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS**
CAMILLA DA SILVA FERRAZ - Respondendo**CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**
LEONARDO BARACHO MACENA**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS**
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA**DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS**
HELDER GAZZANELO GOMES**DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS**
ADRIALDO DE LIMA CATÃO**DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS**
SHEILA DIAB MALUF**EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS**FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS**
FÁBIO GUEDES GOMES**IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS**
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS**IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS**
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS**
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS**
EDER CORREIA DE ARAÚJO**ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS**
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS**
JAIME MESSIAS SILVA**IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES**
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ**LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A**
SANDRA DO CARMO MENEZES**PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS**
DANIEL SAMPAIO TORRES**SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A**
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS**
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 25050.0000000054/2021 (SEI).

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A - DESENVOLVE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Deputado José Lages, nº 972, esquina com a Rua José Júlio Sawer, Ponta Verde, Maceió/AL, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 136.083.804-00, portador da cédula de identidade nº 264436 – SSP/AL, e pelo Diretor de Operações, Sr. EDUARDO BRASIL BARRETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 033.255.854-18, portador da cédula de identidade nº 98001149238 – SSP/AL, ambos residentes e domiciliados em Maceió/AL.

Contratado: ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.359.140/0001-81, com endereço no SHN, Quadra 1, Bloco A, Salas 1114/1115, Edifício Le Quartier, Asa Norte, CEP: 70.701-010, Brasília/DF, neste ato representado pelo Sócio Diretor, Sr. ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 705.590.401-30, portador da Cédula de Identidade nº 1.685.233 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução em software de antivírus Broadcom Symantec Endpoint Protection.

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOEAL, podendo esse prazo ser prorrogado por vontade das partes.

Valor global: R\$ 22.665,65 (vinte e dois mil reais, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 31/05/2021

Gestor: Luciano Silveira Melo.

Recursos: Recursos próprios.

Signatários: Os mesmos já citados.

José Humberto Maurício de Lira
Diretor Presidente

**Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AMGESP Nº 171/2021 - DOE

Processo: 2000-3478/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.212/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de equipamentos;

Data de realização: 08 de junho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925998;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 09 de junho de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 591402

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP N° 172/2021 - DOE e DOU.

Processo: 2000-25174/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.286/2021;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Aquisição de OPME's de ortopedia;
Data de realização: 25 de junho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-2936/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.187/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de medicamentos (soluções orais e xaropes);
Data de realização: 19 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 34000-4351/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.392/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel;
Data de realização: 02 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-11211/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.393/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de medicamentos judicializados;
Data de realização: 16 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 09 de junho de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 591403

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.049/2021

Processo n° 2000-16453/2020
OBJETO: Aquisição de instrumentais para cirurgia geral, destinados a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

1 Itens 1, 2, 3, 10, 11, 13, 14, 15 e 16

1 Itens 7, 8 e 9

EMPRESA
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 08.697.852/0001-91
ITEM 7 Valor unitário: R\$ 197,92 (cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) Valor global: R\$ 989,60 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
ITEM 8 Valor unitário: R\$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos) Valor global: R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais)
ITEM 9 Valor unitário: R\$ 104,22 (cento e quatro reais e vinte e dois centavos) Valor global: R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos) Valor total: R\$ 2.003,70 (dois mil, três reais e setenta centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 10.163,85 (dez mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Maceió, 09 de junho de 2021.

Mariana Milk Spalding
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 591539

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.259/2020

Processo n° 2000-6979/2020

OBJETO: Aquisição de instrumentais de ortopedia, destinado à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens: 06, 08, 09, 10, 15, 16, 17 e 24

EMPRESA
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 26.043.097/0001-03
ITEM 06: Valor unitário R\$ 25,17(vinte e cinco reais e dezessete centavos) Valor global: R\$ 50,34(cinquenta reais e trinta e quatro centavos); 90,24
77,60ITEM 08Valor unitário R\$ 21,31(Vinte e um reais e trinta e um centavos); Valor global: R\$ 170,48(cento e setenta reais e quarenta e oito centavos);
ITEM 09: Valor unitário R\$ 35,62(trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) Valor global: R\$ 142,48(cento e quarenta e dois reais, quarenta e oito centavos);
ITEM 10: Valor unitário R\$ 18,72(dezoito reais e setenta e dois centavos) Valor global: R\$ 74,88(setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
ITEM 15: Valor unitário R\$ 27,07(vinte e sete reais e sete centavos); Valor global: R\$ 54,14(cinquenta e quatro reais e quatorze centavos);
ITEM 16: Valor unitário R\$ 45,12(quarenta e cinco reais e doze centavos); Valor global: R\$ 90,24(noventa reais e vinte e quatro centavos);
ITEM 17: Valor unitário R\$ 38,80(trinta e oito reais e oitenta centavos); Valor global: R\$ 77,60(setenta e sete reais e sessenta centavos);
ITEM 24: Valor unitário R\$ 28,50(vinte e oito reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 456,00(quatrocentos e cinquenta e seis reais);
Valor total: R\$ 1.116,16(Um mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos). Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.116,16 (Um mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos)

Maceió, 09 de junho de 2021

Sysleide Umbelina da Silva
Pregoeira

Protocolo 591542

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço-SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS-095/2021- AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA

E: 4105-451/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	CBM	SEPREV	TOTAL
01	Capa chuva, capa de chuva Descrição complementar: Capa impermeável com C.A	Unidade	100	164	900	1.164
02	Capa chuva, capa de chuva Descrição complementar: Jaqueta: Blusão	Unidade		164		164

Davi Calaça de Maya Gomes

Assessor Técnico

Mat.156-2

Protocolo 591281

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

PLS-096/2021- AQUISIÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO
E: 4105-452/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	EMATER	SEPREV	TOTAL
01	Macaco hidráulico, capacidade: 10 t	Unidade	16	2	11	29

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 591282

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 087/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (XAROPE, SUSPENSÃO, SOL. GOTA, SOLUÇÃO E LOÇÃO) PLS 71/2020QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO: 4105-502/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.249/2020
ATA DE RP Nº 087/2021
EXTRATO: Nº 180/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 27.600.270/0001-90, sediada na AV. Professor Joaquim Cavalcanti, Nº 208 - CXPST-Sala B CEP 50.800-010, Iputinga, Recife-PE, endereço eletrônico: logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br, representada por seu Administrador, Sr. Eugênio José Gusmão Da Fonte Filho, portador do CPF Nº 293.247.854-00 e RG Nº 1.622.040-SSP/PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (XAROPE, SUSPENSÃO, SOL. GOTA, SOLUÇÃO E LOÇÃO) PLS 71/2020.
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 149.932,02 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021;
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02 (Exclusivo)	Albendazol, dosagem: 40 mg/ml, uso: suspensão oral	GEOLAB-GO(GO)	FRASCO C/ 10ML	13.372	1,00	13.372,00
07 (Exclusivo)	Carbamazepina, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	SANVAL(SP)	FRASCO C/ 100ML	2.262	11,00	24.882,00
08 (Exclusivo)	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral- gotas	HIPOLABOR-M(MG)	FRASCO C/ 20ML	10.332	1,88	19.424,16
13 (Exclusivo)	Lidocaina cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray	HIPOLABOR-M(MG)	FRASCO 50ML	1.410	38,80	54.708,00
16 (Exclusivo)	Clorpromazina, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	CRISTALIA-S(SP)	FRASCO C/ 20ML	2.558	6,01	15.373,58
24 (Cota)	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas)	FARMACE-CE(CE)	FRASCO C/ 10ML	28.426	0,78	22.172,28

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SEPREV	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
02 (Exclusivo)	FRASCO C/ 10ML	2.000	-	11.372	10%	50%	13.372
07 (Exclusivo)	FRASCO C/ 100ML	-	-	2.262	10%	50%	2.262
08 (Exclusivo)	FRASCO C/ 20ML	3.000	-	7.332	10%	50%	10.332
13 (Exclusivo)	FRASCO 50ML	100	-	1.310	10%	50%	1.410
16 (Exclusivo)	FRASCO C/ 20ML	-	-	2.558	10%	50%	2.558
24 (Cota)	FRASCO C/ 10ML	1.250	500	26.676	10%	50%	28.426

Protocolo 591297

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 098/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (11) - PLS 106/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA SUTUCAT - INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA

PROCESSO: 4105-666/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.119/2021

ATA DE RP Nº 098/2021

EXTRATO: Nº 181/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SUTUCAT - INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 04.550.482/0001-04, sediada na Rua L-11 nº 565, Jardim Europa, Anápolis/GO, CEP: 75094-660, TEL: (62) 3314-2357, E-mail: eletrônico sutucat@uol.com.br, representada por seu representante legal, Sr. José Augusto Borges, portador do CPF nº 124.397.891-00 e RG nº 524816 SSP/GO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (11) - PLS 106/2020,
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 170.981,87 (cento e setenta mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05 (Exclusivo)	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: nº 1, comprimento: 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	SUTUCAT	UNIDADE	10.483	R\$ 3,80	R\$ 39.835,40
14	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	SUTUCAT	UNIDADE	27.963	R\$ 3,50	R\$ 97.870,50
15 (cota)	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	SUTUCAT	UNIDADE	9.321	R\$ 3,57	R\$ 33.275,97

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
05 (Exclusivo)	UNIDADE	10.483	10%	50%	10.483
14	UNIDADE	27.963	10%	50%	27.963
15 (Cota)	UNIDADE	9.321	10%	50%	9.321

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 102/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CREME, GEL E POMADAS) PLS N° 100/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO: 4105-658/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.074/2021

ATA DE RP N° 102/2021

EXTRATO: N° 182/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 27.600.270/0001-90; Sediada na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, N° 1208, - CXPST - Sala B; Iputinga - Recife - PE; CEP: 50.800-010; Fone: (81) 3037-3154, E-mail: lindalva.paixao@logerdistribuidora.com.br;logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br;Representado pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, inscrito no CPF sob o n° 056.554.614-71

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CREME, GEL E POMADAS) PLS N° 100/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ R\$ 52.874,1690 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e mil seiscentos e noventa décimos de milésimos de centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
01	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme	Bisnaga	49.254	DEXAGREEN	R\$ 1,0735	R\$ 52.874,1690

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (exclusivo)	BISNAGA 10 G	3.000	46.254	10%	50%	49.254

Protocolo 591303

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 111/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (03) - PLS 103/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA

PROCESSO: 4105-662/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.155/2021

ATA DE RP N° 111/2021

EXTRATO: N° 183/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, CNPJ: 10.849.617/0001-30, sediada na Rua Divina Pastora n° 607, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-600 endereço eletrônico: papelariarenascerl@hotmail.com, telefone: telefone: (79) 3211-4857 / (79) 3211-2455, representada pela Sra. Rosaly Dos Santos, portadora do CPF: 564.288.044-68 e RG: 3.144.864-0 SSP-SE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (03) - PLS 103/2020.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 118.536,58 (cento e dezoito mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	KAJUMA	UNIDADE	930	0,78	725,40
02	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: azul, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	KAJUMA	UNIDADE	730	0,78	569,40
03	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta	TRISS	CAIXA COM 100 FOLHAS	2.002	18,26	36.556,52
04	Papel cartão, material: papel alcalino, gramatura: 180 g,m2, largura: 210 mm, cor: branca, comprimento: 297 mm	BAHIA ART GRAFICA	PACOTE COM 50 FOLHAS	2.081	8,30	17.272,30
05	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada	CREPIL	UNIDADE	540	0,57	307,80
09	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm	BAHIA ART GRAFICA	CAIXA C/50 FOLHAS	584	9,69	5.658,96
12	Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: az, lombada: larga, tamanho: ofício, aplicação: arquivo	FRAMA	Unidade	7.266	6,95	50.498,70
14	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: abas e elástico, cor: variada, gramatura: 180 g,m2, tamanho: ofício	AMOART	Unidade	4.720	1,33	6.277,60
18	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 54 mm, largura: 23 mm, cor: azul e vermelha, tipo: macia	RED BOR	Unidade	2.233	0,30	669,90

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	AMGESP	DETRAN	EMATER	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (exclusivo)	UNIDADE	-	-	-	120	10%	50%	930
02 (exclusivo)	UNIDADE	-	-	-	120	10%	50%	730
03 (exclusivo)	CAIXA COM 100 FOLHAS	-	-	-	-	10%	50%	2.002
04 (exclusivo)	PACOTE COM 50 FOLHAS	-	-	-	-	10%	50%	2.081
05 (exclusivo)	UNIDADE	-	-	-	-	10%	50%	540
09 (exclusivo)	CAIXA C/50 FOLHAS	10	-	-	-	10%	50%	584
12 (exclusivo)	UNIDADE	-	300	300	40	10%	50%	7.266
14 (exclusivo)	UNIDADE	-	300	-	-	10%	50%	4.720
18 (exclusivo)	UNIDADE	25	-	-	-	10%	50%	2.233

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 121/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ 3) - PLS - 138/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

PROCESSO: 4105-983/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.124/2021

ATA DE RP Nº 121/2021

EXTRATO: Nº 184/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.707.920/0001-66, sediada na Rua do Luxemburgo, s/n, Galpão 02, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA CEP: 41230130, TEL: (71) 9.9171-0257, (71) 3211-7598, E-mail: licitacao@onmeddistribuidora.com.br, representada por seu Representante Legal, Sra. Adriana Cerqueira dos Santos, portadora do CPF nº 043.589.715-20 e RG nº 11240899-00 SSP/BA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ 3) - PLS - 138/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Itens	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	Baclofeno, concentração: 10 mg (62/19;79/19)	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	51.480	R\$ 0,25	R\$ 12.870,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
14 (exclusivo)	COMPRIMIDO	51.480	10%	50%	51.480

Protocolo 591392

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-914/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC (DOC. SEI Nº 7375620) e aprovado no DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1370/2021 (DOC. SEI Nº 7424532), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.117/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO 05 - PLS Nº 130/2020, que teve como vencedoras as empresas: GEMAC COMERCIO ATACADISTA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.730.608/0001-93, vencedora do item: 03, com o valor total de R\$ 232.634,05 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) e a empresa RCOM DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.875.832/0001-10, vencedora do item: 04, com valor total de R\$ 76.387,30 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 309.021,35 (trezentos e nove mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO 05 - PLS Nº 130/2020, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO 05 - PLS Nº 130/2020.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 09 de junho de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 591459

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-862/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC (DOC. SEI Nº 7199701), DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1201/2021 (DOC. SEI Nº 7214237) e DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2034/2021 (DOC. SEI Nº 7273568), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.256/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - PLS Nº 125/2020, que teve como vencedora a empresa: BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.698.323/0001-54, vencedora do item: 01, com o valor total de R\$ 1.593,69 (Um mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDAE inscrita no CNPJ: 12.925.007/0001-01 20, vencedora do item: 02, com o valor total de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), QUALY COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.301.724/0001-91, vencedora do item: 03, com o valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), Total de itens adjudicados: R\$ 64.093,69 (Sessenta e quatro mil e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - PLS Nº 125/2020, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - PLS Nº 125/2020.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 09 de junho de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 591461

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 112/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (03) - PLS 103/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MACHADO ARMARINHOS LTDA.

PROCESSO: 4105-662/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.155/2021

ATA DE RP Nº 112/2021

EXTRATO: Nº 187/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 24.174.062/0001-88, sediada na ROD. AL 115, Nº 2.502 - GRACILIANO RAMOS - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, CEP: 57.604-595, endereço eletrônico: machadoarmarinhos@hotmail.com, telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733, representada pelo Sr. Ivson Machado de Arruda, portador do CPF: 640.493.884-72 e R.G.: 384.120 SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (03) - PLS 103/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 5.376,24 (cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
07	Marcador página, material: adesivo plástico, cor: diversas, largura: 12 mm, comprimento: 45 mm, transmitância: transparente	Win	EMBALAGEM 200,00 UM	1.048	5,13	5.376,24

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
07 (exclusivo)	EMBALAGEM 200,00 UN	20	10%	50%	1.048

Protocolo 591464

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 116/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS - PLS Nº 051/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

PROCESSO: 4105-370/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.244/2021

ATA DE RP Nº 116/2021

EXTRATO: Nº 188/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 29.045.645/0001-22; Inscrição Estadual: 003076308.00-39; sediada na Rua Rita Ribeiro Rodrigues, 177, Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32310-480; tel.: (31) 3395-5190 / (31) 97545-8090; e-mail: contato@grupoclema.com.br; representada pelo(a) Sr(a). Thales Rodrigues Malta, portador(a) do CPF nº 112.279.526-27 e RG nº 16.126.191 SSP/MG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS - PLS Nº 051/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bonê, material corpo: brim, modelo: touca árabe, cor: Verde, características adicionais: fechamento frontal em velcro	Clemal	Unidade	2.500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SETE	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
1 (Exclusivo)	UNIDADE	2.500	10%	50%	2.500

Protocolo 591466

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 119/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ 3) - PLS - 138/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PROCESSO: 4105-983/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.124/2021

ATA DE RP Nº 119/2021

EXTRATO: Nº 189/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.043.834/0001-66, Inscrição Estadual: 039/0179027, sediada na Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bela Vista, Erechim/RS CEP: 99704-168, TEL: (54) 3712-0427, E-mail: licitacoes@3med.com.br, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Iuri Renan Bergamin, portador do CPF nº 012.562.530-81 e RG nº 1082838168 SJS/II RS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ 3) - PLS - 138/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 22.370,16 (vinte e dois mil e trezentos e setenta reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Itens	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg	GEOLAB	Comprimido	149.802	R\$ 0,08	R\$ 11.984,16
15	Nimesulida, dosagem: 100 mg	PRATI	Comprimido	103.860	R\$ 0,10	R\$ 10.386,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SERIS	SESAU	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
04 (exclusivo)	COMPRIMIDO	75.000	74.802	10%	50%	149.802
15 (exclusivo)	COMPRIMIDO	75.000	28.860	10%	50%	103.860

Protocolo 591467

No dia 09 de junho de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 2000-5777/2021- contratação de serviços contínuos emergenciais de lavanderia-SESAU;
Proc. Nº 2000-8197/2021- aquisição de eletrônicos-SESAU;
Proc. Nº 4105-1000/2020- aquisição de material preventivo hospitalar-AMGESP;
Proc. Nº 34000-24598/2020- aquisição de material preventivo hospitalar-SERIS;
Proc. Nº 2000-13041/2021- aquisição de ferramenta de sistema para pesquisa de preços-SESAU;
Proc. Nº 2000-10265/2021- aquisição de medicamentos ceaf diversos- SESAU;
Proc. Nº 34000-831/2021- aquisição de pneus-SERIS;
Proc. Nº 34000-13056/2021-aquisição de ferramenta de sistema para pesquisa de preços-SERIS;
Proc. Nº 1204-666/2021-atendimento à diligência pge plic no pls 030/2020 - aquisição de gêneros alimentícios-PGE
proc. nº 1204-2183/2021-aquisição de equipamentos e aparelhos eletroeletrônicos-PGE;
Proc. Nº 4799-898/2021- solicitação de smartphone-AL PROVIDENCIA;
Proc. Nº 4105-304/2021- entrega de termos de responsabilidade de aparelhos-AMGESP;
Proc. Nº 4105-36/2021- entrega de termos de responsabilidade de aparelhos-AMGESP;
Proc. Nº 30004-950/2021- aquisição de equipamentos e aparelhos eletroeletrônicos-SEPREV;
Proc. Nº 1700-1390/2020- aquisição de gêneros alimentícios-SEPLAG;
Proc. Nº 30004-1012/2021- aquisição de capa de chuva-SEPREV;
Proc. Nº 30004-978/2021- aquisição de macaco hidráulico- SEPREV;
Proc. Nº 4105-998/2020- aquisição de material de salvamento- AMGESP;
Proc. Nº 2000-24812/2020- aquisição de equipamento médico hospitalar-SESAU;

Proc. Nº 14056-1093/2020- aquisição de ensiladeira-EMATER;
Proc. Nº 20106-50/2020- aquisição de eletrodomésticos-SEMUDH;
Proc. Nº 4105-241/2020- aquisição de cadeira de roda para banho-AMGESP;
Proc. Nº 1206-18362/2021- solicitação de ligação para celular-PMAL;
Proc. Nº 52537-82/2021- realização de convênio de estágio- INMEQ;
Proc. Nº 2102-1568/2021- aquisição de correlatos 09 e seringas- PO/AL;
Proc. Nº 2102-1553/2021- aquisição de equipamentos e aparelhos eletroeletrônicos-PO/AL;
Proc. Nº 4105-996/2020- aquisição de material de salvamento em alturaterrestre-AMGESP;
Proc. Nº 2100-3033/2020- aquisição de gêneros alimentícios-SSP;
Proc. Nº 2000-8089/2021- aquisição de insumos laboratoriais-SESAU;
Proc. Nº 4105-419/2021- aquisição de medicamentos-AMGESP;
Proc. Nº 1500-4034/2020- aquisição de itens de estantes-SEFAZ;
Proc. Nº 2900-409/2021- aquisição de equipamentos e máquinas industriais para cozinha e afins-SEDETUR;
Proc. Nº 4105-555/2020- aquisição de eletrônicos-AMGESP
Proc. Nº 1500-3002/2021- contratação de empresa para serviços de auditoria externa contábil e financeira-SEFAZ;
Proc. Nº 2000-19869/2020- aquisição de kit ergonômico-SESAU;
Proc. Nº 4105-426/2021- aquisição de medicamentos oncológicos-AMGESP;
Proc. Nº 2000-20456/2020- aquisição de bebedouros-SESAU;
Proc. Nº 2000-4542/2021- aquisição de mobiliário-SESAU;
Proc. Nº 2000- 9797/2021- aquisição de correlatos hospitalares-SESAU;

Maceió, em 09 de junho de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Parte superior do formulário

Protocolo 591529

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos
do Estado de Alagoas (ARSAL)**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 49070-462/2021

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, instituída pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, vem por meio do Setor de Compras, informar que está recebendo cotação de preço de empresas especializadas em capacitações em Segurança e Saúde do Trabalho - SST, a fim de que a mesma possa ministrar Cursos de NR-10, NR-33, NR-35 e de Sistema Elétrico de Potência (SEP).

O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: (82) 3315-2506, pelo e-mail: comprasarsal@hotmail.com ou pessoalmente no Setor de Compras na sede da ARSAL, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 149, Centro, 1º andar, Edifício do INSS, CEP:57020-650, das 08h às 14h.

Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

Paloma Tojal de Carvalho Moreira
Setor de Compras

Protocolo 591450

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 9 de junho de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002461/2021

Interessado(a): José Jorge Matias da Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 591501

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 9 de junho de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002247/2021

Interessado(a): Maria do Socorro Alves Fidelis

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 591502

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 9 de junho de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:01500.0000005702/2020

Interessado(a): Gilvan Freire Clementino

Assunto: Abono de Permanência

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 591507

EDITAL CCONT/DJUR Nº 004/2021

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, NOTIFICA e CIENTIFICA a Sra. Angela Cristina dos Santos Carvalho (CPF:057.333.424-20), representada por seu advogado, Dr. Jadilson Aurélio Gouvêa da

Rocha (OAB/AL 5630), que o requerimento formulado do processo administrativo nº E:04799.0000006808/2019 foi INDEFERIDO, conforme Despacho AL PREVIDENCIA ASDBP (ID 2704710, podendo apresentar, caso queira, Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias, com o fito de exercer o contraditório e ampla defesa, com fulcro no artigo 3º, II e III c/c 26, §4º, da Lei Estadual nº 6.161/2000.

Maceió/AL, em 09 de junho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 591508

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 2 de junho de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002300/2021

Interessado(a): Maria Damasceno Amorim Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 591512

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO CASAL Nº 27/2021 - ELETRÔNICA

LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna republica por motivos técnicos a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2021 - LRE

LICITACOES-E Nº 875513

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 06/07/2021 - 09h00 (Horário de Brasília)

Local: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água da cidade de São Luiz do Quitunde/AL, conforme descrição no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Djalma Nestor Messias
Pregoeiro/CASAL

Protocolo 591298

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2021 – CASAL
Protocolo nº 9606/2020 – C.I. 92/2020 – SUPALM

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.

CONTRATADA: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP.

OBJETO: Possível aquisição de café e açúcar (estoque), conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

Data de assinatura: 19 de maio de 2021.

Data de Homologação: 20 de abril de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2021 – CASAL
Protocolo nº 8968/2019 – C.I. 14/2019 – SUPATRI/GESUP

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.

CONTRATADA: RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para possível aquisição de kits de monitoramento e instalação, com o objetivo de atender as demandas da área do Complexo Farol (Unidade Farol, GEDOP, GESEA, GESUP – Almoxarifado, GEMEM, GESMET, GEMTE, SUPMIC e AREC), conforme especificações no Anexo I.

Data de assinatura: 13 de maio de 2021.

Data de Homologação: 14 de abril de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2019 – CASAL
Protocolo SEI nº 6096/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 28 de maio de 2021 até 28 de novembro de 2021.
Data de assinatura: 19 de maio de 2021.
Data de autorização: 18 de março de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2018 – CASAL
Protocolo SEI nº 2874/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: ABTEC ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de maio de 2021 até 20 de novembro de 2021.
Data de assinatura: 14 de maio de 2021.
Data de autorização: 19 de março de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2017 – CASAL
Protocolo SEI nº 4675/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: EMPRESA PAULO SÉRGIO SILVA – EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 22.
Data de assinatura: 13 de maio de 2021.
Data de autorização: 25 de abril de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO 39/2021 – CASAL
Protocolo nº 14038/2019– OFÍCIO Nº 113/2019 – PJ/MAJOR IZIDORO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: ABTEC ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Engenharia para execução de serviços de implantação de rede de abastecimento de água no Povoado Riacho da Madeiras, zona rural do município de Major Izidoro, o qual será de obrigação exclusiva da CONTRATADA e obedecerá em sua totalidade às condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, bem como nos demais elementos constantes no processo licitatório, integrantes e complementares deste Contrato, independente de transcrição.
Data de assinatura: 13 de maio de 2021.
Data de Homologação: 05 de abril de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO 40/2021 – CASAL
Protocolo SEI nº 1487/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: SR. ELIAS CAETANO PEREIRA.
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Projetada O11 – Engenho de Dentro, nº 109 – Centro – Paripueira/AL.
Data de assinatura: 14 de maio de 2021.
Data de autorização: 18 de março de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO 44/2021 – CASAL
Protocolo nº 2367/2020 e 151/2021– C.I. 01/2021 – SUTEC
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: CONSTRUTURA GOLDMAN EIRELI.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com equipamentos do tipo sucção, hidrojato e misto/combinação, incluindo combustível e pessoal de apoio aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de esgotamento sanitário operados pela CASAL, nas unidades da capital e do interior, sendo o respectivo contrato referente ao Lote 4 (quatro) para Interior do Estado de Alagoas – Unidades da Bacia Leiteira e do Sertão nos quantitativos expressos na Planilha Orçamentária – Anexo I.
Data de assinatura: 13 de maio de 2021.
Data de Homologação: 14 de abril de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 43/2021 – CASAL
Protocolo SEI nº 2724/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: SR. MARCUS JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES.
OBJETO: Para prestação de serviço de elaboração do laudo de inspeção estrutural do reservatório elevado do Hospital Universitário (HU), o mesmo está dentro do limite para contratação direta de pequeno valor, dispensando parecer jurídico, conforme art. 155, § 6º do RILC.
Data de assinatura: 24 de maio de 2021.
Data de autorização: 24 de fevereiro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021 – CASAL
Protocolo SEI nº 5150/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: FG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA S/S
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços através de profissionais qualificados, para a quantificação e revisão dos cálculos de processos trabalhistas, cíveis, tributários, administrativos, bem como para encargos sociais, impostos, custas processuais, tudo conforme legislação vigente.
Data de assinatura: 24 de maio de 2021.
Data da homologação: 14 de abril de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021 – CASAL
Protocolo SEI nº 1779/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: EMPRESA LUBI BRASÍLIA PUBLICIDADE EIRELI
OBJETO: Contratação de agência especializada em serviços de planejamento, gerenciamento, execução, monitoramento e impulsionamento nas redes sociais Instagram, Facebook e Google Meu Negócio, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL).
Data de assinatura: 13 de maio de 2021.
Data de autorização: 24 de março de 2021.

**Companhia de Edição, Impressão
e Publicação de Alagoas - CEPAL**

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E
PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Suprimentos, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL.
As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/>. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8316/ 8317, email: comprascepal@gmail.com, suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000 – das 08:00 às 17h.

Maceió, 10 de Junho de 2021.

Antonio Philipe da Silva
Departamento de Suprimentos

**Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

PORTARIA/DETRAN Nº 630/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000009205/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria Nº 548/2021, de 27/05/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDERICO GUERRA, matrícula nº 21242, portador do CPF nº 345.452.554-34. Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ADRIUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 631/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000009234/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria Nº 607/2021, de 28/05/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALDO AVELINO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 2776. Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ADRIUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 628/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E:05101.0000009205/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria Nº 577/2021, de 27/05/2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIANA VERCO-SA LAMENHA, matrícula nº 863384. Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

ADRIUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 2ª CHAMADA

O Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Compras, solicita apresentação de cotações de preços para o Processo nº 4701-1773/2021. Prazo para envio das propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: papel sulfite, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 78, comprimento 297, aplicação impressora jato de tinta, largura 210, resma, conforme edital/termo de referência. Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail: cotacoescompras.ipaseal@gmail.com; Mais informações pelo telefone (82) 3315-3261. Maceió, 08 de junho de 2021. Núcleo de Compras Emergenciais e Judiciais/Ipaseal Saúde.

**Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º UNCISAL 037/2021
Processo: 41010.000005448/2021
Tipo: menor preço por item
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos
Data de realização: 22 de junho de 2021 às 14h30min.
Horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 09 de junho de 2021.

Wandesson de Souza Silva
Pregoeiro / CPL-UNCISAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. UNCISAL 17/2021 Processo nº. 41010- 2770/2020
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e instalação de aparelhos de ares-condicionados e centrais de refrigeração com dedicação de mão de obra exclusiva e reposição de peças.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: G P CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ: 08.295.518/0001-01			
ITEM	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
02	01	R\$ 104.992,65	R\$ 104.992,65
VALOR TOTAL: R\$ 344.992,65 (Trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)			

Maceió, 09 de junho de 2021.

Dellane de Miranda Freitas Mamede
Pregoeiro

Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
10 de junho de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1593

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 74.735, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ELTON HENRIQUE TENÓRIO BULHÕES JUNIOR, CPF n.º 108.779.044-13, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento, Nível AST-1, do Gabinete do Vice-Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.736, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARCIO JOSÉ NERI DONATO, CPF n.º 803.267.904-97, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Executivo de Tecnologia da Informação, Nível AST-1, do Gabinete do Vice-Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.737, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a YASMIN MARINHO DOS SANTOS, CPF n.º 115.826.034-21, do cargo, de provimento em comissão, de Agente de Sine Benedito Bentes, Nível AGS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.738, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DANNYELLY CAVALCANTE DE LIMA, CPF n.º 048.106.804-01, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente de Sine Benedito Bentes, Nível AGS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração Yasmin Marinho dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.739, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear TEYEGO RONDINISIO DA SILVA MELO, CPF n.º 076.993.684-95, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.740, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 02000.00001296/2021, RESOLVE ceder a servidora EMÍLIA MARIA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA, inscrita no CPF sob o n° 225.516.804-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, matrícula n° 863.913-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, à Universidade Federal de Alagoas – UFAL, sem ônus para o órgão de origem, até o final do atual período administrativo governamental, devendo o órgão

cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao AL PREVIDÊNCIA, nos termos do que dispõe os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, do Ministério da Previdência Social.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.741, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho SUB PGE/GAB nº 448/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01101.00000545/2018, Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos Autos da Ação Judicial nº 0726776-74.2014.8.02.0001, da lavra da 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual; e

DECRETA:

Art. 1º Fica deseficacizado o Decreto Estadual nº 38.249, de 20 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de janeiro de 2015, que nomeou, em caráter precário, por força de decisão judicial, LEONARDO JOSÉ FRAGA PINTO, portador do CPF/MF nº 034.556.604-10, para exercer o cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.742, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01101-00000545/2018, considerando o conteúdo do EDITAL nº 15 – PC/AL, de 24 de janeiro de 2014, e de acordo com o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, e em virtude de aprovação em concurso público, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2018, LEONARDO JOSÉ FRAGA PINTO, CPF nº 034.556.604-10, para exercer o cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.743, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 505/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-587/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00000959/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.066.274-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “C”, Nível I, matrícula nº 6153-0, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com proventos proporcionais, calculados à razão de 24/30 (vinte e quatro, trinta avos), sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 180, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Comissão Mista de Acesso às Informações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 55 e 56, da Lei Estadual nº 8.087, de 11 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Sei nº E:1104-389/2021, RESOLVE, em virtude de estarem os órgãos públicos atuando no formato de TELETRABALHO e das disposições no Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.541 de 20 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março de 2020, Decreto Estadual nº 69.624, de 6 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 69.624, de 6 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 69.722, de 4 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 69.844, de 19 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 69.935, de 31 de maio de 2020 e, Decreto Estadual nº 70.066, de 9 de junho de 2020 e, Decreto nº 70.145, de 22 de junho de 2020, convocar os membros da referida Comissão para participar de Reunião Extraordinária,

a realizar-se no dia 11 de junho de 2021, por Videoconferência, às 15h00, tendo em vista a necessidade de cumprimento dos prazos de decisão estabelecidos na legislação supramencionada, para análise e deliberação, com posterior tomada de decisão em relação ao Recurso de 3ª Instância de protocolo nº 550/2021-T e à Reclamação de protocolo nº 265/2021-RCL2, interposto perante a supramencionada Comissão. Publique-se.

FELIPE CORDEIRO

Secretário Executivo de Gestão Interna

Presidente da Comissão Mista de Acesso às Informações

PORTARIA Nº 181, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-1334/2020, RESOLVE conceder ao servidor GERALDO DE FIGUEIREDO BARBOSA, CPF nº 071.501.054-91, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, matrícula nº 84-1, 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e ½ (meia) diária no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais), para fazer face às despesas com alimentação e pousada durante sua permanência na cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 26 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.15, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 182, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101-1340/2021, RESOLVE conceder ao servidor OSDENIL LIMA DOS SANTOS, CPF nº 021.531.664-97, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Frota, Nível AST-3, matrícula nº 182-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Pão de Açúcar/AL, no dia 9 de junho de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO

Secretário Executivo de Gestão Interna

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAGRI

PORTARIA/SEAGRI Nº 95/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Dispensar a servidora Zenilda Maria Nascimento da Silva, matrícula nº. 28.763-6 portadora do CPF nº 164.549.014-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, da de Chefe de Contas a Pagar na unidade da Gerência Executiva Administrativa da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, a partir de 09/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA

Maceió /AL, 09 de Junho de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591483

PORTARIA/SEAGRI Nº 96/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Designar a servidora Zenilda Maria Nascimento da Silva, matrícula nº. 28.763-6, portadora do CPF nº 164.549.014-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos para desempenhar a FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, a partir de 09/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA

Maceió /AL, 09 de Junho de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591491

PORTARIA/SEAGRI Nº 97/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Designar a servidora Nadja Maria Gomes Reis, matrícula nº. 28-0, portadora do CPF nº 539.677.714-15, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, para desempenhar a Função de Chefe de Movimentação e Benefício, nível CHAGR na unidade da Superintendência de Inclusão Produtiva da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, a partir de 09/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA

Maceió /AL, 09 de Junho de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591500

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0860/2021

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso IX do Regimento Interno da SSP, aprovado pelo Decreto nº 5.483 e no Processo nº E:01206.0000012702/2021, considerando o que consta no Despacho Sei nº 6910258, oriundo da Diretoria de Ensino da Polícia Militar, torna pública a devida conclusão da I Oficina para docentes do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, desenvolvido e executado por meio da Chefia de Ensino Integrado da SSP em parceria com a Divisão Técnica de Ensino do CFAP. Em consequência, expõem-se abaixo os dados do evento e a relação do corpo docente e discente.

Curso: I Oficina de educação para docentes do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP

Período: 17/05 a 21/05/2021

Carga Horária: 20h/a

Horário: 13h às 17hs

Local: Plataforma do Google Classroom e Google Meet.

Coordenação: Claudiane Fernanda Gonçalves de Almeida Ramalho

ORD	Corpo Docente	Temáticas	C/H
01	Ricardo da Silva	Os desafios da educação na Segurança Pública em tempos de pandemia	2 h/a
02	Alisson César da Silva Gama	Metodologia da sala de aula invertida através do ensino híbrido na polícia militar de Alagoas	2 h/a
03	Ricardo Lopes da Silva	Didática para modalidade presencial e EAD	8 h/a
04	Júlio César Correia da Silva	Domínio das ferramentas online para o ensino	4 h/a
05	Bruno Cavalcante Pereira	Domínio do Siseducar e Planos de ensino	4 h/a

Planilha 1: Relação dos Alunos concludentes aprovados na prova e na frequência :

Nº	Aluno	Nota	Situação
01	Alisson César da Silva Gama	8	Aprovado
02	André Luís Aníbal Calvano	8	Aprovado
03	André Luís Souza de Figueirôa	10	Aprovado
04	Carlos José Azevedo Santos	9	Aprovado
05	Carlos Rubens Souza Barros	10	Aprovado
06	Cynara Maximiana de Araújo Silva	9	Aprovado
07	Daniel Souza dos Santos	8	Aprovado
08	Edival Lima da Silva Junior	8	Aprovado
09	Everaldo Bezerra da Silva Junior	10	Aprovado
10	Francisco Lutiane de Britto	10	Aprovado
11	Heytor Anízio Pereira da Silva	10	Aprovado
12	Ismael da Guia Silva	10	Aprovado
13	Ítalo Almeida Brandão	9	Aprovado
14	James Marinho Vital	8	Aprovado
15	Jasiel Francisco Silva de Andrade	10	Aprovado
16	Jefferson Caruzo Ferreira	10	Aprovado
17	José Henrique da Silva Ribeiro	7	Aprovado
18	Josiene Lima dos Santos	10	Aprovado
19	Leidiane Santos da Silva	10	Aprovado
20	Lourinaldo Rodrigues Lima	8	Aprovado
21	Luciano Lucas Araujo da Silva	10	Aprovado
22	Marcelo Alexandre Freire Colen	9	Aprovado
23	Márcia Regina Silva de Carvalho	9	Aprovado
24	Marília dos Anjos de Moraes Silva	9	Aprovado
25	Mário Jorge Ferreira da Silva Júnior	10	Aprovado
26	Suzana Mara Fontes Cunha	8	Aprovado
27	Tadeu dos Santos Costa Júnior	10	Aprovado
28	Tales Tomé de Sousa Santos	10	Aprovado
29	Tiago Ramos de França	10	Aprovado
30	Uriel Delgado de Almeida	8	Aprovado
31	Vanessa Lobo de Carvalho	10	Aprovado

Planilha 2: Relação dos Alunos reprovados por não realização da prova ou frequência

Nº	Aluno	Situação
1	Fabiana Yasmine de Lima	Reprovada por não realizar prova
2	Gilvano Silva Santos Junior	Reprovado por Falta

Planilha 3: Relação dos Alunos Desistentes

Obs: Esses discentes nem iniciaram a capacitação

Nº	Aluno
01	Alex Acioli Xavier
02	Cristiano Gleiky Lima de Santana
03	Diego Bruno Barbosa Santos
04	Enos dos Santos Ferreira
05	Gerbeson Romao da Costa
06	Glauber Patrick de Santana Santos
07	Gustavo Luís de Oliveira Souza
08	Janaina Maria da Rocha Barros dos Santos

09	Janaina Moura Costa Cavalcanti
10	Jose Daniel de Lima Neto
11	José Luiz dos Santos Júnior
12	José Paulo Costa
13	Manassés Souza de Mesquita
14	Paulo Fernando De Melo Brasil
15	Sergio Henrique Lima dos Santos
16	Sidney Pontes Viana
17	Thayronilson Emery dos Santos
18	Thiago Borner Batista Goulart
19	Valdemar Francisco Pereira Filho
20	Vanessa Gomes Viana De Araújo Melo
21	Victor Hugo Torres Barros
22	Wescley Rafael Ferreira Canuto
23	Zenon da Conceição Tavares

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 09/06/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 591509

PORTARIA/SSP Nº 0881/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02100.0000003557/2021, RESOLVE retificar a Portaria/SSP Nº 0872/2021, 07 de junho de 2021, a qual concedeu diárias em favor do servidor: TARCISIO ANDERSON LOPES SILVA, portador do CPF nº 062.244.124-80

ONDE LÊ :
Servidor: Tarcisio Anderson Lopes Silva
Cargo: TERCEIRO SARGENTO - Nível - 0
CPF: 062.244.124-80

LEIA-SE:
Servidora: Jullyane Lavine Monteiro Silva
Cargo: CAPITÃ - NIVEL I
CPF: 044.499.874-89

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 09/06/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 591462

PORTARIA/SSP Nº 0884/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02100.0000003557/2021, RESOLVE retificar a Portaria/SSP Nº 0873/2021, 07 de junho de 2021, a qual concedeu diárias em favor da servidora: KAROLINNE TENORIO ALMEIDA MARQUES, CABO PM, CPF: 070.266.964-40, RG: 000000030845076 SCJDS AL e Matrícula: 1097

ONDE LÊ :
Processo nº E:02100.0000003577/2021

LEIA-SE:
Processo nº E:02100.0000003557/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 09/06/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 591463

PORTARIA/SSP Nº 0859/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02100.0000003298/2021, RESOLVE retificar a Portaria/SSP Nº 0857/2021, 08 de junho de 2021, a qual concedeu diárias em favor do servidor: CEZAR ANGELITON ARAÚJO DOS SANTOS, TERCEIRO SARGENTO, CPF: 923.248.514-15, RG: 002002001112290 (SSP-AL) e Matrícula: 120257-0.

ONDE LÊ:

Em conformidade com o Decreto Nº 4.077/2008, que regulamenta a concessão de diárias ao servidor militar do Estado de Alagoas, versa em seu art. 2º, § 1º que “Na hipótese de afastamento da sede por prazo superior a 15 (quinze) dias, o valor unitário da diária será reduzido, a partir do 16º (décimo sexto) dia, em 50% (cinquenta por cento)”. Assim, dos dias 13/06 a 27/06/2021 serão pagos diárias integrais no valor de R\$ 180,00 (cento e reais) (= R\$ 2.700,00 - Dois mil e setecentos reais). Entre os dias 18/06 a 14/07/2020 serão pagos diárias reduzidas no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) (= R\$ 1.485,00 - Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) = Totalizando R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais) referente a 31,5 (trinta e uma e meia) diárias.

LEIA-SE:

Em conformidade com o Decreto Nº 4.077/2008, que regulamenta a concessão de diárias ao servidor militar do Estado de Alagoas, versa em seu art. 2º, § 1º que “Na hipótese de afastamento da sede por prazo superior a 15 (quinze) dias, o valor unitário da diária será reduzido, a partir do 16º (décimo sexto) dia, em 50% (cinquenta por cento)”. Assim, dos dias 13/06 a 27/06/2021 serão pagos diárias integrais no valor de R\$ 180,00 (cento e reais) (= R\$ 2.700,00 - Dois mil e setecentos reais). Entre os dias 28/06 a 14/07/2021 serão pagos diárias reduzidas no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) (= R\$ 1.485,00 - Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) = Totalizando R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais) referente a 31,5 (trinta e uma e meia) diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 09/06/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 591465

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 538/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CINTHYA FELIPE FERREIRA MORENO, matrícula nº 50603, portadora do CPF nº 886.787.844-15, ocupante do cargo de GERENTE DE EDUCACAO, PRODUCAO E LABORTERAPIA, lotada na unidade GERENCIA DE EDUCACAO, PRODUCAO E LABORTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591283

PORTARIA/SERIS Nº 540/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ODEGILDO BATISTADOS SANTOS, matrícula nº 30374, portador do CPF nº 027.727.254-80, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591284

PORTARIA/SERIS Nº 541/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA PAULA CIRINO FERREIRA, matrícula nº 46605, portadora do CPF nº 038.832.704-90, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591285

PORTARIA/SERIS Nº 539/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DIOGENES COSTA CARLOS, matrícula nº 53151, portador do CPF nº 032.942.124-70, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591286

PORTARIA/SERIS Nº 542/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROBERVAL SILVA MARTINS, matrícula nº 50582, portador do CPF nº 346.413.004-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591287

PORTARIA/SERIS Nº 543/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO INALDO FERREIRA ESPINDOLA, matrícula nº 29822, portador do CPF nº 027.095.284-52, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591288

PORTARIA/SERIS Nº 544/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLOS EDUARDO DE MELO COSTA, matrícula nº 44679, portador do CPF nº 995.146.564-15, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO,

lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591289

PORTARIA/SERIS N° 545/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WALLISSON MELQUISEDEC VANDERLEI DOS SANTOS, matrícula n° 44628, portador do CPF n° 058.323.564-62, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591290

PORTARIA/SERIS N° 546/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FRANCISCO HENRIQUE MELO CASADO, matrícula n° 46859, portador do CPF n° 024.445.924-09, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591291

PORTARIA/SERIS N° 547/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FERMI XALEGRE VIRGINIO, matrícula n° 46825, portador do CPF n° 712.948.054-87, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591292

PORTARIA/SERIS N° 549/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CICERO HERCULINO MACHADO, matrícula n° 51015, portador do CPF n° 566.111.028-68, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO,

lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591294

PORTARIA/SERIS N° 548/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ISIS CONCEICAO ARAUJO FERRAZ CABRAL, matrícula n° 52882, portadora do CPF n° 026.858.714-03, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591295

PORTARIA/SERIS N° 550/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FABIANO SILVA PINHEIRO, matrícula n° 53412, portador do CPF n° 009.793.384-84, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591296

PORTARIA/SERIS N° 551/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIZANGELA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n° 51077, portadora do CPF n° 039.247.964-83, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591379

PORTARIA/SERIS N° 552/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora FERNANDA SENA PETUBA, matrícula n° 30380, portadora do CPF n° 028.448.294-30, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada

na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591380

PORTARIA/SERIS Nº 553/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DANIEL DOMINGUES DE MIRANDA, matrícula nº 50496, portador do CPF nº 039.636.574-48, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DE REINT SOCIAL ACOMP ALT PENAI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 19/07/2021 até 17/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591381

PORTARIA/SERIS Nº 554/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WALBBER WALESSADO REGO BARROS, matrícula nº 44717, portador do CPF nº 031.859.514-17, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591382

PORTARIA/SERIS Nº 555/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXANDRE DA SILVA FEITOSA, matrícula nº 33421, portador do CPF nº 604.254.584-15, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591383

PORTARIA/SERIS Nº 556/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDRE LUIZ LOPES RODRIGUES, matrícula nº 51014, portador do CPF nº 860.013.964-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO,

lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591384

PORTARIA/SERIS Nº 557/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SERGIO AUGUSTO SILVA ROMEIRO, matrícula nº 53030, portador do CPF nº 020.557.664-81, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591385

PORTARIA/SERIS Nº 558/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor THIAGO BATISTA SAMPAIO COSTA, matrícula nº 53208, portador do CPF nº 030.607.884-80, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591386

PORTARIA/SERIS Nº 559/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SARALIMEIRA CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 51028, portadora do CPF nº 045.368.914-04, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591387

PORTARIA/SERIS Nº 560/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ELDER JOSE RODRIGUES, matrícula nº 50681, portador do CPF nº 008.162.754-83, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado

na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591388

PORTARIA/SERIS N° 561/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CLAUDIVAM DE LIMA, matrícula n° 29739, portador do CPF n° 021.196.934-63, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591389

PORTARIA/SERIS N° 562/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora THAYSA KARLA CHAGAS DOS SANTOS, matrícula n° 51027, portadora do CPF n° 038.023.054-26, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591390

PORTARIA/SERIS N° 563/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WELLINGTON DIAS SANTOS, matrícula n° 29625, portador do CPF n° 001.045.064-58, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591426

PORTARIA/SERIS N° 564/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO ROBERTO ALVES BARBOZA, matrícula n° 50598, portador do CPF n° 474.874.374-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO,

lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591427

PORTARIA/SERIS N° 565/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLOS ALBERTO ALMEIDA NUNES, matrícula n° 50482, portador do CPF n° 994.745.905-59, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591428

PORTARIA/SERIS N° 566/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSILDA GOMES DE SOUZA, matrícula n° 29892, portadora do CPF n° 971.913.705-30, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591429

PORTARIA/SERIS N° 567/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor BRUNO VIANA MENDES, matrícula n° 29791, portador do CPF n° 034.209.914-01, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591430

PORTARIA/SERIS N° 568/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALLYSON WILLIAN RODRIGUES SILVA, matrícula n° 46687, portador do CPF n° 058.263.584-59, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO,

lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591431

PORTARIA/SERIS Nº 569/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WELLINGTON AMANCIO DUARTE, matrícula nº 44695, portador do CPF nº 860.881.574-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591432

PORTARIA/SERIS Nº 570/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALAN QUINTELA BRANDAO DE GUSMAO, matrícula nº 52966, portador do CPF nº 032.305.764-03, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591433

PORTARIA/SERIS Nº 571/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GUIMARINS PEREIRA DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 53243, portador do CPF nº 038.523.304-32, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591434

PORTARIA/SERIS Nº 572/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALINE MABEL BERNARDINO SANTOS, matrícula nº 46580, portadora do CPF nº 031.318.894-70, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO,

lotada na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591435

PORTARIA/SERIS Nº 573/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora TATIANA COSTA GONCALVES, matrícula nº 51019, portadora do CPF nº 048.151.954-80, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 15/07/2021 até 13/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591436

PORTARIA/SERIS Nº 574/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DIEGO DARDENOS, matrícula nº 52959, portador do CPF nº 043.414.874-18, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORM, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 15/07/2021 até 13/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591437

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 8077/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor OSMARIO SARMENTO FILHO, matrícula nº 46681, portador do CPF nº 133.914.024-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VIRGINIO DE CAMPOS, 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8078/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DAS GRACAS HENRIQUE DO CARMO, matrícula nº 86685, portadora do CPF nº 210.090.314-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8084/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RONIFLAVIO ALVES DE BARROS PEREIRA, matrícula nº 9866917, portador do CPF nº 037.958.854-42, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA ANDRADE, IREGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8085/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VERIDIANA CAVALCANTE COSTA, matrícula nº 81985, portadora do CPF nº 594.931.514-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS, IREGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8086/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROGERIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 19533, portador do CPF nº 922.724.445-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL NOEL NUTELS, 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8087/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PATRICIA DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 19104, portadora do CPF nº 037.933.925-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANA COELHO PALMEIRA IREGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8088/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora WELBA KENIA COELHO GALVAO BARROS, matrícula nº 23778, portadora do CPF nº 310.167.314-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARIO BROAD, 1ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8089/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 824743, portadora do CPF nº 037.408.554-44, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARIO BROAD, 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/05/2021 até 16/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8090/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA WALDYRA RODRIGUES DAS CHAGAS, matrícula nº 826312, portadora do CPF nº 177.735.474-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL JOSE OLIVEIRA SILVA, 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8960/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DALVA DE OLIVEIRA COSTA PEREIRA, matrícula nº 80520, portadora do CPF nº 496.821.054-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8961/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALERIA ANISIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 826750, portadora do CPF nº 038.857.994-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8962/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELDA ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 827015, portadora do CPF nº 816.281.614-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DJALMA BARROS SIQUEIRA 2ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8963/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDSON RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 825073, portador do CPF nº 030.635.924-39, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL EGIDIO BARBOSA 3ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8964/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUANA DE FARIAS BARBOSA, matrícula nº 19677, portadora do CPF nº 071.462.544-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL EGIDIO BARBOSA 3ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8965/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora WEUDJA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 81359, portadora do CPF nº 025.795.544-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL EGIDIO BARBOSA 3ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/04/2021 até 04/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8966/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora WEUDJA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 18806, portadora do CPF nº 025.795.544-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL EGIDIO BARBOSA 3ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/04/2021 até 04/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8967/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ PAULO CAVALCANTE FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 9866273, portador do CPF nº 060.925.924-52, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade, 3ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8968/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSEFA MARIA VITORINO DA SILVA, matrícula nº 9864639, portadora do CPF nº 475.653.064-87, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ELZA SOARES CAVALCANTE – 3ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8969/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ERASMO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 825070, portador do CPF nº 034.624.344-03, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS, 3ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8970/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ADRIANO HENRIQUE DE LIMA, matrícula nº 824937, portador do CPF nº 027.340.994-89, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO, 3ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8971/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA LUCIA SOARES PEREIRA, matrícula nº 824716, portadora do CPF nº 042.503.734-79, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO, 3ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8972/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDREIA MARQUES VILARINS, matrícula nº 9865651, portadora do CPF nº 058.268.554-01, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO, 3ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8973/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ENEIDA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 82660, portadora do CPF nº 331.150.444-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO, 3ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8974/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora IVONE ALVES SILVA, matrícula nº 826726, portadora do CPF nº 432.231.684-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO, 3ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8975/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANAINA MOREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 18875, portadora do CPF nº 880.397.654-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO, 3ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8976/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KARLA CAVALCANTE BRANDAO DOS SANTOS, matrícula nº 82264, portadora do CPF nº 957.795.404-97, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO, 3ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8977/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 823771, portador do CPF nº 516.872.164-87, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO, 3ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8978/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VANICLECIA SOUZA DA SILVA NUNES, matrícula nº 19968, portadora do CPF nº 083.440.724-84, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL JOSE ENOQUE DE BARROS, 5ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8979/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA CLEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 827041, portadora do CPF nº 039.301.414-26, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES – 5ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8980/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SUELI RAMOS SILVA FELIX, matrícula nº 9863902, portadora do CPF nº 647.511.804-44, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE, 5ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8981/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIANA PETRONILA FELIX OLIVEIRA, matrícula nº 9865607, portadora do CPF nº 030.219.854-75, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 5ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8982/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora AGILSA MARIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 23429, portadora do CPF nº 330.351.644-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO, 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8983/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA CRISTINA MARTINS, matrícula nº 83572, portadora do CPF nº 037.049.674-40, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO, 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 25/03/2021 até 23/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8984/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIZANGELA SOUZA SILVA CORREIA, matrícula nº 48196, portadora do CPF nº 009.252.864-35, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO, 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8985/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CARLOS CHAGAS SANTOS, matrícula nº 82443, portador do CPF nº 723.867.384-34, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO, 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8986/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE MARCOS PEREIRA, matrícula nº 81082, portador do CPF nº 023.164.924-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO, 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8987/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE MARCOS PEREIRA, matrícula nº 9864832, portador do CPF nº 023.164.924-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO, 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8988/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA JOSE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 824063, portadora do CPF nº 563.653.814-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO, 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8989/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA, matrícula nº 331, portador do CPF nº 368.175.544-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO, 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8990/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANDRA LEIDE DA SILVA, matrícula nº 825512, portadora do CPF nº 028.463.154-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO, 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8991/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidor SILVANIA ROSA DE JESUS, matrícula nº 825519, portador do CPF nº 009.058.254-38, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO, 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8992/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VANUZIA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 825538, portadora do CPF nº 741.392.744-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO, 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8993/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WILLAMES AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula nº 9866171, portador do CPF nº 048.840.324-38, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO, 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8994/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ALDO DOS SANTOS, matrícula nº 9866453, portador do CPF nº 342.372.404-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO, 9ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8995/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RITA DE CASSIA CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 9865838, portadora do CPF nº 725.564.474-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS, 9ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9021/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDIA MARIA PEDROSA DE LIMA PIRES, matrícula nº 824591, portadora do CPF nº 724.039.774-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9022/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 78467, portadora do CPF nº 410.147.903-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9023/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JEANE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 825795, portadora do CPF nº 679.823.604-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 13 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 14/04/2021 até 13/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9024/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA ANGELICA ALMEIDA ANDRADE, matrícula nº 1034, portadora do CPF nº 061.253.824-94, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE, 1ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9025/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NILTON FERREIRA SANTOS, matrícula nº 80845, portador do CPF nº 478.985.004-82, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CEJA PAULO FREIRE, 1ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9026/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANDRA LUCIA GOMES CARDOSO, matrícula nº 33305, portadora do CPF nº 277.759.764-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS, 1ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9027/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CRISTINA LUCIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 58, portadora do CPF nº 678.934.814-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO, 1ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9028/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA REJANE RAMOS SOUZA NUNES, matrícula nº 9864549, portadora do CPF nº 603.927.464-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA, 1ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9029/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDNILZA MARIA FERREIRA DIAS, matrícula nº 10085, portadora do CPF nº 648.304.894-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS, 1ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9030/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSELIO CAVALCANTE DANTAS, matrícula nº 827017, portador do CPF nº 030.843.044-16, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO, 5ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9031/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE EDJELSON SOUSA SILVA, matrícula nº 67777, portador do CPF nº 827.346.744-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade 5ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9032/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSIMAR RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 9865211, portador do CPF nº 524.077.564-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade 5ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9033/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CEZAR PEREIRA SILVA, matrícula nº 83082, portador do CPF nº 894.004.454-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade 5ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9034/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FABIO GUEDES DIAS, matrícula nº 825391, portador do CPF nº 483.072.704-72, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ AUGUSTO, 11ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9035/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FABIO GUEDES DIAS, matrícula nº 825391, portador do CPF nº 483.072.704-72, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ AUGUSTO, 11ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2020 até 30/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - Seplag**

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.022/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JENAICE ISRAEL FERRO, matrícula nº 82688, portador(a) do CPF nº 019.452.854-51, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591016

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.023/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JENIVALDO MARINHO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 84098, portador(a) do CPF nº 240.602.914-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591018

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.024/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEORGE VENANCIO SANTOS DE LIMA, matrícula nº 87231, portador(a) do CPF nº 030.213.064-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591024

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.025/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEOVANE FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 18942, portador(a) do CPF nº 777.421.174-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591028

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.026/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JERUZA DUARTE L DE SOUZA, matrícula nº 84104, portador(a) do CPF nº 381.331.137-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591029

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.027/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JESANIA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 86744, portador(a) do CPF nº 034.872.804-26, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591033

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.028/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JESREELE BISPO DA SILVA, matrícula nº 825178, portador(a) do CPF nº 035.154.804-12, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591035

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.029/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEUEDNE EUFRAZIO ARAUJO DE QUEIROZ, matrícula nº 20073, portador(a) do CPF nº 044.301.514-74, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591037

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.030/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JICELIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 9864868, portador(a) do CPF nº 923.352.174-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591040

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.031/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JILDETE GUEDES SILVA, matrícula nº 78303, portador(a) do CPF nº 482.688.444-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591042

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.032/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JILVANIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 18525, portador(a) do CPF nº 032.977.044-62, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591045

PORTARIA/SEPLAG N° 6.033/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JINALDO SOARES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 9865693, portador(a) do CPF nº 023.627.804-57, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591048

PORTARIA/SEPLAG N° 6.034/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JIVANEIDE ARAUJO SILVA COSTA, matrícula nº 84034, portador(a) do CPF nº 562.963.634-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591050

PORTARIA/SEPLAG N° 6.035/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JIVANIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 86730, portador(a) do CPF nº 803.950.154-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591052

PORTARIA/SEPLAG N° 6.036/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JIZELDA DE LIMA NETO, matrícula nº 825771, portador(a) do CPF nº 510.234.154-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591054

PORTARIA/SEPLAG N° 6.037/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOANA NERY SOUZA, matrícula nº 87096, portador(a) do CPF nº 927.034.024-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591059

PORTARIA/SEPLAG N° 6.038/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAO ANDRE AMORIM FERREIRA, matrícula nº 9865235, portador(a) do CPF nº 472.666.944-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591062

PORTARIA/SEPLAG N° 6.039/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAO ANDRE LIRA COSTA, matrícula nº 9864726, portador(a) do CPF nº 494.345.514-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591064

PORTARIA/SEPLAG N° 6.040/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAO BATISTA COSTA DA SILVA, matrícula nº 9865065, portador(a) do CPF nº 581.331.864-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591066

PORTARIA/SEPLAG N° 6.041/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO, matrícula nº 16958, portador(a) do CPF nº 177.801.444-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591070

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.042/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAO DA SILVA, matrícula nº 81232, portador(a) do CPF nº 052.839.304-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591075

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.043/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 86884, portador(a) do CPF nº 454.041.944-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591076

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.044/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAO DONATO SAMPAIO FERRO DA SILVA, matrícula nº 16383, portador(a) do CPF nº 034.249.004-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591078

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.045/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAO EVANIO ARAUJO, matrícula nº 83098, portador(a) do CPF nº 034.764.744-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591080

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.046/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAO FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 80420, portador(a) do CPF nº 923.788.704-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591081

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.047/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAO FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 78184, portador(a) do CPF nº 024.165.054-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591082

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.048/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAO FRANCISCO DE MACEDO FILHO, matrícula nº 82942, portador(a) do CPF nº 213.447.364-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591083

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.049/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAO FRANCISCO DE MACEDO FILHO, matrícula nº 9865433, portador(a) do CPF nº 213.447.364-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591085

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.050/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAO GOMES DA SILVA, matrícula nº 81111, portador(a) do CPF nº 098.798.114-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591086

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.051/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 80354, portador(a) do CPF nº 032.280.094-32, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591088

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.052/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAO JOSE DE MELO NETO, matrícula nº 9864795, portador(a) do CPF nº 025.252.144-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591200

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.053/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAO LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9864657, portador(a) do CPF nº 025.856.584-57, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591201

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.054/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAQUIM FARIAS LINS FILHO, matrícula nº 78215, portador(a) do CPF nº 346.972.334-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591203

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.055/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAQUIM FERREIRA DE AQUINO NETO, matrícula nº 84291, portador(a) do CPF nº 388.543.504-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591204

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.056/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOAQUIM HONORATO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 16457, portador(a) do CPF nº 291.749.534-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591207

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.057/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOCELI NOGUEIRA MIRANDA, matrícula nº 825400, portador(a) do CPF nº 421.834.054-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591209

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.058/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOCIETY DA ROCHA LOPES, matrícula nº 83243, portador(a) do CPF nº 033.769.394-38, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591211

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.059/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOEL GERMANO JUNIOR, matrícula nº 84108, portador(a) do CPF nº 041.228.718-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591213

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.060/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOELMA ALVES DE AMORIM, matrícula nº 81332, portador(a) do CPF nº 022.204.334-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591214

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.061/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOELMA BARBOSA DA SILVA MELO, matrícula nº 23845, portador(a) do CPF nº 041.599.894-89, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591216

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.062/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOELMA BARRETO FEITOSA, matrícula nº 825483, portador(a) do CPF nº 022.688.364-79, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591219

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.063/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOELMA CAETANO LOPES, matrícula nº 9865351, portador(a) do CPF nº 524.310.704-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591221

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.064/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOELMA DE CARVALHO MORAES, matrícula nº 19532, portador(a) do CPF nº 870.493.094-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591223

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.065/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOELMA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 825734, portador(a) do CPF nº 021.791.264-84, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591224

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.066/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOELMA JOSEFA DOS SANTOS MALAQUIAS, matrícula nº 825194, portador(a) do CPF nº 894.496.814-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591226

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.067/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOELMA LINS DE ARAUJO, matrícula nº 825631, portador(a) do CPF nº 022.027.014-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591228

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.068/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOELMA LUZ DE OLIVEIRA PRAZERES, matrícula nº 67971, portador(a) do CPF nº 925.847.054-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591229

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.069/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOELMA MARIA DA COSTA, matrícula nº 82937, portador(a) do CPF nº 521.305.254-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591230

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.070/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOELMA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 9867136, portador(a) do CPF nº 995.182.524-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591231

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.071/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOELMA SANTOS, matrícula nº 83099, portador(a) do CPF nº 716.288.354-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591232

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.072/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOELMA SILVA DA HORA, matrícula nº 84094, portador(a) do CPF nº 740.676.214-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591233

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.073/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOELMA SILVA DA HORA, matrícula nº 9864507, portador(a) do CPF nº 740.676.214-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591234

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.074/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOELMA SIMOES DE OLIVEIRA MELLO, matrícula nº 80574, portador(a) do CPF nº 177.920.704-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591235

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.075/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOELZA MENDES, matrícula nº 9865458, portador(a) do CPF nº 640.321.084-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591236

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.076/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOHN WELLINGTON DE AQUINO SILVA, matrícula nº 18436, portador(a) do CPF nº 906.148.874-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591237

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.077/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOILMA TELES FLORENCIO, matrícula nº 86868, portador(a) do CPF nº 816.070.754-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591238

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.078/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOILZA DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 826719, portador(a) do CPF nº 654.336.455-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591239

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.079/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JONAS JOSE DE MATOS NETO, matrícula nº 9866680, portador(a) do CPF nº 004.384.955-51, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591240

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.080/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JONATHAS FELIX DE NOVAIS, matrícula nº 9864997, portador(a) do CPF nº 860.136.704-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591241

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.081/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JONE FAGNER DA SILVA, matrícula nº 9866083, portador(a) do CPF nº 891.903.604-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591242

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.082/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JONOLIA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 9864858, portador(a) do CPF nº 025.252.734-86, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591243

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.083/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JORGE ADRIANO FERREIRA ALVES, matrícula nº 9865356, portador(a) do CPF nº 816.128.934-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591244

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.084/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JORGE ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 18675, portador(a) do CPF nº 828.053.854-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591245

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.085/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JORGE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 825187, portador(a) do CPF nº 724.119.964-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591246

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.086/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JORGE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 9864830, portador(a) do CPF nº 724.119.964-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591247

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.087/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JORGE LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 82867, portador(a) do CPF nº 660.578.764-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591248

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.088/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JORGE LUIZ VIEIRA, matrícula nº 86555, portador(a) do CPF nº 456.773.104-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591249

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.089/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JORGE ROBERTO DE ARAUJO AGUIAR, matrícula nº 9864836, portador(a) do CPF nº 167.346.294-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591250

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.090/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JORGE VIEIRA DE AMORIM, matrícula nº 82726, portador(a) do CPF nº 141.178.434-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591251

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.091/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSAFÁ FERREIRA CAMPOS, matrícula nº 9866683, portador(a) do CPF nº 031.259.454-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591252

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.092/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE ACIOLY MACIEL FILHO, matrícula nº 78443, portador(a) do CPF nº 699.871.494-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591254

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.093/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE ADAILTON DOS SANTOS, matrícula nº 825407, portador(a) do CPF nº 741.169.914-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591255

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.094/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE ADAILTON DOS SANTOS, matrícula nº 9866136, portador(a) do CPF nº 741.169.914-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591256

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.095/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE ADELSON DA SILVA, matrícula nº 67844, portador(a) do CPF nº 020.911.314-66, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591257

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.096/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE ADELSON DE LIMA SILVA, matrícula nº 78198, portador(a) do CPF nº 382.231.554-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591258

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.097/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE ADILSON CORREIA, matrícula nº 80465, portador(a) do CPF nº 454.102.754-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591259

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.098/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE AFONSO DE ALCANTARA, matrícula nº 9864682, portador(a) do CPF nº 028.538.444-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591260

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.099/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE AFONSO DE CARVALHO FERREIRA DANTAS LINS, matrícula nº 18585, portador(a) do CPF nº 029.202.914-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591261

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.100/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE AILTON ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 84074, portador(a) do CPF nº 473.398.454-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591262

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.101/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE AIRTON ALBUQUERQUE TORRES, matrícula nº 9865339, portador(a) do CPF nº 451.648.004-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591263

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.687/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCY RODRIGUES BEZERRA DE MELO, matrícula nº 80383, portador(a) do CPF nº 894.931.174-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591307

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.688/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUDMILA ARAUJO DE FREITAS, matrícula nº 78192, portador(a) do CPF nº 007.569.694-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591308

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.689/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIS DIGELSON DOS SANTOS, matrícula nº 82780, portador(a) do CPF nº 859.904.184-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591309

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.690/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIS MARCELO BASTOS LEITE, matrícula nº 9866086, portador(a) do CPF nº 346.404.364-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591310

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.691/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIS MARCELO BASTOS LEITE, matrícula nº 824812, portador(a) do CPF nº 346.404.364-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591311

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.692/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ ALAN SILVA SARAIVA, matrícula nº 9865674, portador(a) do CPF nº 870.356.185-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591314

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.693/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ ANTONIO DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 84293, portador(a) do CPF nº 926.716.834-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591316

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.694/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 81431, portador(a) do CPF nº 302.418.044-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591318

PORTARIA/SEPLAG N° 6.695/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ CARLOS DOS SANTOS, matrícula n° 84122, portador(a) do CPF n° 071.432.303-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591319

PORTARIA/SEPLAG N° 6.696/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ CARLOS RODRIGUES SORIANO, matrícula n° 83109, portador(a) do CPF n° 309.805.184-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591320

PORTARIA/SEPLAG N° 6.697/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ CLAUDIO SILVA DE SOUZA, matrícula n° 9865224, portador(a) do CPF n° 420.511.854-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591322

PORTARIA/SEPLAG N° 6.698/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ DA CRUZ ALVES FEITOSA, matrícula n° 825117, portador(a) do CPF n° 384.452.634-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591323

PORTARIA/SEPLAG N° 6.699/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 81096, portador(a) do CPF n° 153.911.164-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591325

PORTARIA/SEPLAG N° 6.700 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula n° 86716, portador(a) do CPF n° 215.929.264-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591327

PORTARIA/SEPLAG N° 6.701/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ GUSTAVO DA SILVA, matrícula n° 9866893, portador(a) do CPF n° 940.910.484-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591329

PORTARIA/SEPLAG N° 6.702/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ JEAM DA SILVA LIMA, matrícula n° 20103, portador(a) do CPF n° 002.696.235-74, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591331

PORTARIA/SEPLAG N° 6.703/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ MANOEL DA SILVA, matrícula n° 9865982, portador(a) do CPF n° 087.737.774-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591332

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.704/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ MOREIRA DE FARIAS, matrícula nº 78252, portador(a) do CPF nº 076.221.554-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591335

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.705/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 87124, portador(a) do CPF nº 228.929.154-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591341

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.706/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ TORRES DA SILVA, matrícula nº 78447, portador(a) do CPF nº 505.621.774-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591343

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.607/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 87218, portador(a) do CPF nº 939.461.804-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591344

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.708/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ VIEIRA DE BARROS NETO, matrícula nº 826657, portador(a) do CPF nº 507.049.401-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591345

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.709/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZA LUCIENE CAVALCANTE FERRO, matrícula nº 67916, portador(a) do CPF nº 543.548.544-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591346

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.711/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZA REGIA MOURA PEREIRA, matrícula nº 67852, portador(a) do CPF nº 411.186.934-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591347

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.710/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZA MARIA DA ROCHA EVARISTO, matrícula nº 87233, portador(a) do CPF nº 060.080.974-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591348

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.712/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZA ROBERTA MONTENEGRO DE ALENCAR, matrícula nº 86646, portador(a) do CPF nº 758.334.924-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591349

PORTARIA/SEPLAG N° 6.713/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUSINETE MARIA MONTEIRO DE BARROS, matrícula n° 82577, portador(a) do CPF n° 496.775.004-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591352

PORTARIA/SEPLAG N° 6.714/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUZIA DA CONCEICAO SANTOS, matrícula n° 827008, portador(a) do CPF n° 787.762.104-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591354

PORTARIA/SEPLAG N° 6.715/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUZIANE MARIA DOS SANTOS TIAGO, matrícula n° 80581, portador(a) do CPF n° 676.956.984-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591356

PORTARIA/SEPLAG N° 6.716/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUZIETE LEONARDO DE LIMA, matrícula n° 67783, portador(a) do CPF n° 724.644.374-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591357

PORTARIA/SEPLAG N° 6.717/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUZIMEIRE SILVA ASSIS MORAIS, matrícula n° 9865630, portador(a) do CPF n° 494.065.824-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591359

PORTARIA/SEPLAG N° 6.718/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUZINALDO SANTOS DE AMORIM, matrícula n° 827045, portador(a) do CPF n° 411.722.564-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591360

PORTARIA/SEPLAG N° 6.719/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUZINETE MARIA DA SILVA, matrícula n° 826757, portador(a) do CPF n° 679.672.994-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591362

PORTARIA/SEPLAG N° 6.720/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUZINETE SANTOS DE LIMA, matrícula n° 825845, portador(a) do CPF n° 725.410.674-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591364

PORTARIA/SEPLAG N° 6.721/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUZINETE SOUZA DOS SANTOS, matrícula n° 9866510, portador(a) do CPF n° 029.359.044-35, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591366

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.722/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUZIVAN MORAIS APOLINARIO, matrícula nº 9867042, portador(a) do CPF nº 020.825.214-27, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 591368

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.723/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 19556, portador(a) do CPF nº 008.953.734-32, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 591370

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.058/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais de acordo e com base no artigo 72, da Lei nº 5.247/1991, com redação atribuída pela Lei nº 5.698/1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº E:20105.0000000012/2019, RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 4º Quinquênio ao servidor(a) DACIO PACHECO CAVALCANTE, matrícula nº 41361, portador(a) do CPF nº 185.110.824-68, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, pertencente a Carreira de Delegado de Polícia, lotado no(a) DELEGACIA DO 11º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no percentual de 5%, a partir de 30/07/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 591456

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.181/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.10077/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANDREA ANGELA SILVA MELO, matrícula nº 500685, portadora do CPF nº 635.675.124-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 25/05/2021 até 31/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 591468

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.178/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.7745/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA SANTANA SILVA, matrícula nº 12176, portadora do CPF nº 163.386.934-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 02/06/2021 a 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 591469

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.177/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.6938/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JOSEFA AMARAL NETA, matrícula nº 825593, portadora do CPF nº 588.693.364-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 02/06/2021 a 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 591470

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.179/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.10692/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ANTONIO PADUA MARTINS, matrícula nº 2180, portador do CPF nº 144.571.994-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 120 dias, a contar de 30/05/2021 até 26/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 591471

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.180/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.9857/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA SEVERINA PEQUENO PORTO, matrícula nº 500799, portadora do CPF nº 240.725.674-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 180 dias, a contar de 14/05/2021 até 09/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 591472

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.176/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7548/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JOSEFA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 84090, portadora do CPF nº 563.245.454-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 dias, a contar de 02/06/2021 até 28/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591473

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.173/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.7980/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula nº 84197, portadora do CPF nº 483.662.934-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/06/2021 a 06/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591474

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.175/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.13743/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora JOSEFA IVONE DE OLIVEIRA LEO, matrícula nº 56542, portadora do CPF nº 421.147.724-20, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 01/06/2021 até 29/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591475

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.172/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.8814/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora JEISA ELVIA VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 3855, portadora do CPF nº 051.930.244-32, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA

MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 180 dias, a contar de 27/04/2021 até 23/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591476

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.174/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.10707/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA EMILIA CARDOSO DANTAS, matrícula nº 1733, portadora do CPF nº 468.840.764-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 31/05/2021 até 29/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591477

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.168/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.13810/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NOEMIA FALCAO MENDONCA, matrícula nº 9864221, portadora do CPF nº 678.252.144-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 01/06/2021 até 07/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591478

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.170/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.13818/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARGARETE LEO CAVALCANTE DA ROCHA, matrícula nº 9863936, portadora do CPF nº 506.940.144-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 28/05/2021 até 11/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591479

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.167/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7233/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE SANDRO RIBEIRO DAMASCENO, matrícula nº 32053, portador do CPF nº 647.151.404-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 25/05/2021 até 23/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591480

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.166/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.10807/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARGARETE LEO CAVALCANTE DA ROCHA, matrícula nº 501087, portadora do CPF nº 506.940.144-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 28/05/2021 até 11/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591481

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.169/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.13794/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora KELLY BEZERRA, matrícula nº 864586, portadora do CPF nº 031.239.644-93, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 26/05/2021 até 24/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591482

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.163/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.10813/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NEZIA ARAUJO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 3867, portadora do CPF nº 021.171.104-79, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 02/06/2021 até 16/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591484

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.165/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7761/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JORGE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 825187, portador do CPF nº 724.119.964-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 01/06/2021 até 30/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591485

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.171/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.7940/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JACINTA LUCIA PINHEIRO DE BRITO, matrícula nº 825199, portadora do CPF nº 068.179.804-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/06/2021 a 06/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591486

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.164/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7761/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JORGE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 9864830, portador do CPF nº 724.119.964-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 01/06/2021 até 30/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591487

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.162/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.10703/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora TALITA SANTOS CAMELLO, matrícula nº 4118, portadora do CPF nº 012.345.164-70, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN

ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 01/06/2021 até 15/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591489

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.161/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7936/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor IRADE RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 826153, portador do CPF nº 483.705.334-34, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 08/06/2021 até 05/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591490

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.949/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:02102.0000002234/2020, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor CÍCERO PAIXÃO DOS SANTOS, matrícula nº 34.681-0, portador do CPF nº 210.870.324-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, do(a) PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) no artigo 40, § 19, da Constituição Federal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591511

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.946/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º da Lei Estadual nº 5.698, de 02 de Junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20105.00010148/2014,

RESOLVE:

Resolver o Adicional por tempo de serviço, referente ao 4º Quinquênio, ao servidor CARLOS UMBERTO DE ALMEIDA, matrícula nº 030.534-0, portador do CPF nº 061.590.874-87, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ALAGOAS, no percentual de 5%, a partir de 11/06/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591513

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.946/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º da Lei Estadual nº 5.698, de 02 de Junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20105.00010148/2014,

RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 4º Quinquênio, ao servidor CARLOS UMBERTO DE ALMEIDA, matrícula nº 030.534-0, portador do CPF

nº 061.590.874-87, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ALAGOAS, no percentual de 5%, a partir de 11/06/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591514

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.951/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.00007604/2014, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor JOSÉ REINALDO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 71444-5, portador do CPF nº 410.656.034-87, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 40, § 19, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº 28/2010, Lei Complementar nº 51/1985 e Lei Complementar nº 144/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591516

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.950/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000016788/2020, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor LUIZ AUGUSTO ALVES, matrícula nº 57384-1, portador do CPF nº 679.632.694-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 40, § 19, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº 28/2010, Lei Complementar nº 51/1985 e Lei Complementar nº 144/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591517

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.948/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01700.0000006914/2019, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor PAULO INÁCIO DA SILVA, matrícula nº 170-8, portadora do CPF nº 331.672.304-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO- SEPLAG, por ter preenchido os requisitos do(a) no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/07/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591519

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.193/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 41010.6113/2021,

RESOLVE retificar a Portaria nº 8.061 de 07/06/2021, que resolveu corrigir a data da licença,

ONDE SE LÊ:

“Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MELISSA MOURA SARAIVA, matrícula nº 3407, portadora do CPF nº 034.052.634-33, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 30/05/2021 até 13/06/2021.”

LEIA-SE:

“Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MELISSA MOURA SARAIVA, matrícula nº 3407, portadora do CPF nº 034.052.634-33, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 30/03/2021 até 13/04/2021.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591523

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.192/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7948/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LUCIANA CAMARA AGULHAN, matrícula nº 81250, portadora do CPF nº 815.349.654-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 07/06/2021 até 05/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591524

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.191/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7948/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LUCIANA CAMARA AGULHAN, matrícula nº 52233, portadora do CPF nº 815.349.654-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 07/06/2021 até 05/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591525

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.190/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7729/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ROUSY EIRY FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 823948, portadora do CPF nº 025.790.424-74, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 28/05/2021 até 26/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591526

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.189/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7609/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ROSIMEIRES ATAIDE FERNANDES, matrícula nº 824795, portadora do CPF nº 318.160.374-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 05/06/2021 até 02/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591527

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.188/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.13948/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DIRLENY DE ARAUJO SANTANA PIMENTEL, matrícula nº 864585, portadora do CPF nº 925.587.394-68, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 02/06/2021 até 01/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591528

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.187/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 4104.0845/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor MARIA SILVIA DA COSTA, matrícula nº 825816, portador do CPF nº 575.785.404-91, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 20/05/2021 até 18/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591530

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.186/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7931/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ELAINE PARREIRA BARBOSA, matrícula nº 826652, portadora do CPF nº 032.473.727-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA 1REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 04/06/2021 até 02/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591532

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.185/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7931/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ELAINE PARREIRA BARBOSA, matrícula nº 9864604, portadora do CPF nº 032.473.727-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA 1REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 04/06/2021 até 02/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591533

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.184/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.13792/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JEIME PINTO DE AMORIM, matrícula nº 2096, portador do CPF nº 215.806.264-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 01/06/2021 até 30/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591534

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.183/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.7607/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA SEVERINA MESQUITA BRANDAO, matrícula nº 826286, portadora do CPF nº 152.115.924-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 60 dias, de 08/06/2021 a 06/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591535

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.182/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.13759/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ROSELE PAZ DE MENDONCA VIEIRA, matrícula nº 863815, portadora do CPF nº 870.954.674-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 01/06/2021 até 30/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591538

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.269/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE ROMILDO DE MOURA, matrícula nº 16503, portador(a) do CPF nº 955.725.204-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591557

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.270/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE RONALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 83110, portador(a) do CPF nº 524.570.364-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591559

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.271/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE RONALDO LOPES DE HOLANDA, matrícula nº 81193, portador(a) do CPF nº 957.851.404-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591561

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.272/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE RUBENS ALVES PEREIRA, matrícula nº 9865775, portador(a) do CPF nº 940.357.414-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591563

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.273/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE RUBENS SILVA LIMA, matrícula nº 78471, portador(a) do CPF nº 759.079.764-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591567

PORTARIA/SEPLAG Nº 5344/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PORFIRIO RODRIGUES CAMARA, matrícula nº 2552, portador do CPF nº 370.836.947-53, ocupante do cargo de SUPERVISORES DE ATENDIMENTO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 591569

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.274/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE RUI DA SILVA, matrícula nº 9866089, portador(a) do CPF nº 495.012.674-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591570

PORTARIA/SEPLAG Nº 5345/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MANUELA LISBOA TEIXEIRA, matrícula nº 2249, portadora do CPF nº 070.989.264-00, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 12/07/2021 até 26/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 591571

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.275/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE RUI DA SILVA, matrícula nº 87094, portador(a) do CPF nº 495.012.674-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591572

PORTARIA/SEPLAG Nº 5346/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA PAULA BORGES DE OMENA

AQUINO, matrícula nº 1503, portadora do CPF nº 023.595.134-00, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 591574

PORTARIA/SEPLAG Nº 5347/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LIEGE DA CONCEICAO SANTANA, matrícula nº 1372, portadora do CPF nº 348.303.594-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 591577

PORTARIA/SEPLAG Nº 5348/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora STEPHANY TICCANY DE LIMA MENDES, matrícula nº 2362, portadora do CPF nº 060.913.684-43, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 19/07/2021 até 02/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 591578

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.276/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE SANDRO RIBEIRO DAMASCENO, matrícula nº 82879, portador(a) do CPF nº 647.151.404-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591579

PORTARIA/SEPLAG Nº 5349/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOVANKA ALMEIDA SURUAGY DA SILVA, matrícula nº 22596, portadora do CPF nº 348.094.224-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade DIRETORIA

DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 05/07/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 591581

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.277/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE SEVERIANO QUEIROZ, matrícula nº 824472, portador(a) do CPF nº 814.813.494-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591582

PORTARIA/SEPLAG Nº 5350/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ADELMO CARMERINO DOS SANTOS, matrícula nº 34643, portador do CPF nº 456.480.854-00, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 591583

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.278/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE SEVERINO DE ALENCAR MARINHO, matrícula nº 824993, portador(a) do CPF nº 437.342.864-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591584

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.279/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9866138, portador(a) do CPF nº 034.519.434-92, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591587

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.280/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 83097, portador(a) do CPF nº 577.722.825-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591588

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.281/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE SILVIO RIBEIRO DAMASCENO, matrícula nº 9865856, portador(a) do CPF nº 777.579.634-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591589

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.282/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE VALNEI CONSTANT GALINDO, matrícula nº 825455, portador(a) do CPF nº 677.181.834-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591590

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.283/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE VALTER ARAUJO TITO, matrícula nº 86690, portador(a) do CPF nº 621.498.494-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591591

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.284/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 81274, portador(a) do CPF nº 888.957.774-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591592

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.285/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE VITOR JUNIOR, matrícula nº 20061, portador(a) do CPF nº 589.722.004-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 591593

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.286/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE WAGNER OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 84000, portador(a) do CPF nº 483.715.804-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 591594

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.287/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE WALFREDO OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 9864504, portador(a) do CPF nº 208.009.404-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 591595

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.288/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE WASHINGTON TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula nº 9866140, portador(a) do CPF nº 849.463.264-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 591596

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.289/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE WILAMES CERQUEIRA SILVA, matrícula nº 826925, portador(a) do CPF nº 540.340.274-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 591597

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.290/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE WILSON ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula nº 82597, portador(a) do CPF nº 587.250.674-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 591599

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº. 4.139, DE 9 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000012123/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591495

PORTARIA SESAU Nº. 4.140, DE 9 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000012099/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591498

PORTARIA/SESAU Nº 4181/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1928/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 3509/2021 de 07/06/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) NIGEL ANDERSEN ARAUJO DE SANTANA, CPF: 060.161.634-06.

ONDE SE LÊ:

“Processo Administrativo nº 1986/2021”

LEIA-SE:

“Processo Administrativo nº 1928/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591334

PORTARIA/SESAU Nº 4182/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1928/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 4072/2021 de 07/06/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) NIGEL ANDERSEN ARAUJO DE SANTANA, CPF: 060.161.634-06.

ONDE SE LÊ:

“Processo Administrativo nº 1986/2021”

LEIA-SE:

“Processo Administrativo nº 1928/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591336

PORTARIA/SESAU Nº 4183/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1928/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 4073/2021 de 07/06/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) NIGEL ANDERSEN ARAUJO DE SANTANA, CPF: 060.161.634-06.

ONDE SE LÊ:

“Processo Administrativo nº 1986/2021”

LEIA-SE:

“Processo Administrativo nº 1928/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591350

PORTARIA/SESAU Nº 4137/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 7186/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 03/03/2021 a 03/03/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 9 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 591361

PORTARIA/SESAU Nº 4184/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 7186/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 05/03/2021 a 05/03/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 9 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 591363

PORTARIA/SESAU Nº 4185/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 7186/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 09/03/2021 a 09/03/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 9 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 591365

PORTARIA/SESAU Nº 4186/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 7186/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 11/03/2021 a 11/03/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 9 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 591367

PORTARIA/SESAU Nº 4187/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 7186/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)
Período: 15/03/2021 a 15/03/2021
Destino: Mac/Recife-PE/Mac
Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 9 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 591369

PORTARIA/SESAU Nº 4188/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 7186/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 17/03/2021 a 17/03/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 9 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 591371

PORTARIA/SESAU Nº 4189/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 7186/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 22/03/2021 a 22/03/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 9 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 591372

PORTARIA/SESAU Nº 4190/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 10339/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 30/03/2021 a 30/03/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 9 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 591373

PORTARIA/SESAU Nº 4191/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 10339/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 06/04/2021 a 06/04/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 9 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 591374

PORTARIA/SESAU Nº 4192/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 10339/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 08/04/2021 a 08/04/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 9 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 591375

PORTARIA/SESAU Nº 4193/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 10339/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 14/04/2021 a 14/04/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 9 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 591376

PORTARIA/SESAU Nº 4194/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 10339/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 20/04/2021 a 20/04/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 9 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 591377

PORTARIA/SESAU Nº 4195/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 10339/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Matrícula: 24734

CPF nº 411.490.764-53

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 23/04/2021 a 23/04/2021

Destino: Mac/Recife-PE/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 9 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 591378

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO Nº 810/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.1488/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ADRIANO ROCHA DE SÁ FILHO

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível 0

CPF: 637.276.764-34

RG: 309939-70

Matrícula: 301111-9

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

PERÍODO: de 29/05/21 À 29/05/2021

DESTINO: Minador do Negrão

OBJETIVO: REALIZAR PERÍCIAS DE OCORRÊNCIAS DE TRÁFEGO NO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO Nº 811/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.1512 /2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WELLINGTON COSTA MELO FILHO

Cargo: Perito Criminal/Chefe Especial do Instituto de Criminalística- nível 0

CPF: 053.327.514-86

RG 2001006025301: SSPAL

Matrícula: 42-6

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 27/05/2021 à 27/05/2021

DESTINO: MARAGOGI

OBJETIVO: Reunião de mesa de situação em Maragogi

Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão,

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte

010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diária Dentro do Estado), do

Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de

2021

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 812/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1521/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ULISSES DA SILVA COSTA

Cargo: TECNICO DE ESTATISTICA - nível 0

CPF: 210.073.574-87

RG: 267.875

Matrícula: 10.977-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (Trinta reais)

PERÍODO: de 28/05/2021 a 28/05/2021

DESTINO: São Sebastião

OBJETIVO: Auxílios na realização da perícia no local de crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 813/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a)

Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°

02102.1525/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Manoel Messias Gerônimo da Silva

Cargo: MOTORISTA - nível 0

CPF: 385.100.904-59

RG: 98001148835 sspal

Matrícula: 567043

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 29/05/2021 a 29/05/2021

DESTINO: Minador do Negrão

OBJETIVO: Atendimento a local de Crime

Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diária Dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 814/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a)

Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°

02102.1541/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCIANA SILVIA PEREIRA BARBOSA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível 0

CPF: 038.453.314-02

RG: 6204369

Matrícula- 301.164-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

PERÍODO: de 05/06/2021 a 05/06/2021

DESTINO: Santana do Ipanema

OBJETIVO: Atendimento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (DEA), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 815/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1535/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Jairo Xavier da Silva

Cargo: Agente Administrativo - nível 0

CPF: 382.242.404-87

RG: 342316

Matrícula: 342316

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (Trinta Reais)

PERÍODO: de 01/06/2021 A 01/06/2021

DESTINO: Santana do Ipanema

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 816/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1543/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PAULO MARTINS WINTELER

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível 0

CPF: 321.124.234-91

RG: 482.985 SSP/AL

Matrícula: 66.208-9

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PERÍODO: de 03/06/2021 a 04/06/2021

DESTINO: Campo Alegre

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 817/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1542/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO

Cargo: ARTIFICIE - nível 0

CPF: 469.025.704-34

RG: 716356

Matrícula: 34691-8

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

PERÍODO: de 03/06/2021 a 04/06/2021

DESTINO: Campo Alegre

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 818/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1493/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO
Cargo: ARTIFICIE - nível 0
CPF: 469.025.704-34
RG: 716356
Matrícula: 34691-8
N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
PERÍODO: de 30/05/2021 a 31/05/2021
DESTINO: Palmeira dos Índios
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 819/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1532/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
PAULO MARTINS WINTELER
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível 0
CPF: 321.124.234-91
RG: 482.985 SSP/AL
Matrícula: 66.208-9
N° DE DIÁRIAS: 0,5 diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)
PERÍODO: de 31/05/2021 a 31/05/2021
DESTINO: Penedo
OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 820/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1534/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
HUMBERTO HIGINO DE CARVALHO
Cargo: TECNICO -FOTOR LEITOR - nível 0
CPF: 239.884.874-49
RG: 9800123674
Matrícula: 249-6
N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESENTA reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESENTA reais)
PERÍODO: de 31/05/2021 a 01/06/2021
DESTINO: Cajueiro
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 821/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1496/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA - nível 0
CPF: 178.032.684-04
RG: 303.413
Matrícula: 28.672-9
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESENTA reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 31/05/2021 a 31/05/2021
DESTINO: Penedo
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 09 de Junho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 822/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1537/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Maria Lucia Torres da Rocha
Cargo: Assistente Administrativo de Pericia - nível 0
CPF: 163.974.874-15
RG: 323.990
Matrícula: 13.593-3
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESENTA reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 29/05/2021 a 29/05/2021
DESTINO: Minador do Negrão
OBJETIVO: Auxiliar na realização de perícia no local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 09 de Junho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 823/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1452/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
EDSON SANTOS JUNIOR
Cargo: PERITO CRIMINAL - nível 0
CPF: 007.498.384-93
RG: 1571761
Matrícula: 43-4
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)
PERÍODO: de 26/05/2021 a 26/05/2021
DESTINO: Joaquim Gomes
OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 824/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 02102.1462/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
GERALDO ANIZIO DE AMORIM SOBRINHO
Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-1
CPF: 114.000.714-96
RG: 000000036867179 SSP AL
Matrícula: 2588
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia (s))
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)
PERÍODO: de 31/05/2021 a 02/05/2021
DESTINO: Cajueiro

OBJETIVO: Realizar Ação Cidadã do Instituto de Identificação para a Emissão de Carteiros de Identidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 825/POAL/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo N° 02102.1234/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 680/POAL/2021 de 17/05/21, que resolveu DIARIAS ,

ONDE SE LÊ:

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 10/04/21 á 10/04/21

LEIA-SE:

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
PERÍODO: de 30/0/2021 a 01/05/2021

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 826/POAL/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo N° 02102.1291/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 708/POAL/2021 de 19 de maio 2021, que resolveu Diárias

ONDE SE LÊ:

DESTINO: porto calvo

LEIA-SE:

DESTINO: Olho d'água das Flores
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 827/POAL/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo N° 02102.1367/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 744/POAL/2021 de 26 de maio 2021, que resolveu Diárias

ONDE SE LÊ:

DESTINO: Ibateguara

LEIA-SE:

DESTINO: Limoeiro de Anadia

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 749/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor ANTONIO ZACARIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 65.863-4, portador do CPF n.º 540.296.864-00, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CASA DE CUSTÓDIA II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.
VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591272

PORTARIA/PCAL N° 750/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor EDUARDO FELIPE TRINDADE COSTA, matrícula n.º 065.876-6, portador do CPF n.º 34709266468, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DEL DO 18° DIST POL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 até 13/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591273

PORTARIA/PCAL N° 751/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor PEDRO XAVIER DE LIMA, matrícula n.º 301.740-0, portador do CPF n.º 70660301415 , ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DEL DO 18° DIST POL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 até 13/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591274

PORTARIA/PCAL N° 752/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CAMILA MARIA PEREIRA COSTA, matrícula n.º 000.123-6, portador do CPF n.º 04372014490, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL ESCRIVÃ DE POLÍCIA, lotado DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591275

PORTARIA/PCAL N° 753/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CAMILA MARIA PEREIRA COSTA, matrícula n.º 000.123-6, portador do CPF n.º 04372014490, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL ESCRIVÃ DE POLÍCIA, lotado DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591276

PORTARIA/PCAL Nº 754/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor PAULO MARCELO DE MESQUITA BUARQUE, matrícula n.º 301.327-8, portador do CPF n.º 02125144409, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DEL DO 12º DIST POL DE RIO LARGO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 até 13/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591277

PORTARIA/PCAL Nº 755/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora ANDRÉA MARANHÃO LITRENTA, matrícula n.º 301.372-3, portador do CPF n.º 758.740.404-04, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DEL DO 1º DIST POL DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591278

PORTARIA/PCAL Nº 756/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor VERALDINO APOLINÁRIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n.º 300.919-0, portador do CPF n.º 03709187460, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DEL DO 19º DIST POLICIAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591279

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0155/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício nº 0176/2021-CPJ-R2,

RESOLVE:

1. Designar o servidor CÍCERO LIMA DA SILVA, matrícula n.º 41.328-3 e CPF n.º 240.487.714-34, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SAD-0017/2020-CPJ-R2, em substituição ao servidor JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS, matrícula n.º 300.802-9 e CPF n.º 007.480.104-08;
2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió - AL, 09 de junho de 2021.

Del. VALDEKS PEREIRA DA SILVA

Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 591293

PORTARIA/PCAL Nº 0153/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor JOÃO LIRA LUCENA JÚNIOR, matrícula n.º 301.151-8, portador do CPF n.º 983.977.454-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021

VALDEKS PEREIRA DA SILVA

GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Protocolo 591299

PORTARIA/PCAL Nº 0154/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor JOÃO LIRA LUCENA JÚNIOR, matrícula n.º 301.151-8, portador do CPF n.º 983.977.454-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA

GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Protocolo 591300

PORTARIA/PCAL Nº 0156/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n.º 058.449-5, portador do CPF n.º 483.571.384-20, ocupante do cargo de CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 27/07/2021 até 10/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA

GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Protocolo 591302

PORTARIA/PCAL Nº 0157/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n.º 058.449-5, portador do CPF n.º 483.571.384-20, ocupante do cargo de CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2021 até 29/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA

GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Protocolo 591304

PORTARIA/PCAL Nº 757/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GERLUDSON SILVA, matrícula n.º 301.430-4, portador do CPF n.º 74099752453, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DEL DO 12º DIST POLICIAL DE RIO LARGO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591315

PORTARIA/PCAL Nº 758/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CÍCERO ANTONIO DA COSTA SILVA, matrícula n.º 300.837-1, portador do CPF n.º 872.139.154-87, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/07/2021 até 12/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591351

PORTARIA/PCAL Nº 759/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PAULLINNE CYBELLE MENDES GONÇALVES, matrícula n.º 000.424-3, portador do CPF n.º 03919206428, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DEL

DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.
VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591353

PORTARIA/PCAL Nº 760/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor TEOBALDO JOSE PASSOS DE VASCONCELOS, matrícula n.º 001.184-3, portador do CPF n.º 23940522449, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DEL DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 até 29/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.
VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591355

PORTARIA/PCAL Nº 761/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor TEOBALDO JOSE PASSOS DE VASCONCELOS, matrícula n.º 001.184-3, portador do CPF n.º 23940522449, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DEL DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.
VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591358

PORTARIA/PCAL Nº 762/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor CÉLIO SANTOS FARIAS, matrícula n.º 301.494-0, portador do CPF n.º 842.336.564-68, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.
VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591395

PORTARIA/PCAL Nº 763/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JEFERSON GOMES DA SILVA, matrícula n.º 066.042-6, portador do CPF n.º 44493622415, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DEL DO 25º DIST POL DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/07/2021 até 22/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.
VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591396

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0158/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na IVP nº 0409/2020-CPJR-1,

RESOLVE:

1. Designo os corregedores MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n.º 58.449-5 e CPF n.º 483.571.384-20 e AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n.º 826.714-6 e CPF n.º 656.193.151-34, para, sob a presidência do

primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 09 de junho de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 591397

PORTARIA/PCAL Nº 764/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JEFERSON GOMES DA SILVA, matrícula n.º 066.042-6, portador do CPF n.º 44493622415, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DEL DO 25º DIST POL DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/08/2021 até 22/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591398

PORTARIA/PCAL Nº 765/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JEFERSON GOMES DA SILVA, matrícula n.º 066.042-6, portador do CPF n.º 44493622415, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DEL DO 25º DIST POL DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 08/09/2021 até 17/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591399

PORTARIA/PCAL Nº 766/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSÉ ROBERTO VENTURA DA SILVA, matrícula n.º 65.810-3, portador do CPF n.º 291.699.094-15, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DEL DO 20º DIST POL DE MESSIAS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591400

PORTARIA/PCAL Nº 767/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IGOR RAPHAEL DIAS, matrícula n.º 000.478-2, portador do CPF n.º 07738743484, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591411

PORTARIA/PCAL Nº 768/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IGOR RAPHAEL DIAS, matrícula n.º 000.478-2, portador do CPF n.º 07738743484, ocupante do cargo de POLÍCIA

CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591413

PORTARIA/PC/AL N° 595/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-10058/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALMIR FERREIRA NUNES, matrícula n° 155.039, portador do CPF n° 764.597.564-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DCAA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/07/2021 até 18/08/2021

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de junho de 2021.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS

Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

Protocolo 591424

PORTARIA N° 769/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-000009831/2021, resolve:

Remover o servidor LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE SILVA, Matrícula n.º 071.452-6, CPF n.º 44761970430, ocupante do cargo de Agente Policial Motorista, da Delegacia do 22º Distrito Policial da Capital para a Delegacia de Homicídios Capital, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 10/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591439

PORTARIA N° 770/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-000009831/2021, resolve:

Remover o servidor SERGIO DE OLIVEIRA BERNARDO, Matrícula n.º 301.425-8, CPF n.º 56430035468, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da Delegacia do 22º Distrito Policial da Capital para a Delegacia de Homicídios Capital, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 10/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591440

PORTARIA N° 771/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-000009831/2021, resolve:

Remover o servidor HILDALECIO ANDRE DE SOUZA, Matrícula n.º 065.997-5, CPF n.º 21050465415, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da Delegacia do 22º Distrito Policial da Capital para a Delegacia de Homicídios da Capital, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 10/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591442

PORTARIA N° 772/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-000009831/2021, resolve:

Remover o servidor WILLIAMS SILVA DOS SANTOS, Matrícula n.º 301.623-4, CPF n.º 04395615406, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da Delegacia de Homicídios da Capital para a Delegacia do 22º Distrito Policial da Capital, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 10/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591443

PORTARIA N° 773/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-000009831/2021, resolve:

Remover o servidor TEOBALDO JOSE PASSOS DE VASCONCELOS, Matrícula n.º 001.184-3, CPF n.º 23940522449, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da Delegacia de Homicídios da Capital para a Delegacia do 22º Distrito Policial da Capital, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 10/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591444

PORTARIA N° 773/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-000009831/2021, resolve:

Remover o servidor JOSE WELLINGTON CAVALCANTI DA SILVA, Matrícula n.º 300.536-4, CPF n.º 73009610459, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da Delegacia de Homicídios da Capital para a Delegacia do 12º Distrito Policial de Rio Largo, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 10/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591445

PORTARIA N° 775/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-000009831/2021, resolve:

Remover o servidor JOSE ALEXANDRE FILHO, Matrícula n.º 039.817-9, CPF n.º 44062966468, ocupante do cargo de Agente Policial Motorista, da Delegacia do 12º Distrito Policial de Rio Largo para a Gerência de Polícia Judiciária da Região 1, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 10/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 591446

PORTARIA/PC/AL N° 1956/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-9830/2021;

RESOLVE:

- Dispensar a servidora ALESSANDRA MARIA VELOSO, Matrícula n° 065.867-7, portador do CPF n° 534.318.554-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-6, na GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 02/06/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 04 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegada Geral de Polícia Civil

Protocolo 591522

PORTARIA/PC/AL N° 1987/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico n°: 20105.0000008307/2021,

RESOLVE:

I. Designar o servidor SALVIO KLEVERTON CORREIA MARINHO matrícula nº 301.630-7 e CPF nº 786.195.804-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, como GESTOR DOS CONTRATOS, a seguir elencados, em substituição a ALUIZIO BARBOSA NASCIMENTO

Número do Contrato	Empresa	CNPJ
35/2015	W.A. CENTRO AUTOMOTIVO	13.033.795/0001-86
36/2015	MONAN CENTRO AUTOMOTIVO	09.002.715/0001-58

II. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2021

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de junho de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 591543

PORTARIA/PC/AL Nº 1986/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-9608/2021;

RESOLVE:

- Remover o servidor CICERO ILDEFONSO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 065.907-0, portador do CPF nº 470.368.264-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA DO 12º DP DE RIO LARGO, para a unidade GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 591544

PORTARIA/PC/AL Nº 1989/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-9608/2021;

RESOLVE:

- Remover o servidor AECIO ELY FERNANDES PINHEIRO, matrícula nº 000.432-4, portador do CPF nº 055.143.944-09, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA DO 51º DP DE MAJOR ISIDORO, para a unidade GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 591545

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)**

PORTARIA/ADEAL Nº 291/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.00831/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

YGOR PIMENTEL DE FARIAS

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO

CPF: 041.060.394-51

RG: 99001234730 SSP/AL

Matrícula: 56200-9

Nº DE DIÁRIAS: 17 (dezesete) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$1020,00 (um mil e vinte reais)

PERÍODO: de 01/04/2021 até 25/04/2021

DESTINO: PORTO REAL DO COLÉGIO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS, MARIBONDO, SANTANA DO IPANEMA, TRAIPIU, VIÇOSA, SÃO JOSÉ DA LAJE, BATALHA

OBJETIVO: SUPERVISÃO DE POSTOS FIXOS

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente. AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 292/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.00830/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

YGOR PIMENTEL DE FARIAS

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO

CPF: 041.060.394-51

RG: 99001234730 SSP/AL

Matrícula: 56200-9

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 24/03/2021 até 01/04/2021

DESTINO: PORTO REAL DO COLÉGIO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS, MARIBONDO, SANTANA DO IPANEMA, TRAIPIU, VIÇOSA, SÃO JOSÉ DA LAJE, BATALHA

OBJETIVO: SUPERVISÃO DE POSTOS FIXOS

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente. AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 293/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.00973/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRO SILVA NUNES

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

CPF: 957.567.015-91

RG: 708250092 SSP/BA

Matrícula: 61674-5

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 27/05/2021 até 10/06/2021

DESTINO: JEQUIÁ DA PRAIA, CORURUPIE, CAMPO ALEGRE, TEOTONIO VILELA, JUNQUEIRO, ROTEIRO

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO MÓVEL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4465 - Promoção da Sanidade e Defesa Vegetal AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente. AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 294/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.001059/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRO SILVA NUNES

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

CPF: 957.567.015-91

RG: 708250092 SSP/BA

Matrícula: 61674-5

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 18/05/2021 até 31/05/2021

DESTINO: JUNQUEIRO

OBJETIVO: ENTREVISTA A EMISSORA DE RÁDIO NOS DIAS 18, 31/05/2021
RETORNANDO NO MESMO DIA

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 295/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.001057/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDILSON LEÃO DE OLIVEIRA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

CPF: 063.828.648-46

RG: 2599351 SSP/PE

Matrícula: 56336-6

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 12/05/2021 até 12/05/2021

DESTINO: MACEIO

OBJETIVO: RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS DA PESTE SUÍNA CLÁSSICA

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 296/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.001058/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRO SILVA NUNES

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

CPF: 957.567.015-91

RG: 708250092 SSP/BA

Matrícula: 61674-5

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 12/05/2021 até 12/05/2021

DESTINO: MACEIO

OBJETIVO: TRANSPORTE DE VACINA CONTRA PSC, MATERIAL DE CAMPANHA CONTRA FEBRE AFTOSA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 297/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.000948/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS SEBASTIÃO PIMENTEL FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO

CPF: 984957204-34

RG: 010795 DRT/AL

Matrícula: 3205-0

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

PERÍODO: de 15/04/2021 até 28/04/2021

DESTINO: ARAPIRACA, UNIÃO DOS PALMARES, PENEDO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DELMIRO GOUVEIA, PORTO CALVO

OBJETIVO: TRANSPORTE DE MATERIAIS NOS DIAS 15 A 16, 22 A 23, 27 A 28/04/2021

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 298/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0001254/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JEFFERSON ARAUJO NASCIMENTO

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO

CPF: 051.959.164-03

RG: 1830167 SSP/AL

Matrícula: 56454-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 01/06/2021 até 01/06/2021

DESTINO: SANTANA DO IPANEMA

OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 299/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0001289/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS SEBASTIÃO PIMENTEL FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO

CPF: 984957204-34

RG: 010795 DRT/AL

Matrícula: 3205-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 22/05/2021 até 22/05/2021

DESTINO: CAJUEIRO

OBJETIVO: TRANSPORTE DE SERVIDOR

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 300/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0001117/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSEMAR MOTA DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

CPF: 044.330.314-29

RG: 1999001027167 SSP/AL

Matrícula: 135-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 18/05/2021 até 18/05/2021

DESTINO: VIÇOSA

OBJETIVO: TRANSPORTE DE MATERIAIS

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente. AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 591313

PORTARIA/ADEAL Nº 343/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta nos Processos nºE:52555.0000001149/2021 e nºE:52555.0000000846/2021, em acordo com o servidor pelo conflito de datas com a sua licença por motivo de doença em pessoa da família,

RESOLVE retificar a Portaria nº 207/2021 de 11 de Maio de 2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ADOVALDO ALBUQUERQUE ALVES JUNIOR, pelo período de 14/06/2021 até 23/06/2021,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 14/06/2021 até 23/06/2021”

LEIA-SE:

“pelo período de 16/06/2021 até 25/06/2021”

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

Alagoas Previdência

PORTARIA/AL PREV Nº 39/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor HORACIO RAFAEL DE ALBUQUERQUE AGUIAR, matrícula nº 26597, portadora do CPF nº 134.306.704-97, ocupante do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRACAO E PATRIMONIO, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PATRIM, do (a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA ITERAL Nº 31/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, CICERO SOARES DA SILVA, matrícula nº 319-0, portador do CPF nº 331.750.394-72, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na unidade GERÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA, do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 591494

PORTARIA ITERAL Nº 32/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDILENE DAS NEVES SILVA, matrícula nº 207-0, portadora do CPF nº 227.444.014-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO,

lotada na unidade GERÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA, do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 02/08/2021.

Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 591504

PORTARIA ITERAL Nº 33/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ MARCOS LEMOS COSTA, matrícula nº 375-1, portador do CPF nº 469.548.214-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA, do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 10/07/2021.

Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 591510

PORTARIA ITERAL Nº 34/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ MARCOS LEMOS COSTA, matrícula nº 375-1, portador do CPF nº 469.548.214-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA, do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 22/01/2022.

Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 591515

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 2043/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora FERNANDA SALVADOR CORREIA, matrícula nº 2607, portadora do CPF nº 081.895.554-64, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade SUPERVISÃO DE LOGÍSTICA, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/01/2021 até 08/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2044/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora GABRIELA MIKI KUWAI, matrícula nº 3147, portadora do CPF nº 095.372.584-75, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,

lotada na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/03/2021 até 25/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2045/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora MÔNICA PEREIRA DOS SANTOS SOTERO, matrícula nº 501930, portadora do CPF nº 888.931.894-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade CHEFIA MED. DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/04/2021 até 21/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2271/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 889/2021 de 01/03/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA ELISA COSTA MELO DE BARROS, matrícula nº 3080, ONDE SE LÊ:
“resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias” “pelo período de 20/01/2021 até 18/02/2021.”
LEIA-SE:
“resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias” “pelo período de 04/02/2021 até 18/02/2021.”
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2274/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA PATRICIA DA SILVA, matrícula nº 501135, portadora do CPF nº 021.970.354-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2275/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DIMAS JOSE COSTA, matrícula nº 501047, portador do CPF nº 007.525.894-31, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2276/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GLEIDE RIBEIRO VILLELA DE MEDEIROS COSTA, matrícula nº 3250, portador do CPF nº 647.084.114-72, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 15/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2277/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSEFA ALVES FEITOSA, matrícula nº 1012, portador do CPF nº 151.987.584-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/06/2021 até 10/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2278/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LINDOILMA ALVES DE SIQUEIRA, matrícula nº 2668, portador do CPF nº 039.704.044-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2279/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA EDILENE SOARES DA SILVA LOPES, matrícula nº 3113, portador do CPF nº 069.031.634-84, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/06/2021 até 04/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2280/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VERONICA DA SILVA, matrícula nº 501098, portador do CPF nº 029.705.024-96, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2281/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor HELCIMARA MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 3242, portador do CPF nº 043.013.594-78, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 14/06/2021 até 28/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2286/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DENISE MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 16810, portador do CPF nº 208.248.234-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/07/2021 até 01/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2282/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DOUGLAS DUARTE DE AZEVEDO, matrícula nº 500653, portador do CPF nº 022.419.424-05, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/06/2021 até 17/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2287/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RENISE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 51345, portador do CPF nº 494.650.234-34, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/03/2021 até 18/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2283/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ULA MORENA LEAL LINS, matrícula nº 501747, portador do CPF nº 019.126.434-21, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/06/2021 até 21/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2288/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA APARECIDA BRAZ DE SOUZA QUEIROZ, matrícula nº 59012, portador do CPF nº 348.025.844-15, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/05/2021 até 31/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2284/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IRAN PERNAMBUCO DE FREITAS, matrícula nº 3768, portador do CPF nº 357.082.554-04, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2021 até 16/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2289/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARTA DE VASCONCELOS HOLANDA, matrícula nº 47029, portador do CPF nº 472.305.414-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2285/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ITACIANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 501694, portador do CPF nº 043.662.994-10, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/06/2021 até 18/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2290/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOHNATHAN EMMANUEL LEITE GONÇALVES, matrícula nº 3863, portador do CPF nº 072.712.384-09, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/04/2021 até 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2291/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ADELAIDE MOREIRA SCHEIDEGGER, matrícula nº 2828, portador do CPF nº 297.517.482-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/03/2021 até 31/03/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2317/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 162/2021 de 07/01/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SMAILE CLEVER DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 2585
ONDE SE LÊ:
“pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021.”
LEIA-SE:
“pelo período de 15/03/2021 até 29/03/2021.”
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2292/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA APARECIDA LIMA, matrícula nº 26760, portador do CPF nº 348.954.184-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/04/2021 até 19/04/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2318/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor ISANGELA MELO DOS SANTOS, matrícula nº 3042, portador do CPF nº 035282044-60, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 01/04/2020, cujo lapso remanescente de 30 (trinta) dias será usufruído oportunamente.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2293/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LISIANE ANDREA HENRIQUE NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 3291, portador do CPF nº 065.027.214-51, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/05/2021 até 31/05/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2295/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALBENY CARVALHO DE AMORIM, matrícula nº 3985-3, portador do CPF nº 111.177.614-87, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/04/2021 até 21/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2315/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA APARECIDA NOGUEIRA LEAHY, matrícula nº 11878, portadora do CPF nº 662820044-20, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 15/05/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2296/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FABRICIO FERREIRA DE AQUINO, matrícula nº 501106-0, portador do CPF nº 386.906.834-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2316/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 370/2021 de 05/02/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA NEVES, matrícula nº 501865
ONDE SE LÊ:
“pelo período de 15/03/2021 até 29/03/2021.”
LEIA-SE:
“pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021.”
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2297/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora IONE BARROS NORMANDE CARVALHO, matrícula nº 5987-0, portadora do CPF nº 164.901.934-34, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 25/03/2021 até 24/04/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2298/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANE CLEIDE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 501031-4, portadora do CPF nº 453.436.914-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2021 até 13/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2299/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIANE MARIA DA SILVA, matrícula nº 501081-0, portadora do CPF nº 646.917.994-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2300/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUANA BARROS VILELA, matrícula nº 3533-5, portadora do CPF nº 043.499.054-05, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/06/2021 até 17/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2301/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RAIANA CARLA CONFESSOR DA SILVA, matrícula nº 3241-7, portadora do CPF nº 064.935.374-95, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2021 até 09/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2302/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GRASIELLE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 500644-9, portadora do CPF nº 047.205.824-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/06/2021 até 02/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2303/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIANA DA SILVA BRAGA, matrícula nº 3636-6, portadora do CPF nº 309.994.994-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 29/06/2021 até 08/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2304/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VALDENICE ROCHA SANTOS, matrícula nº 501079-9, portadora do CPF nº 043.400.074-47, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/06/2021 até 29/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2305/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DO AMPARO DA SILVA DANTAS, matrícula nº 49535-2, portadora do CPF nº 527.281.024-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2021 até 06/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2306/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DILMA ARAUJO SILVA, matrícula nº 501131-0, portadora do CPF nº 911.579.194-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2307/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ALBENY CARVALHO DE AMORIM, matrícula nº 3985-3, portadora do CPF nº 111.177.614-87, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/03/2021 até 20/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2308/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WILLIAMS JOSE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 500858-1, portador do CPF nº 419.293.574-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2309/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1999/2000, ao servidor AUDENIS LIMA DE AGUIAR PEIXOTO, matrícula nº 59061-4, portador do CPF nº 210.674.494-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/04/2021 até 04/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2310/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001, ao servidor AUDENIS LIMA DE AGUIAR PEIXOTO, matrícula nº 59061-4, portador do CPF nº 210.674.494-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/05/2021 até 03/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2311/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1999/2000, ao servidor AUDENIS LIMA DE AGUIAR PEIXOTO, matrícula nº 13882-7, portador do CPF nº 210.674.494-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/04/2021 até 04/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2312/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001, ao servidor AUDENIS LIMA DE AGUIAR PEIXOTO, matrícula nº 13882-7, portador do CPF nº 210.674.494-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/05/2021 até 03/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2313/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor RICARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO, matrícula nº 34173-8, portador do CPF nº 208.119.774-04, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotado na unidade CHEF DOC ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2021 até 02/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2314/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora SUELI PEREIRA DE GOUVEIA, matrícula nº 501072-1, portador do CPF nº 348.081.404-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2319/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SHEILA LUCIANE GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 500830-1, portador do CPF nº 024.237.284-84, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2320/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SIVANILDA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 501371-2, portador do CPF nº 384.235.534-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2321/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº 2933-5, portador do CPF nº 096.944.584-98, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2322/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ISANGELA MELO DOS SANTOS, matrícula nº 3042-2, portador do CPF nº 035.282.044-60, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 425/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora SANDRA MARIA NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 863586, portadora do CPF nº 871.507.274-68, ocupante do cargo de PROC. AUT. ESTAD 2 CLASSE, lotada na unidade GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 426/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor TELIO RIDER ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 234, portador do CPF nº 051.867.334-07, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 427/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VITOR PAULO DA SILVA, matrícula nº 63052, portador do CPF nº 048.300.964-46,

ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 428/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ZELIA MARIA TEODOSIO, matrícula nº 62844, portadora do CPF nº 483.085.604-15, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade CAMPUS II- SANTANA DO IPANEMA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 429/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IRONALDO ALVARES MONTEIRO, matrícula nº 64744, portador do CPF nº 114.399.804-97, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANA DO IPANEMA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 12/07/2021 até 10/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 430/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora TEREZA ALVACY DE ALMEIDA LIMA NUNES, matrícula nº 62966, portadora do CPF nº 946.107.705-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

*não o homem
mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
— isenta de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar*



Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
10 de junho de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1593

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Conselheira Eleita
Luis Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga Lages
Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 09 DE JUNHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-9192/2021. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-9194/2021. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-9224/2021. Int.: Candyce Brasil Paranhos. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-9201/2021. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: Aquisição de toldo com instalação. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de toldo com instalação, nos moldes do projeto básico/termo de referência de fls. 03/04. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-9055/2021. Int.: Náira Ravena Andrade Araújo. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 33, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 09 a 23 de junho de 2021. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-9122/2021. Int.: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 10, autorizo a fruição de férias pela interessada nos períodos de 05 a 19 de julho de 2021 e 08 de setembro a 07 de outubro de 2021. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-9153/2021. Int.: Fabiana Kelly de Medeiros Padua. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-9192/2021. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.:Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-9194/2021. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.:Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-9224/2021. Int.: Candyce Brasil Paranhos. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Sector de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-9207/2021. Int.: Mariana Soares Braga Lages. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 05, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 05 a 19 de julho de 2021. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 09 de junho de 2021.

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

Atos da Corregedoria-Geral

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-9196/2020. Interessada: Luciana de Almeida Melo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas as análises e atuações processuais em favor dos custodiados, no mês de maio do corrente ano, de acordo com a atual sistemática de trabalho. Ante a regularidade das informações, após a publicação, arquite-se o feito. Maceió, 08 de Junho de 2021.

Processo nº 12070-9055/2021. Interessada: Naira Ravena Andrade Araújo. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 55, Informamos que a requerente não

está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 08 de Junho de 2021

Processo nº 12070-9122/2021. Interessada: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 27, Informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 08 de Junho de 2021

Processo. nº 12070-9135/2021. Interessado: Wagner de Almeida Pinto. Despacho: Trata-se de manifestação informando a não realização de visitas carcerárias, conforme previsão constante do art. 5º, 1º da Resolução CSDPE/AL nº 10/2012, em razão da inexistência de estabelecimento para a custódia de presos, no local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria, devendo o defensor requerente, caso haja mudança na situação fática relatada, retomar a apresentação de relatórios, nas condições apontadas na citada Resolução. Publique-se, Após, arquite-se. Maceió, 08 de junho de 2021.

Processo nº 12070-9209/2021. Interessado: Eraldo Silveira Filho. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas as análises e atuações processuais em favor dos custodiados, no mês de maio do corrente ano, de acordo com a atual sistemática de trabalho. Ante a regularidade das informações, após a publicação, arquite-se o feito. Maceió, 09 de Junho de 2021.

Processo nº 12070-9218/2021. Interessado: João Augusto Sinhorin. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas as análises e atuações processuais em favor dos custodiados, no mês de maio do corrente ano, de acordo com a atual sistemática de trabalho. Ante a regularidade das informações, após a publicação, arquite-se o feito. Maceió, 09 de Junho de 2021.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela Resenha)



Receitas
das
Alagoas

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que
compõe a atual boa mesa
alagoana, reconhecida pela sua
qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é
possível reproduzir em casa as
melhores receitas dos mestres da
gastronomia popular, assim como
as receitas dos melhores chefs
de Alagoas.

Adquira em
www.imprensaoficialal.com.br

GOVERNO DO ESTADO
DE ALAGOAS

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
10 de junho de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1593

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Feliz Deserto

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.242.020/0001-58, com sede Administrativa na Rua Dr. Getúlio Vargas, 56 – Centro – CEP 57.220-000 – Feliz Deserto – AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para a as obras de reforma do terminal turístico, nesta cidade de Feliz Deserto – AL.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0413037/2021
Pregão Eletrônico 029/2021
UASG - 982793 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal.
Data e hora: 23/06/2021 às 10h00m.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e no site oficial da prefeitura municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br

Patrícia dos Santos
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recursos Humanos, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 0323031/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso particular de sistema de gestão hospitalar. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Loteamento Cidade Imperial, QdA, Lote 07 Povoado Pedras CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58, Fone: (82) 99973-6884 / 98113-1987 / 98121-6866 ou pelo e-mail: lucasprefeiturademarechal@gmail.com comprasmarechaldeodoro2018@outlook.com / joao.prefeiturademarechal@outlook.com – Lucas / Leandro / João Paulo. Marechal Deodoro/AL, 09 junho de 2021 / Setor de compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 031/2021/ UASG - 982793

Processo nº 0513009/2021 - O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude. PE Nº X31/2021 Processo Nº. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar.
Data e hora da sessão de disputa: 25 de junho de 2021 às 09h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 09 de junho de 2021

JOHNNY GUARIS COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 032/2021/ UASG - 982793

Processo nº 0224065/2020 - O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: SMS.PE Nº 032/2021 Processo Nº. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção individual para a odontologia.
Data e hora da sessão de disputa: 29 de junho de 2021 às 09h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 09 de junho de 2021

JOHNNY GUARIS COSTA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Maribondo

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO AVISO DE ERRATA

Nas Publicações realizadas no dia 07 de Junho, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e respectivamente no Jornal Tribuna Independente, no dia 08 de Junho em sua página 8. Referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 cujo objetivo é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sanitização, para atender as necessidades do Município de Maribondo – AL, onde lê-se: “realização da licitação no dia 18/06/2021, às 09:00hrs”, leia-se: “realização da licitação no dia 23 de JUNHO DE 2021, às 09:00hrs”. O mesmo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 objetivando Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Softwares e Assessoria Pública na área de Folha de Pagamento, Sistema Tributário, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-E), Gerência de Patrimônio, Incluindo Orientações e Suporte Técnico, para atender as necessidades do Município de Maribondo – AL onde lê-se: “realização da licitação no dia 18/06/2021, às 11:00hrs”, passasse a ler: “realização da licitação no dia 23 de JUNHO DE 2021, às 11:00hrs” Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br / cplmaribondo@hotmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de Maribondo/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

09 de Junho de 2021
Welvis de Oliveira Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-2021 PROCESSO N.º 0219043/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS.
PROPOSTA VENCEDORA: Empresa: AUTO POSTO SAO JOAO BATISTA LTDA - EPP. CNPJ: 08.841.116/0001-65
Lote 01: Valor total R\$ 3.313.698,25
Valor Global Total: R\$ 3.313.698,25 (três milhões trezentos e treze mil seiscentos e noventa e oito reais vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 3.313.698,25 (três milhões trezentos e treze mil seiscentos e noventa e oito reais vinte e cinco centavos).
Lote deserto: 02

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2021

PROCESSO Nº 0413021/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. PROPOSTA VENCEDORA: Empresa: TRIBUTUS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ: 23.593.761/0001-08. Lote 01: Valor total R\$ 49.200,00 Valor Global Total: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil reais duzentos reais). VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil reais duzentos reais).

Olho D'Água das Flores/AL, 09 de junho de 2021.

LUCIANO DA SILVA SOUZA

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 0219043/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, que teve como objetivo a contratação de empresa de engenharia para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e manutenção de praças, vias e do sistema de drenagem pluvial, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2021 e ADJUDICO ao proponente: SIGA CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES ERELLI-EPP, CNPJ: 30.144.632/0001-90, no valor global de R\$ 2.634.340,00 (dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 09 de junho de 2021.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Casado

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.350.146/0001-46, com sede à Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL, representada pelo Prefeito José dos Santos, TORNA PÚBLICO que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente – IMA/AL, Licença Ambiental Simplificada (LP + LI) para à Implantação do Sistema de abastecimento de água no assentamento Chico Mendes, Zona Rural, localizado no município de Olho d'água do Casado/AL.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 3120/2021 OBJETO: sistema de Prontuário eletrônico para o município de Palmeira dos Índios-AL. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com Palmeira dos Índios - Alagoas, 08 de junho de 2021. Napolião Júnio Barros Ferro Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo de Nº 3106/2021 OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical indicativa com suportes metálicos em vias públicas no município de Palmeira dos Índios Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com Palmeira dos Índios - Alagoas, 09 de junho de 2021. Napolião Júnio Barros Ferro Setor de Cotação De Preços

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 3624/2021. OBJETO: Aquisição de BRINQUEDOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICO, com o objetivo de atender as necessidades das entidades educacionais da rede pública de ensino municipal de Palmeira dos Índios/AL. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 09 de junho de 2021. Morganna da Rocha Santos. Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1719/2021.OBJETO: Aquisição de BRINQUEDOS DIDÁTICOS E Aquisição de bens de custeio a serem disponibilizados a Associação Palmeirense de Assistência ao Idoso no Município de Palmeira dos Índios/AL. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 09 de junho de 2021. Morganna da Rocha Santos. Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 3071/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de gesso para paredes em blocos, DRYWALL E FORROS para o Município de Palmeira dos Índios/AL. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com Palmeira dos Índios - Alagoas, 09 de junho de 2021. Morganna da Rocha Santos Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 3625/2021 OBJETO: Aquisição de BRINQUEDOS DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, com o objetivo de atender as necessidades das entidades educacionais da rede pública de ensino municipal de Palmeira dos Índios/AL. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com com Palmeira dos Índios - Alagoas, 09 de junho de 2021. Deise Suelen Martins Moura]Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2715/2021 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos tipo (eletrônico) e serviços de veiculação de carro de som e moto som. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com Palmeira dos Índios - Alagoas, 09 de junho de 2021. Deise Suelen Martins Moura Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2938/2021 OBJETO: A aquisição de veículo do tipo Caminhão tem como objetivo dar suporte/apoio nas ações relacionadas à cadeia produtiva de mandioca, no transporte da produção dos pequenos agricultores rurais do Município de Palmeira dos Índios/AL. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com Palmeira dos Índios - Alagoas, 09 de junho de 2021. Deise Suelen Martins Moura Setor de Pesquisa de Preços-SPP.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 22/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e peças de suporte e manutenção dos equipamentos de processamento de dados, com exclusividade para ME/EPP - Data/ Horário: 23 de junho de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueloscamos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueloscamos@gmail.com.

AMANDA SILVA SANTOS

Pregoeira

● EDITAIS E AVISOS ●

Adriana Maria de Oliveira Barbosa, inscrita no CPF.: 758.883.784-53, residente na rua Joaquim Maurício, nº 153, Cep.: 57620-000, Centro, Igaci-AL; torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA-AL, a Dispensa de Licença para a atividade de CARCINICULTURA CONTINENTAL, localizada no sítio São João de baixo, zona rural de Palmeira dos Índios. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

● ● ● ●

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis. Data: 25/06/2021, às 09h00min. Local: Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, nº 52, Centro, CEP 57.330-000, Lagoa da Canoa/AL. Edital Disponível na Câmara Municipal de Vereadores. Informações através do e-mail: camaralagoadacanoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 07 de junho de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros

Pregoeiro.

CR Oxigênio Gases e Equipamentos LTDA, cnpj nº 04.292.445/0002-24, rua via secundária 5, Qd 9C, Mod. 13, Distrito Industrial Gov. Luiz Cavalcante, Tabuleiro do Martins, Maceió -AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação, para 09.03.02-Comércio atacadista com depósitos de produtos químicos, agrotóxicos e substâncias perigosas (incluindo GLP) em Maceió/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE LOTEAMENTO

VICTOR CALHEIROS DA SILVA PINHO, Tabelião Interino do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, na forma da Lei etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que COLARRIO 4 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.569.779/0001-48, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, 1301 – Parte, Casa Amarela, Recife/PE, neste ato representada por seu procurador EDUARDO JORGE MOURY FERNANDES brasileiro, casado, filho de Francisco João Moury Fernandes e Vera Lúcia Berenguer Moury Fernandes, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.214.035 expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 588.363.494-04, com endereço profissional na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, Sala 1.301, Casa Amarela, Recife/PE; Conforme Procuração lavrada no 1º Ofício de Notas da Comarca de Recife/PE, no Livro 1600-P, Fls. 189, em 24/05/2021, depositou neste Registro, situado na Av. Presid. Getúlio Vargas, 111, Salão B-27, loja 22, Shopping Rio Largo – Centro – Rio Largo/AL; O Memorial, Planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, constituído no Plano do LOTEAMENTO Urbano com a denominação de “LOTEAMENTO LUAR DE RIO LARGO IV”, localizado na Área resultante da remanescente da fazenda Santa Laura, localizado na Rodovia estadual AL-404, no município de Rio Largo/AL. Perímetro: 2.358,85m. Área: 29.777639 há. O Loteamento possui 24 Quadras, contendo 1.153 Unidades. O imóvel está registrado no Livro 2 ficha 01 Matrícula 30.768, contém 01 área pública destinada a área verde, 01 área pública destinada a equipamentos comunitários e área pública destinada ao sistema viário. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no Órgão Oficial e em Jornal de Grande Circulação.

Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados no Cartório do 1º Ofício Geral de Imóveis, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Rio Largo, aos quatro (04) dias de Junho do ano de dois mil e vinte e um (2021) Eu. Luana Dias de Melo Farias, escrevente que digitei.

VICTOR CALHEIROS DA SILVA PINHO

GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI, CNPJ: 17.405.787/0001-74, situada na Rua Décima Primeira Avenida, nº336, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS no Estado de Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

J L A FERREIRA - ME escrito sobe CNPJ: 07.724.080/0001-77 localizado na Av. Carlos do Vale Ferro, S/N, Centro, São Sebastião - AL, Cep: 57.275-000 com ramo na atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Licença de Operação.

A EMPRESA DANIEL ALMEIDA BARBOSA MATERIAL DE LIMPEZA - ME, CNPJ Nº 08.543.808/0001-27, localizada na Rua Sargento Antônio Pedro, 18, Bairro Eldorado, zona urbana, Delmiro Gouveia, Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização de Licença de Operação, para fabricação de sabão, detergentes, desinfetantes, glicerina, preparados para limpeza e velas, localizada na Rua Sargento Antônio Pedro, 18, Bairro Eldorado, zona urbana, Delmiro Gouveia, Alagoas. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

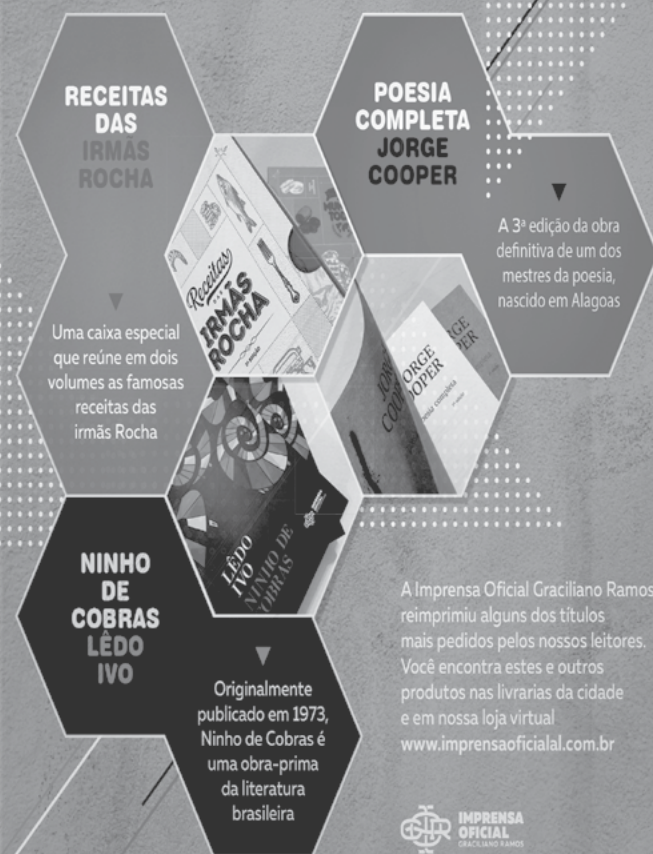
POLYANDERSON P NUNES – EPP, Situado na Q Y-1, S/N, Hélio Jatobá, São Miguel dos Campos/AL, CEP: 57.246-200, CNPJ: 29.709.059/0001-35, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA, CNPJ-11.069.316/0003-18, localizada na RODOVIA DIVALDO SURUAGY - KM 424, S/N, LOTES 202 A 205, bairro DISTRITO INDUSTRIAL DE MARECHAL DEODORO, torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de artigos de material plástico.

O Senhor VERALDINO APOLINÁRIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 087.676.024-87 residente e domiciliado no Município de São Miguel dos Milagres, Sítio Palhano, AL 101 Norte S/N. torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para (realizar o serviço de terraplanagem no imóvel Sítio Brejinho – Mijadela situado na AL 101 norte, São Miguel dos Milagres, próximo ao Ginásio Municipal de Esportes. não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À Estante



RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

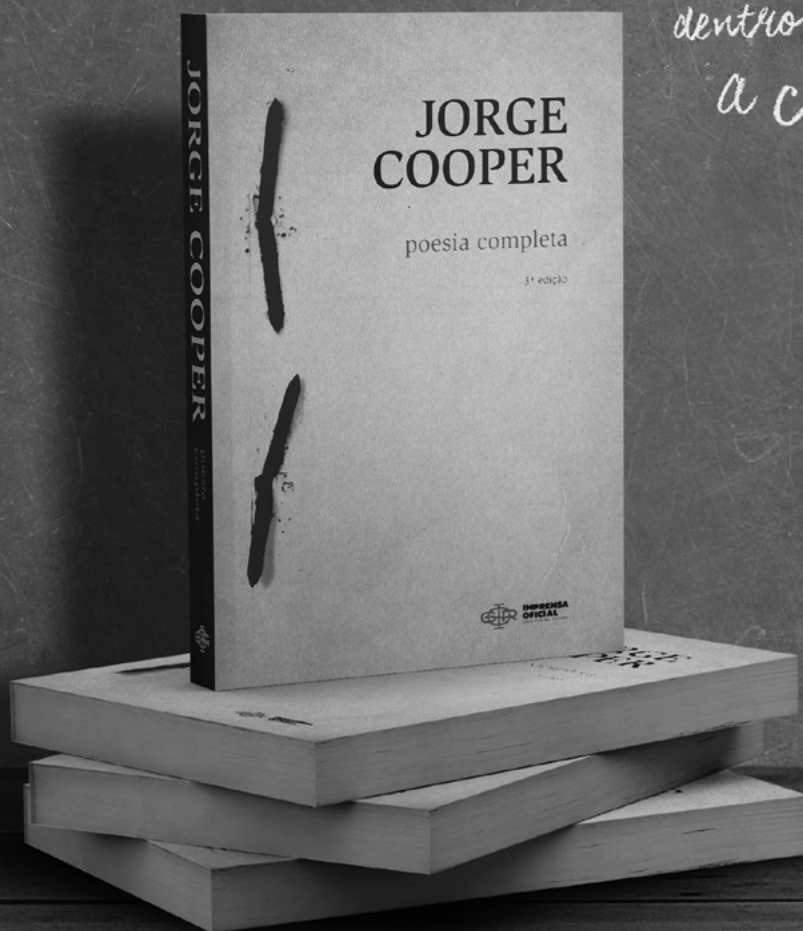
NINHO DE COBRAS LÉDO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

LÉDO IVO NINHO DE COBRAS

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficial.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

*Não o homem
Mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
- isenta de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar*



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

